



Hospital Francisca Mendes terá 57 novos leitos após reforma estrutural, anuncia Governo do Amazonas

Diego Peres/Secom

Capacidade instalada do hospital vai aumentar em 38% o número de leitos, entre clínicos e de UTI, além de melhorias na parte de infraestrutura

Ao vistoriar as obras de reforma do Hospital do Coração Francisca Mendes, zona norte de Manaus, o governador Wilson Lima anunciou que a unidade terá a capacidade de atendimento ampliada. O número de leitos passará de 147 para 204 e as intervenções fazem parte dos investimentos do programa Saúde Amazonas. O objetivo do Estado é otimizar os atendimentos cardiológicos do hospital, referência no tratamento de doenças cardíacas na região Norte.

O projeto é executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE). A obra está com 22% de execução e tem conclusão prevista para 2026. Os investimentos são na ordem de R\$ 43 milhões.

“O Hospital Francisca Mendes é referência tanto na questão cardíaca adulto quanto pediátrica. Nós estamos reformando toda a estrutura hospitalar, no sentido de ampliar em aproximadamente 2.000 m² a área construída, construir uma nova recepção. Nós estamos trazendo todo o padrão Delphina para a rede estadual de saúde e perpassa em ações como essa de infraestrutura, otimização dos espaços e ampliação de atendimentos”, afirmou o governador Wilson Lima.

Serviços

A reforma e ampliação do Hospital do Coração Francisca Mendes iniciou no segundo semestre de 2024 e vai proporcionar o aumento da capacidade instalada em 38%, saltando de 147 para 204 leitos, entre clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

De acordo com a titular da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), Nayara Maksoud, a reforma da unidade é uma medida que se soma às recentes entregas de equipamentos tecnológicos para o Hospital Francisca Medes,



O objetivo é otimizar os atendimentos cardiológicos do hospital, referência no tratamento de doenças cardíacas na região Norte

modernizando os atendimentos e reduzindo o tempo de espera para realização de procedimentos de alta complexidade.

“A partir do momento em que foi realizada uma reforma e ampliação dessa unidade, nós vamos poder oferecer ainda mais serviços e de forma modernizada. Já trouxemos tecnologias nos equipamentos de ressonância cardíaca, temos mais uma máquina de hemodinâmica, ampliação do laboratório, e também vamos acolher mais pacientes de todo o norte do País”, destacou Maksoud.

Continuidade dos atendimentos

Mesmo com a reforma, os atendimentos continuam normalmente. Parte dos serviços ambulatoriais e laboratoriais na unidade foram realocados para outros espaços dentro da unidade ou para a mesma área do complexo do Hospital Francisca Mendes. O serviço de fisioterapia, que inclui reabilitação cardíaca pediátrica e de adulto, assim como o ambulatório pediátrico, foram transferidos, por exemplo, para o Centro de Atenção Integral à Melhor

Idade (Caimi) Dr. André Araújo, ao lado da Maternidade Nazira Daou.

Para pacientes com agendamento de laboratório e ambulatório adulto, é necessário buscar a recepção da antiga pediatria, no Ambulatório II, dentro do hospital. Para mais informações, os pacientes podem procurar a recepção do hospital ou entrar em contato pelo e-mail: franciscamendes@saude.am.gov.br.

Obras

Conforme o cronograma, estão sendo finalizadas as obras do hospital-dia e das enfermarias, com serviços de instalação de pisos vinílicos, revestimentos cerâmicos, montagem de forro e pintura. Também está sendo feita a demolição do bloco da recepção, além da reforma do heliponto e da fachada.

As obras abrangem ainda a reforma do estacionamento, revitalização do laboratório, instalação de nova cobertura, revisão e manutenção das instalações de combate a incêndio e climatização das novas áreas.

Governo do Estado solicita apoio do ministro da Saúde para ampliar ações no Amazonas

Diego Peres/Secom



Foi solicitado também apoio do Governo Federal para fortalecer a campanha de imunização contra a gripe no Amazonas

Serviços do Barco Hospital São João XXIII, antecipação da vacinação da gripe e fortalecimento para o interior foram tratados com Alexandre Padilha

No dia 29 de abril, o governador Wilson Lima reuniu-se, em Brasília, com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para apresentar os avanços do Governo do Amazonas em ações de fortalecimento da assistência e solicitar apoio do Governo Federal para ampliar medidas na área da Saúde, entre elas o Barco Hospital São João XXIII, antecipação da vacinação contra a gripe e ferramentas para descentralizar os serviços no interior.

Ao ministro Alexandre Padilha, foi apresentado um balanço dos resultados alcançados no âmbito do programa Saúde Amazonas. O programa, lançado em 2020, tem como objetivo principal reordenar e modernizar a rede pública de saúde, promovendo melhorias estruturais e operacionais para ampliar o acesso e a eficiência dos serviços de saúde.

“Nós viemos trazer ao ministro os avanços que estamos fazendo

na saúde, sobretudo com a implantação da Tessaúde para redução de filas e a atenção com o atendimento no interior, o processo de descentralização com o Barco Hospital e, também, a implantação de UTIs, que já temos em alguns municípios. É importante que o ministério esteja envolvido nesse processo para que haja a habilitação e participação do SUS”, afirmou o governador Wilson Lima.

Na ocasião, foi destacada a importância de estratégias inovadoras adotadas pelo Governo do Amazonas na área da saúde, como a assistência executada nas comunidades ribeirinhas mais distantes pelo Barco Hospital São João XXIII. Com oito expedições, a estrutura moderna tem três andares e é equipado com tecnologia de ponta para atendimento hospitalar.

A apresentação pontuou os avanços na redução de filas do Sistema de Regulação (Sis-

reg) para consultas com o programa Saúde AM Digital, levando teleconsultas e telediagnósticos para todo o Amazonas. O programa está na segunda etapa, com atendimentos em estruturas fixas e de forma remota para 12 especialidades com maior demanda no Complexo Regulador.

Entre os serviços de descentralização e regionalização da saúde, o governador Wilson Lima reforçou a importância do programa Melhor em Casa; a criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Neonatal em municípios do interior; e os resultados esperados com a repactuação da saúde pelo Programa de Fortalecimento e Repactuação da Saúde no Interior.

Vacinação

Também foi solicitado apoio do Governo Federal para fortalecer a campanha de imunização contra a gripe no Amazonas. O objetivo é tornar definitiva a data do calendário de vacinação para o segundo semestre no Amazonas levando em conta o clima e a geografia da região, antecedendo o período de chuvas.

“Essa sempre foi uma luta do Amazonas junto ao Ministério da Saúde, porque a campanha nacional começa em abril, mas no Amazonas os sintomas e casos da gripe começam em novembro. Neste ano, de forma definitiva, o nosso calendário de vacinação vai começar em agosto, que é quando a cepa estará disponível para o Amazonas”, concluiu o governador.



Ampliação da Lourenço da Silva Braga facilita acesso ao Distrito Industrial e movimentação a economia

Alex Pazuello/Secom e Arthur Castro/Secom

Obra histórica, esperada há 40 anos, melhora mobilidade e fortalece o desenvolvimento urbano e econômico da capital amazonense

A cidade de Manaus vivencia um novo momento de integração urbana com a entrega do prolongamento viário da avenida Lourenço da Silva Braga, na zona sul de Manaus, que liga o Centro da capital ao Distrito Industrial. Idealizada há 40 anos, a obra representa não apenas a realização de um antigo projeto de mobilidade urbana, mas também um marco para o desenvolvimento econômico e social da capital amazonense.

A intervenção viária tem como objetivo otimizar o fluxo de veículos entre o Polo Industrial e o Centro, integrando um conjunto de obras que abrange mais de 40 quilômetros de vias na capital amazonense.

O secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Serafim Corrêa, destaca que a avenida cumpre um papel estratégico ao aproximar dois polos essenciais da cidade: o setor comercial central e o parque industrial.

“Essa obra continua sendo importante porque ela está ligando o setor industrial com o Centro de Manaus. Isso é mais vida para o setor industrial e é mais vida para o Centro. Antes, para você chegar ao Centro, enfrentava um monte de sinais. Agora, não. Você tem uma avenida ampla, com todas as condições e que permite, em 15 minutos, chegar do Centro ao Distrito ou do Distrito ao Centro”, afirmou o secretário.

A obra traz impactos diretos na mobilidade urbana e representa uma solução moderna para um problema de décadas. Para Serafim, além da agilidade no trânsito, a nova via contribui para o equilíbrio do planejamento urbano e o fortalecimento da economia local.

“Ela diminui o tempo de conexão entre o Distrito e o Centro, e vice-versa. Portanto, esta obra vai facilitar a vida de quem trabalha no Distrito e de quem mora no Centro, ou que trabalha no Centro e se dirige aos bairros periféricos do Distrito, como a Betânia, por exemplo”, explicou.

Outro ponto destacado pelo secretário é o potencial da nova avenida para fomentar oportunidades de negócios, serviços e lazer. Ao longo do trecho revitalizado, a presença de bares,



restaurantes, campos e quadras fortalece o comércio local e melhora a qualidade de vida da população do entorno.

O potencial da nova avenida irá fomentar oportunidades de negócios, serviços e lazer, destaca Sedecti

IOA encerra 3ª edição do projeto “Acolhendo Histórias” com mais de 1.500 livros arrecadados

Luiza Rebelo/IOA

Os livros arrecadados serão destinados à próxima edição do projeto “Compartilhando Histórias”, previsto para outubro deste ano

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) encerrou, no dia 30 de abril, a 3ª edição do projeto “Acolhendo Histórias”, campanha de arrecadação de livros de diversos gêneros literários, realizada por meio do Centro de Documentação e Memória (CDM). A ação teve como objetivo promover o acesso à leitura e incentivar a circulação gratuita de obras literárias entre a população amazonense.

Durante o período de arrecadação, iniciado em 1º de abril, a campanha recebeu mais de 1.500 exemplares. Os livros serão catalogados e organizados para distribuição durante a 4ª edição do projeto “Compartilhando Histórias”, prevista para ocorrer em outubro.

O diretor-presidente da IOA, João Ribeiro Júnior, destacou o alcance social da iniciativa e o papel da Imprensa Oficial na promoção de ações solidárias.

“A campanha ‘Acolhendo Histórias’ mostra como pequenas ações podem gerar grandes transformações. Cada livro doado representa uma nova oportunidade de acesso à leitura e ao conhecimento. “É gratificante ver a sociedade engajada em uma causa que promove inclusão, educação e cultura”, afirmou João Ribeiro Júnior.



A ação teve como objetivo promover o acesso à leitura e incentivar a circulação gratuita de obras literárias entre a população amazonense

A campanha contou com pontos de arrecadação em diversos órgãos públicos estaduais, como a Biblioteca Pública do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea), a Secretaria de Administração e Gestão (Sead), a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM), a Secretaria de

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI).

A ação também teve o apoio da sede do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) e unidades, que funcionaram como polos de coleta em diferentes zonas da capital amazonense.

As doações também puderam ser feitas diretamente no Centro de Documentação e Memória (CDM) da Imprensa Oficial, localizado na sede da autarquia, no Centro, zona sul de Manaus.

A coordenadora do CDM, Glenda Rodrigues, ressaltou o impacto positivo da campanha ao promover a democratização do acesso à leitura.

“O ‘Acolhendo Histórias’ vai muito além da arrecadação de livros. Ele representa a construção de pontes entre a sociedade e o conhecimento, oferecendo a muitas pessoas a oportunidade de descobrir o universo da leitura. É uma ação que transforma, inspira e fortalece nosso compromisso com a cultura e a inclusão”, declarou.

A próxima etapa do projeto será a realização da feira literária “Compartilhando Histórias”, quando os livros arrecadados serão distribuídos ao público gratuitamente.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA
Universidade do Estado do Amazonas – UEA ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM NILTON MAKAXI
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI EULER ESTEVES RIBEIRO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM LINCOLN NUNES DA SILVA
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA DENISON LOPES GAMA
EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS MICHELLE MACEDO BESSA
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA ACRAM SALAMEH ISPER JR
SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM BRENO PENHA SOUZA SERRA
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO	
CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Leis.....	3
Decretos numerados.....	9
Decretos nominais.....	17
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	18
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	18
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	19
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....	20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	21
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	21
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.....	21
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.....	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	22
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	22
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	24
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....	25
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....	25
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	25
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	26
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM.....	27
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	27
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	28
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....	28
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	29
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	31
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.....	34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.....	34
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....	34
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....	35
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Apuí.....	1
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Maternidade Dona Nazira Daou.....	1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM.....	1
Policlínica Codajás.....	1
Centro de Saúde Mental do Amazonas.....	1
Empresas Privadas.....	2
NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 [@imprensaoficialamazonas](https://www.facebook.com/imprensaoficialamazonas)

LEI N.º 7.492, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE sobre o Regulamento de Custas Judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA E OBJETIVOS

Art. 1.º Custas judiciais são as despesas a que se obrigam as partes no pronunciamento judicial e no registro de fatos ou atos jurídicos asseguradores de sua autenticidade e validade.

Parágrafo único. As custas judiciais possuem natureza tributária, qualificando-se como taxas remuneratórias de serviços públicos.

Art. 2.º As custas instituídas pela presente Lei possuem os seguintes objetivos:

I - gerar recursos para custear os serviços essenciais prestados pelo Poder Judiciário, de modo a tornar sustentável a promoção do acesso à Justiça;

II - prover os incentivos para o uso adequado da jurisdição, de modo desestimular demandas e condutas predatórias e procrastinatórias;

III - fomentar o uso racional do Poder Judiciário, por meio do incentivo ao uso de meios alternativos à solução de conflitos, tais como a conciliação e a mediação.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR, DA INCIDÊNCIA E DA ATUALIZAÇÃO

Art. 3.º O fato gerador das custas judiciais é a prestação de serviço público de natureza forense.

Art. 4.º As custas judiciais têm sua hipótese de incidência relacionada com o processo de conhecimento, o processo de execução, o processo cautelar, procedimentos de jurisdições voluntária e contenciosa, além dos procedimentos administrativos e dos especiais disciplinados por leis esparsas, os incidentes processuais ajuizados perante qualquer juízo ou tribunal do Estado e os recursos em geral, assim como os atos processuais específicos descritos nos termos desta Lei e tabelas anexas.

§ 1.º Os valores constantes nas tabelas que integram a presente Lei são expressos em Reais (R\$).

§ 2.º Os valores dispostos nas referidas tabelas serão corrigidos automaticamente no mês de dezembro de cada ano pelo INPC (IBGE), devendo ser publicada dia 1.º de janeiro do ano seguinte.

§ 3.º Ficará a cargo da Contadoria a correção conforme parágrafo anterior e a publicação da tabela oficial das custas processuais no Diário de Justiça.

Art. 5.º Não haverá restituição de custas por ato ou diligência efetivamente realizado e posteriormente tornados sem efeitos por culpa do interessado.

Art. 6.º Os prazos previstos para execução dos atos judiciais não importam na obrigação de sua efetivação pelo servidor sem o pagamento das custas correspondente que devem ser recolhidas antecipadamente.

CAPÍTULO III
DO CONTRIBUINTE

Art. 7.º Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que acionar a Justiça do Amazonas, com a propositura de ação, com o oferecimento de reconvenção, que der causa à abertura de processo judicial ou administrativo, que interpusse recurso, que suscitar incidente processual ou a prática dos atos que se enquadrar nas hipóteses de incidência como devedora do recolhimento de custas nos termos desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇÃO E DO ATENDIMENTO

Art. 8.º É obrigatória a publicação das tabelas das custas processuais, de maneira permanente e atualizada, no site oficial do Tribunal de Justiça, bem como os índices de atualização.

Parágrafo único. O Poder Judiciário manterá serviço de atendimento ao público, inclusive para consulta por telefone ou balcão virtual para fornecimento de informações sobre custas contidas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 9.º Ao Corregedor-Geral de Justiça, aos Juizes, as Contadorias, aos Serventuários e ao Ministério Público, incumbe a fiscalização sobre a cobrança e recolhimento das custas processuais.

Art. 10. Sem prejuízo das sanções disciplinares e penas na forma da lei, a cobrança indevida ou excessiva de custas acarretará ao infrator, além da restituição, multa equivalente ao dobro do valor cobrado, a ser recolhida a favor do Fundo Reaparelhamento do Poder Judiciário.

Art. 11. A restituição e o pagamento da multa previstos no artigo anterior deverão ser efetivados pelo infrator em 5 (cinco) dias da ciência da decisão definitiva.

TÍTULO II
DOS ENCARGOS JUDICIAIS
CAPÍTULO I
DA CONTAGEM

Art. 12. Consideram-se custas ou despesas judiciais, a serem contadas para efeitos processuais, o valor monetário correspondente:

I - a prática dos atos processuais previstos nas Tabelas anexas;

II - a expedição de atos processuais pelos serviços de comunicação;

III - a publicação de atos processuais em órgãos de divulgação;

IV - a expedição de certidões pelas Escrivanias das Varas e demais serventias judiciais;

V - as despesas com a guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou apreendidos judicialmente, a qualquer título, ou de bens vagos ou de ausente, em depósito;

VI - as despesas com demolição, nas ações demolitórias e nas de nunciação de obra nova, quando vencido o denunciado;

VII - as despesas de arrombamento e remoção, nas ações de despejo e reintegração de posse, ou de quaisquer outras diligências preparatórias da ação, quando ordenadas pelo Juiz;

VIII - as multas impostas às partes, nos termos da legislação processual;

IX - as despesas de condução e estada, quando necessárias, dos Juizes, órgãos do Ministério Público e Servidores Judiciais, nas diligências que efetuarem;

X - a taxa judiciária.

§ 1.º A taxa judiciária tem como fato gerador a utilização dos serviços judiciários na propositura da ação ou processo judicial, contencioso, ordinário, especial ou acessório, ajuizado perante qualquer juízo ou tribunal.

§ 2.º A taxa judiciária será fixada em 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor da causa, respeitados os limites da Tabela II do anexo desta Lei.

§ 3.º Os valores estabelecidos pela Tabela da taxa judiciária serão devidamente atualizados nos termos no art. 4.º, § 2.º.

§ 4.º As custas e despesas previstas neste artigo não excluem outras estabelecidas na legislação processual vigente.

Art. 13. Para inclusão na conta, as despesas deverão ser comprovadas nos autos pela parte que as houver satisfeito.

Art. 14. Nos casos dos incisos VI e VII do artigo 12, as despesas deverão ser previamente aprovadas pelo Juiz, ouvida a parte interessada na diligência.

Art. 15. Os valores devidos ao perito, intérprete e tradutor serão fixados pelo Juiz em favor de tais profissionais.

Parágrafo único. Deverá o Juiz fixar o valor da despesa, ouvindo as partes, tomando por referência a Tabela da respectiva categoria profissional, observando-se, na sua fixação, o grau de zelo profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e complexidade do trabalho realizado, em como o tempo exigido para sua realização.

Art. 16. Antes de serem encerrados, deve ser certificado nos processos a devida quitação ou isenção das custas, ou elaborada certidão de crédito para cobrança posterior de custas pendentes.

Art. 17. Não constituem receita do Erário, e não serão recolhidas, as parcelas consideradas pela Lei Processual como indenização de despesas a cargo da parte vencidas nos feitos judiciais.

CAPÍTULO II
DAS ISENÇÕES E NÃO INCIDÊNCIA
Seção I
Das Isenções

Art. 18. São isentos do pagamento de custas judiciais:

I - os que tiverem o benefício da justiça gratuita deferida pelo juiz;

II - o réu declarado pobre, nos feitos criminais;

III - as revisões criminais;

IV - os processos e recursos de habeas-corpus e habeas-data, observado o que dispuser a legislação federal e estadual específica;

V - os feitos referentes a crianças e adolescentes em situação irregular observando o que dispuser a legislação federal e estadual especificam;

VI - o agravo retido;

VII - os embargos de declaração;

VIII - as execuções, quando não distribuídas e o cumprimento de sentença;

IX - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os Territórios Federais e as respectivas autarquias e fundações públicas de direito público, exceto quanto aos valores devidos a peritos, arbitradores e intérpretes;

§ 1.º A isenção prevista neste artigo não dispensa as pessoas de direito público interno, quando vencidas, de reembolsarem a parte vencedora das custas e demais despesas que efetivamente tiverem suportado e nem se aplica ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

§ 2.º As custas processuais em relação ao INSS serão pagas, ao final, pelo vencido.

§ 3.º As pessoas de direito público interno deverão fornecer os meios para realização das diligências que requererem.

Seção II

Da não Incidência

Art. 19. Não há incidência de custas:

I - para acesso, em primeiro grau de jurisdição, aos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários;

II - no duplo grau obrigatório de jurisdição;

III - no conflito de competência suscitado por autoridade judiciária;

IV - nas ações propostas e nos recursos interpostos pelo Ministério Público.

Seção III

Da Gratuidade da Justiça

Art. 20. O contribuinte com insuficiência de recursos para pagar a Taxa Judiciária e as Custas Judiciais, consoante pressupostos legais, terá direito à gratuidade da justiça, quando deferida pelo Juiz, na forma do Código de Processo Civil ou lei específica, observados também os procedimentos desta Lei.

§ 1.º O direito à gratuidade da justiça poderá ser concedido em relação a algum ou a todas as custas e taxas.

§ 2.º A gratuidade poderá consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

§ 3.º O direito à gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou a sucessor do beneficiário, salvo requerimento e deferimento expressos.

Art. 21. A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas.

Art. 22. A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

Art. 23. Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual e poderá ser protestada e inscrita em dívida ativa.

Art. 24. Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

Seção IV

Custas e despesas nos expedientes pré-processuais dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania

Art. 25. As diretrizes aplicáveis às custas e às despesas dos processos Judiciais também se aplicam aos expedientes pré-processuais dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos Cidadania (CEJUSCs), podendo ser reconhecida isenção ou concedida a gratuidade pelo Juiz Coordenador, nas hipóteses disciplinadas em lei.

§ 1.º Salvo nos casos em que reconhecida a isenção ou concedida a gratuidade, a homologação de partilha e a autocomposição judicial ou extrajudicial de qualquer natureza nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) não dispensa o pagamento de custas, nos termos dos arts. 24 e 29 da Lei n.º 13.140/15 e do art. 725 do Código de Processo Civil.

§ 2.º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal (NUPEMEC) poderá regular a realização de mutirões ou processamento de um significativo número de pedidos envolvendo um mesmo interessado, determinando inclusive a antecipação das despesas pertinentes para sua realização, se necessário.

§ 3.º De modo a incentivar o uso de métodos autocompositivos de resolução de conflitos, permite-se a majoração de custas, nos casos em que a parte não comprovar ter buscado previamente o Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), as plataformas de resolução de conflitos ou ter efetivamente tentado, de alguma forma, devidamente comprovada documentalmente, buscado a conciliação, antes de ajuizar a ação.

§ 4.º O disposto no parágrafo anterior será regulamentado em Resolução do próprio Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO DAS CUSTAS

Seção I

Do Pagamento

Art. 26. As custas serão pagas e recolhidas pelos interessados em estabelecimento bancário, por meio de guia padronizada disponível no site do Tribunal de Justiça, cabendo ao autor, nos termos da lei processual vigente, o seu adiantamento no caso de atos e diligências requeridas pelo Ministério Público ou ordenadas, de ofício, pelo Juiz.

§ 1.º Cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça disciplinar, mediante portaria, o recebimento dos valores constantes nesta lei, na comarca onde não existir agência bancária.

§ 2.º Haverá pagamento de custas complementares apuradas sobre o valor resultante da condenação transitada em julgado, abatidas as custas anteriormente recolhidas.

§ 3.º Custas complementares, finais e parceladas serão emitidas, somente, pelas Contadorias.

Art. 27. A conferência do correto recolhimento das custas e demais despesas deverá ocorrer antes da prática do respectivo ato, podendo a serventia intimar as partes para regularização, independentemente de decisão judicial.

§ 1.º Salvo decisão judicial em contrário, na elaboração e conferência de memórias de cálculo, as custas e despesas que deixaram de ser adiantadas e as eventuais custas e despesas incidentes sobre a satisfação ou execução deverão ser incluídas, para que todos os valores eventualmente em aberto sejam cobrados concomitante à execução.

§ 2.º Observado o disposto no art. 124 do Código Tributário Nacional, na hipótese de isenção ou dispensa de recolhimento, por força da concessão de gratuidade, os valores das custas e despesas que deixaram de ser adiantados poderão ser cobrados diretamente da parte vencida, salvo se esta também for beneficiária de isenção ou dispensa.

Art. 28. É facultado ao Juiz reduzir percentualmente as custas ou autorizar seu parcelamento, em no máximo 6 vezes, desde que, seja deferido a justiça gratuita de forma parcial, conforme preceitua o art. 98, § 5.º e § 6.º do CPC.

§ 1.º Nos casos de redução do valor das custas, o Juiz deverá informar o percentual a ser aplicado em relação à tabela de custas, sendo vedada a fixação de valores nominalmente especificados.

§ 2.º Se o valor das custas for até 03 (três) salários-mínimos, o parcelamento poderá ser deferido em até 03 (três) vezes, quando superior poderá ser em até 06 (seis) vezes.

§ 3.º O parcelamento citado no parágrafo anterior não se estende às Comarcas do interior que, em todos os casos, poderá ser parcelado em até 06 vezes.

§ 4.º No caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas será antecipado o vencimento das parcelas posteriores e emitida, pela Contadoria, as custas de forma integral, devendo o pagamento ser realizado em 05 (cinco) dias.

§ 5.º Não será possível o parcelamento dos atos processuais, dos auxiliares da justiça e dos recursos.

Art. 29. A extinção do processo por abandono, desistência ou transação não dispensa o responsável pelo pagamento das custas, nem implica sua restituição.

§ 1.º Havendo transação antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescente, se houver.

§ 2.º Se a transação for após a sentença em que há condenação em custas e nada tendo as partes disposto quanto às despesas, estas serão divididas igualmente.

Art. 30. As custas relativas às causas de 1.º grau, ressalvados os casos orfanológicos excepcionais a critério do Juiz, e as de competência originária do Tribunal serão pagas:

I - na distribuição, conforme a Tabela I, juntamente com a taxa judiciária;

II - no ato da interposição do recurso e dentro do prazo previsto pela legislação processual vigente, o preparo correspondente;

III - antes da prática dos atos processuais e dos auxiliares dos juízos;

IV - quando houver determinação judicial, as devidas por atos dos inventariantes, leiloeiros, liquidantes, testamenteiros, tutores e depositários;

V - após o cálculo, as custas devidas em decorrência da alteração do valor da causa por emenda inicial, por determinação de ofício do juiz ou sentença condenatória.

§ 1.º Somente com o recolhimento prévio, pelo requerente, das custas correspondentes, será apreciada a admissibilidade do litisconsórcio facultativo.

§ 2.º Havendo redução do valor da causa por emenda ou sentença, não haverá restituição de custas sobre a diferença.

§ 3.º O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção, nos termos do art. 1.007, § 4.º do Código de Processo Civil.

Art. 31. No âmbito dos juizados especiais cíveis, criminais e fazendários quando interposto recurso, será devido, além do preparo, o valor correspondente as custas processuais nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.099/95 e todas as despesas processuais, incluindo aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, observado o disposto nas tabelas em anexo, bem como o ato administrativo pertinente do poder judiciário.

§ 1.º As custas processuais e o valor do preparo do recurso inominado serão calculados com base no valor da causa.

§ 2.º Sendo o recorrente vencedor, o valor das custas processuais adiantado deverá ser devolvido pelo Tribunal de Justiça.

§ 3.º Nos casos em que o vencido for condenado em custas, deverá efetuar a restituição determinada no parágrafo anterior.

Art. 32. Sem prejuízo da gratuidade, quando concedida nos termos da lei federal ou estadual, as custas e a taxa judiciária, quando devidas, serão pagas ao final:

- I - na ação popular, ao autor, quando comprovada a má-fé;
- II - nos litígios relativos a acidentes do trabalho;
- III - na ação civil pública, bem como nas ações coletivas regidas pelo Código de Defesa do Consumidor;
- IV - nas ações penais públicas e nas subsidiárias da pública, em caso de condenação;
- V - nas ações penais privadas, propostas nos termos do artigo 32 do Código de Processo Penal, em casos de condenação.

Art. 33. Nos arrolamentos processados de acordo com a Lei Federal n.º 7.019/82, de competência da Vara de Órfãos e Sucessões, os valores atribuídos aos bens imóveis, para efeito de contagem e cobrança de custas, não poderão ser inferiores aos valores venais que serviram de base para o lançamento do Imposto predial ou territorial no exercício imediatamente anterior ao da abertura do processo, competindo ao Inventariante fazer a respectiva prova.

Art. 34. Nos feitos relativos a ações penais públicas e a ações penais privadas subsidiárias da pública, as custas serão pagas pelo réu, ao final, se condenado.

Parágrafo único. Naqueles relativos a ações penais privadas, as custas serão recolhidas de acordo com as normas previstas para os feitos cíveis.

Art. 35. Não haverá pagamento de novas custas ou despesas processuais no caso de redistribuição do feito em virtude de reconhecimento de Incompetência entre Juizes Estaduais do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, nem restituição quando a competência for declinada para outros órgãos jurisdicionais.

Art. 36. Ressalvados os casos de falência e outros previstos na legislação federal, não terá andamento o processo se não houver, nos autos, prova do pagamento das custas devidas.

Art. 37. Incumbe à Secretaria, mediante certidão, a verificação do exato recolhimento das custas e taxa judiciária antes da prática de qualquer ato decisório.

Art. 38. Os processos findos poderão ser arquivados, sem prejuízo da apuração de eventual diferença de custas e taxa judiciária antes da prática de qualquer ato decisório.

§ 1.º Processo findo é aquele do qual não caiba mais qualquer recurso no processo originário, com a devida certidão de trânsito em julgado, e que se encontre em âmbito judicial.

§ 2.º Constatada a existência de débito, o devedor será notificado por via postal ou por meio eletrônico, para efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias.

§ 3.º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que o débito tenha sido quitado, os autos serão encaminhados à Contadoria respectiva, para elaboração da certidão de crédito e envio a protesto.

Art. 39. É vedado a qualquer agente, servidor ou serventuário da Justiça, remunerado ou não pelos cofres públicos, inclusive Juiz de Paz, receber o valor das custas ou da taxa judiciária diretamente das partes.

Art. 40. Não havendo ou se encontrando encerrado o expediente bancário, o Juiz poderá autorizar a prática de atos urgentes independentemente do recolhimento prévio dos encargos.

§ 1.º Na hipótese referida neste artigo, obriga-se a parte interessada a comprovar o recolhimento das custas no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário, sob pena de pagá-las em dobro, a título de multa.

§ 2.º O recolhimento de custas, emolumentos, taxa judiciária e acréscimos legais devidos em caso de paralisação total ou parcial da instituição bancária, será feito no primeiro dia de normalização do serviço.

Seção II
Da Certidão de Crédito e do Protesto

Art. 41. As dívidas relativas às custas judiciais não pagas nos prazos fixados nas leis processuais e regulamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas serão encaminhadas a protesto por meio de Certidão de Crédito.

§ 1.º Para cumprimento no disposto do *caput*, a Secretaria deverá encaminhar os autos à Contadoria para emissão da Certidão de Crédito decorrente das custas judiciais não pagas.

§ 2.º Elaborada a certidão, a Contadoria providenciará a remessa por meio eletrônico, ao cartório conveniado para a emissão do protesto.

Art. 42. A certidão deverá conter, necessariamente, o nome do devedor, CPF ou CNPJ, seu endereço, o número do processo e o valor total das custas.

Seção III
Da Restituição de Custas

Art. 43. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas restituirá custas, vinculadas ou não ao processo, pagas indevidamente.

Parágrafo único. Fica estabelecido como valor mínimo a ser observado nos pedidos de devolução de valores recolhidos indevidamente ou recolhidos a maior, o valor correspondente a 50% do menor valor constante da Tabela I anexa à esta lei, deixando-se assim de se processar pedidos de restituição de valores ínfimos ou que não justifiquem o custo da atividade administrativa requerida para seu processamento.

Art. 44. As solicitações de restituição de custas judiciais serão atendidas nas seguintes hipóteses:

- I - pagamento em duplicidade;
- II - não ajuizamento da ação;
- III - não interposição de recurso;
- IV - em casos determinados pelo Juiz.

§ 1.º Para que haja a restituição a parte deverá ingressar com o processo no Protocolo Administrativo, direcionado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

§ 2.º Não se fará restituição das custas quando se declinar da competência para outros órgãos jurisdicionais não integrantes da Justiça Estadual, conforme se extrai do art. 9.º da Lei n.º 9.289/1996.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 4.108, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º
.....

Parágrafo único. É vedado o pagamento, com recursos do FUNJEAM, de despesas relativas a vencimentos, concessão de vantagem, reajuste ou adequação de remuneração, salvo o ressarcimento das despesas com o cumprimento de atos processuais, pagamento de indenizações, despesas com transportes de todas as modalidades, auxílios a membros e servidores ativos e inativos, desde que limitados a 80% do superávit, registrado em balanço e, resguardadas as despesas previstas para a execução do Plano de Contratação Anual e do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, conforme regulamento do Tribunal de Justiça.”

Art. 46. Fica revogado o inciso II e parágrafos 2.º e 3.º do art. 32 da Lei n.º 3.226/08, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.
.....
II - Revogado.

§ 2.º Revogado.
§ 3.º Revogado.”

Art. 47. Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TABELAS DE CUSTAS
Poder Judiciário do Estado do Amazonas

TABELA I

I – DAS CAUSAS EM GERAL
(Cível, Criminal, Fazenda Pública, Família, Juizado Especial, Rescisórias e Depósito Judicial)

VALOR DA CAUSA - R\$	ATOS DO CARTÓRIO	ATOS DA CONTADORIA	VALOR DAS CUSTAS (sem a taxa judiciária)
Até 1.042,48	144,21	72,11	216,32
De 1.042,49 até 4.358,04	430,71	216,30	647,01
De 4.358,05 até 8.716,09	717,23	360,50	1.077,73
De 8.716,09 até 26.148,51	1.569,50	787,87	2.357,37
De 26.148,52 até 43.580,68	1.842,92	920,50	2.763,42

De 43.580,69 até 55.642,78	2.030,87	1.015,29	3.046,16
De 55.642,79 até 83.464,17	2.846,13	1.138,45	3.984,58
De 83.464,18 até 111.285,56	3.415,36	1.366,14	4.781,50
De 111.285,57 até 200.314,01	4.743,55	1.897,43	6.640,98
De 200.314,02 até 311.599,57	7.589,70	3.035,88	10.625,58
De 311.599,58 até 445.142,24	10.435,84	4.174,34	14.610,18
De 445.142,25 até 556.427,80	11.384,55	4.553,82	15.938,37
De 556.427,81 até 778.998,92	13.277,64	5.312,80	18.590,44
De 778.998,93 até 890.284,48	15.179,39	6.071,77	21.251,16
De 890.284,49 até 1.001.570,04	17.076,50	6.830,73	23.907,23
De 1.001.570,05 em diante – valor fixo	18.974,26	7.589,70	26.563,96

*Valor atualizado pelo INPC (IBGE) até Dezembro/2022.

II - PROCEDIMENTOS INCIDENTES

ATOS		CUSTAS (R\$)
a) desconconsideração da personalidade jurídica, inclusive inversa.		* valor mínimo das custas
		*sobre o valor da causa do incidente
		*sobre o valor da causa do incidente
b) reconvenção.		*sobre o valor da causa do incidente
c) impugnação ao cumprimento de sentença.		*sobre o valor da causa do incidente
d) embargos	1) à execução.	*sobre o valor da causa do incidente
	2) à arrematação ou à adjudicação.	* valor mínimo das custas

NOTAS

1. Ao valor total das custas será incluída taxa judiciária no percentual de 0,8% sobre o valor da causa, respeitando os valores mínimos e máximos da Tabela II.
2. **No âmbito de 1.º grau:** Mandado de Segurança de Valor Inestimável, Conflitos de Jurisdição suscitados pela parte, Carta Precatória, Carta de Ordem, Carta Rogatória, Justificação e Processo Criminal (incluindo processos da Vara de Trânsito) – O VALOR DAS CUSTAS CORRESPONDE AO TOTAL DO VALOR MÍNIMO DA TABELA.
3. **No âmbito de 2.º grau:** Mandado de Segurança de Valor Inestimável, Desaforamento, Carta de Ordem, Carta Testemunhável, Justificação, Reclamações, Representações, Conflitos de Jurisdição suscitados pela parte, Processos das Câmaras Criminais - O VALOR DAS CUSTAS CORRESPONDE AO TOTAL DO VALOR MÍNIMO DA TABELA.

TABELA II
DA TAXA JUDICIÁRIA

Será fixada em 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor da causa.	
a) limite mínimo.	54,08
b) limite máximo.	265.639,60

TABELA III
DOS RECURSOS

I) NO ÂMBITO DO 1º GRAU.	CUSTAS (R\$)
a) Recursos Cíveis (inclusive as questões que sejam suscitadas através de contrarrazões nos moldes do § 1.º do Art. 1009, do NCPC/2015), Criminais e Hierárquicos.	999,68
b) Agravo de Instrumento.	999,68
II) NO ÂMBITO DO 2º GRAU	CUSTAS (R\$)
a) Recursos Cíveis (inclusive as questões que sejam suscitadas através de contrarrazões nos moldes do § 1.º do Art. 1009, do NCPC/2015), Criminais, Hierárquicos e Agravo Interno.	999,68

b) Recursos para instâncias superiores.		499,84
III) NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS		CUSTAS (R\$)
a) Nos juizados especiais cíveis.	I - Até 20 salários mínimos.	712,60
	II - Acima de 20 até 40 salários mínimos.	999,68
b) Nos juizados especiais criminais.		* valor mínimo das custas

TABELA IV

I - ATOS PROCESSUAIS		CUSTAS (R\$)
ATOS		CUSTAS (R\$)
a) Consulta e diligências a serem efetuadas nos sistemas: RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, RECEITA FEDERAL, SIEL e afins (por pessoa e por ato).		37,55
b) desarquivamento de autos (apensos inclusos no valor).		40,70
c) Envio de Documentos (AR ou digital).		37,55
d) Expedição de documentos: - Carta Precatória, de Ordem, Rogatória; - Carta de Arrematação, Adjudicação, Remissão - Certidões; - Ofícios; - Extração de Edital.	1. Expedição e envio.	92,98
	2. Somente expedição.	55,43
	3. Por folha excedente a uma.	3,50
e) Alvará (excluídos os casos de pensionamento mensal, que será cobrado apenas o valor do primeiro alvará expedido)		55,43
f) Penhora Eletrônica, no valor de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, cabendo ao Diretor de Secretaria ou Escrivão a lavratura do termo de penhora e intimação.	Valor mínimo	R\$ 28,91
	Valor máximo	R\$ 2.168,39

II - DESPESAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

ATOS		CUSTAS (R\$)
a) Requerimento Administrativo		74,69
b) Recursos e Pedido de Reconsideração de processo administrativo		167,88

TABELA V
ATOS DOS AUXILIARES DO JUÍZO
I – DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

DILIGÊNCIA	CUSTAS (R\$)
1. Citação, intimação, notificação (área urbana).	93,96
a) por pessoa que exceder no mesmo endereço, acrescido de	36,14
b) por pessoa que exceder em endereço diferente, acrescido de	50,60
c) por hora certa, acrescido de	187,93
2. Citação, intimação, notificação (área rural).	187,93
a) por pessoa que exceder no mesmo endereço, acrescido de	36,14
b) por pessoa que exceder em endereço diferente, acrescido de	50,60
c) por hora certa, acrescido de	375,85
3. Penhora, avaliação e intimação.	505,96
Obs.: penhorado e avaliado o bem e intimado o devedor/depositário, o Oficial de Justiça Avaliador lançará nos autos do processo o importe de custas no valor adicional correspondente ao item 9.	
4. Verificação.	289,12
a) Por diligência excedente em endereço diferente, acrescido de	108,42
5. Busca e apreensão, sequestro, arresto, remoção, restituição de bem e reintegração de bem móvel (por cada bem constante no pedido).	650,52
a) Por diligência excedente em endereço diferente, acrescido de	108,42
6. Despejo, desocupação, imissão/manutenção de posse.	795,08
a) Para cada dia de diligência excedente, acrescido de	289,12
7. Arrolamento de bens.	578,24
a) Por diligência excedente em endereço diferente, acrescido de	289,12
8. Busca e Apreensão de menor.	216,84
9. Separação de corpos.	216,84

AVALIAÇÃO (APÓS A DILIGÊNCIA)		CUSTAS (R\$)
8. Reintegração e imissão de posse, o valor de 1% (um por cento) sobre o valor venal ou estimado do imóvel.	Valor mínimo	939,64
	Valor máximo	7.227,97
9. Penhora, avaliação e intimação, o valor de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, para cada bem penhorado e avaliado).	Valor mínimo	216,84
	Valor máximo	7.227,97
10. Busca e Apreensão de menor.		216,84
11. Separação de corpos.		216,84
12. Restituição de bens, percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos bens.	Valor mínimo	216,84
	Valor máximo	3.613,98
II – DOS LEILOEIROS		
1. Sobre o valor da arrematação.		5%
2. Sobre o valor da remissão ou acordo, após a realização da praça.		2%
3. Em caso de adjudicação do bem pelo credor, as custas decorrentes, serão ressarcidas pelo adjudicante.		5%
III – DOS DEMAIS AUXILIARES DA JUSTIÇA		
1. Dos Partidores, Depositários Judiciais, Depositários Públicos, liquidantes Judiciais, inventariantes Judiciais, intérpretes, Tradutores, Testamenteiros, Tutores Judiciais, Peritos, Conciliadores e Mediadores Judiciais.		*Valor definido pelo Juiz

NOTAS

1. Não será devida custas para realização de nova avaliação, caso a nova diligência decorra de impugnação do ato do oficial de justiça avaliador acolhida pelo Juiz;
2. As despesas com arrombamento ou remoção de bens correrão por conta do interessado que deverá providenciá-las previamente;
3. As custas pagas remuneram, se for o caso, a necessidade de mais um oficial de justiça atuante;
4. Não serão antecipadas as custas de diligência para intimação do Órgão do Ministério Público, dos Defensores da Defensoria Pública Estadual, salvo, se a medida for requerida por particular, não alcançado pela assistência judiciária gratuita;
5. Se a diligência a ser cumprida pelo Oficial de Justiça Avaliador não for efetivada em decorrência de erro cometido por servidores do Poder Judiciário, a renovação da diligência não importará em novo ônus para parte interessada;
6. O valor das custas da penhora e as da avaliação, separadamente, serão devidas por cada bem penhorado e avaliado;
7. Sendo por hora certa a citação/intimação, será devido o pagamento das diligências exigidas por lei para o aperfeiçoamento do ato;
8. As custas previstas nesta Tabela, na parte referente ao atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores, têm como objetivo o custeio de todo o sistema de diligências judiciais de modo a garantir o pleno acesso à Justiça e, por isso, não serão pagas diretamente aos Serventuários, mas recolhidas para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e utilizadas para ressarcimento de despesas de deslocamento suportadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, cujos critérios serão fixados em Resolução do Tribunal Pleno.

Protocolo 224290

LEI N.º 7.493, DE 15 DE MAIO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância - AFI.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Apraxia de Fala na infância - AFI, no Estado do Amazonas, a ser realizado, anualmente, na data de 14 de maio.

Art. 2.º A data que se refere o artigo 1.º, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Durante a data a que se refere esta Lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção, divulgação e conscientização da população para o diagnóstico precoce à Apraxia.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 224291

LEI N.º 7.494, DE 15 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Semana Estadual de Doação de Leite Humano.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Leite Humano, a ser realizada na semana que compreende os dias de 19 a 25 do mês de maio de cada ano.

Art. 2.º A Semana Estadual de Doação de Leite Humano tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação de leite humano para os bebês prematuros e/ou em situações clínicas especiais ou das mães com dificuldade na produção nos primeiros dias.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Doação de Leite Humano serão realizadas diversas atividades para encorajar e simplificar a doação de leite humano, algumas dessas ações incluem:

I - promover iniciativas que visam informar a população sobre o funcionamento dos bancos de leite materno, incentivando assim a doação de leite humano;

II - celebrar, conscientizar e divulgar o tema da Doação de Leite Humano através de campanhas destinadas a arrecadar potes de vidro para o armazenamento do alimento.

Art. 4.º Poderão ser firmados convênios, acordos ou protocolos com faculdade e com instituições educacionais e culturais, visando conscientizar a comunidade através de uma mobilização geral, promovendo através de campanhas educativas, palestras, seminários, vídeos em mídia local e outras ferramentas de divulgação, que visem promover ações que estimulem a doação de leite humano e outras atividades que venham a ser necessárias.

Art. 5.º Ao Poder Executivo cabe estabelecer a regulamentação e fixação da programação a ser desenvolvida durante a Semana Estadual de Doação de Leite Humano, instituída por esta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224297

LEI N.º 7.495, DE 15 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser discutida, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivos:

I - proporcionar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;

II - buscar respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações;

IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V - incentivar a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2.º A data poderá ser debatida com reuniões e palestras, visando a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 224294

LEI N.º 7.496, DE 15 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Campanha Saúde Solidária Animal.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Campanha Saúde Solidária Animal, por meio do recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita de produtos de uso veterinário, e consequentemente acarretando a destinação correta desses produtos.

Art. 2.º São considerados, para fins desta Lei:
I - produtos de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, bem como os aditivos, suplementos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de ambiente e de equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, ou também os produtos destinados ao embelezamento dos animais;

II - produtos de uso veterinário que necessitam de cuidados especiais: produtos de natureza biológica, produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal e outros produtos submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3.º A Campanha consiste no recebimento de doações de produtos de uso veterinário oriundos de(a):

- I** - população;
- II** - clínicas veterinárias;
- III** - profissionais veterinários;
- IV** - empresas do segmento farmacêutico/ veterinário.

Art. 4.º São beneficiários da Campanha:
I - famílias que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, que possuam animais domésticos;

II - protetores credenciados junto às Secretarias Municipais competentes;

III - organizações não governamentais (ONGs) destinadas ao cuidado com animais, regularmente constituídas e devidamente credenciadas junto às Secretarias Municipais competentes;

IV - animais sob os cuidados das Secretarias Municipais/Estaduais;

V - demais beneficiários a serem definidos em regulamento específico.
Art. 5.º Os estabelecimentos participantes da Campanha têm como atribuições:
I - receber as doações de produtos de uso veterinário;

II - efetuar a triagem dos produtos de uso veterinário doados, observando os critérios de avaliação visual de integridade física e do prazo de validade;

III - dispensar gratuitamente os produtos de uso veterinário após proceder à rigorosa triagem destes.
Art. 6.º Os produtos de uso veterinários que trata esta Lei serão distribuídos gratuitamente após avaliação visual da integridade física, qualidade e das condições de validade, mediante prescrição obrigatória de médico veterinário e apresentação da receita veterinária, contendo a posologia adequada, devidamente assinada e com número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 7.º Fica proibida a comercialização dos produtos veterinários doados.

Art. 8.º Fica a Administração Pública Estadual ou Municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos dos produtos de uso veterinário, no âmbito desta Campanha.

Art. 9.º Será facultado ao Poder Executivo celebrar convênios com órgãos federais, municipais e empresas públicas ou privadas, firmar parcerias público-privadas, visando dar cumprimento aos objetivos desta Lei.

Art. 10. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades, meios de comunicação, fabricantes, dentre outros.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 224295

LEI N.º 7.497, DE 15 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Semana de Conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, no Estado do Amazonas.

§ 1.º A Semana a que se refere o *caput* tem por finalidade despertar a consciência coletiva sobre a função da Doula e a Promoção do Parto Humanizado.

§ 2.º A Semana que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2.º A conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado tem os seguintes objetivos:

I - promoção de informações que assegurem o bem-estar físico e emocional da mulher durante a gestação, o trabalho de parto e no pós-parto;

II - promover a conscientização da sociedade sobre o papel das Doulas no acompanhamento gestacional, no parto e no pós-parto, bem como incentivar a prática do parto humanizado;

III - respeito ao protagonismo da mulher;

IV - proporcionar visibilidade ao trabalho da doula e seus benefícios;

V - incentivar a humanização do atendimento nos serviços de saúde, oportunizando às mulheres um parto humanizado;

VI - reconhecer e dar importância à função da doula no suporte às gestantes, parturientes e puérperas;

VII - divulgar acerca do direito da participação da Doula nos serviços de saúde, conforme a Lei n.º 4.072, de 2014.

Art. 3. A Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas poderá promover palestras, seminários, encontros e debates tendo como alvo prioritário os profissionais de saúde e o público feminino, a afixar cartazes em espaços públicos e a fomentar campanhas informativas no âmbito dos estabelecimentos de saúde, especialmente, durante a semana estadual de conscientização sobre o trabalho das Doulas e a valorização do parto humanizado.

Parágrafo único. As atividades referidas no *caput* poderão ser realizadas em parceria com órgãos governamentais, organizações não governamentais, instituições de ensino, profissionais da saúde, entre outros, visando a promoção de ações que incentivem o respeito à gestante, seus direitos e a humanização do parto.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224298

LEI N.º 7.498, DE 15 DE MAIO DE 2025

ALTERA e acrescenta dispositivos à Lei n.º 6.024, de 03 de agosto de 2022, que: “Institui a realização do exame teste do olhinho para detecção do câncer nos olhos em recém-nascidos.”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 6.024, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**INSTITUI** a realização do exame Teste do Olhinho para detecção de doenças oculares em recém-nascidos”. (NR)

Art. 2.º O art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Será realizado o exame Teste do Olhinho para detecção de câncer nos olhos, catarata, ambliopia e glaucoma em recém-nascidos nas maternidades e hospitais públicos e privados do Estado do Amazonas, visando o diagnóstico precoce de doenças oculares que possam comprometer o desenvolvimento visual e a qualidade de vida das crianças”. (NR)

Art. 3.º A Lei n.º 6.024, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescida do art. 1.º - A, com a seguinte redação:

“**Art. 1.º - A** Para os fins do disposto nesta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - câncer nos olhos: um tumor que pode afetar diferentes partes do olho e causar perda de visão;

II - catarata: uma opacificação do cristalino que reduz a visão. Pode ser causada pelo envelhecimento ou por outros fatores;

III - ambliopia: uma diminuição da capacidade visual por falta de estímulo ao olho na infância. Pode ser causada por estrabismo, erros de refração ou opacificação do cristalino; e,

IV - glaucoma: uma lesão do nervo óptico que leva à perda de campo visual. Pode ser causada por aumento da pressão ocular ou por alteração do fluxo sanguíneo.” (NR)

Art. 4.º O art. 3.º da Lei n.º 6.024, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** No caso de detecção de anomalias oculares que possam ser indicativas de patologias como retinoblastoma, catarata, glaucoma e ambliopia, é mandatório que os pais ou responsáveis legais sejam imediatamente informados e a criança encaminhada para o devido tratamento.” (NR)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224300

LEI N.º 7.499, DE 15 DE MAIO DE 2025

INSTITUI o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, no âmbito do Estado do Amazonas, concedido a empresas que atendam aos critérios de promoção da saúde mental e do bem-estar de seus colaboradores estabelecidos por esta Lei.

Art. 2.º As empresas interessadas em obter o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental devem cumprir as seguintes diretrizes:

I - Promoção da Saúde Mental:

a) implementação de programas de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho;

b) oferta de acesso a recursos de apoio psicológico e psiquiátrico para seus colaboradores;

c) promoção da conscientização sobre a importância da saúde mental através da realização de campanhas e treinamentos;

d) promoção da conscientização voltada para a saúde mental da mulher;

e) capacitação de lideranças;

II - Bem-Estar dos Colaboradores:

a) promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável;

b) incentivo ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional;

c) incentivo à prática de atividades físicas e de lazer;

d) incentivo à alimentação saudável;

e) incentivo à interação saudável no ambiente de trabalho;

f) Incentivo à comunicação integrativa;

III - Transparência e Prestação de Contas:

a) divulgação regular das ações e políticas relacionadas à promoção da saúde mental e bem-estar de seus colaboradores nos meios de comunicação utilizados pela empresa;

b) manter um canal para recebimento de sugestões e avaliações;

c) promover o desenvolvimento de metas e análises periódicas dos resultados relacionados à implementação das ações de saúde mental.

Art. 3.º VETADO.

Art. 4.º O Certificado terá validade de dois anos, após os quais a empresa deverá passar por nova avaliação para sua renovação.

Art. 5.º As empresas que obtiverem o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental ficam autorizadas a utilizar o certificado em sua comunicação e materiais promocionais, destacando seu compromisso com a saúde mental e com o bem-estar de seus colaboradores.

Art. 6.º O descumprimento das diretrizes estabelecidas por esta Lei poderá resultar na revogação do Certificado.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos para a concessão, revisão e renovação do Certificado e demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 8.º O Poder Executivo deverá promover ações publicitárias de incentivo à adoção de empresas ao Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224303

DECRETO N.º 51.724, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$21.652.024,59 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.725, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2141 - Produção Editorial e Gráfica										
		0001	A	2.501.201	3390		1.422.355,87			
TOTAL							1.422.355,87			
TOTAL POR SECRETARIA										1.422.355,87

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		1.675,87			
TOTAL							1.675,87			
TOTAL POR SECRETARIA										1.675,87
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.424.031,74
Protocolo 224306										

DECRETO Nº 51.726, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.087.968,00 (CINCO MILHÕES, OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.726, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
		0011	P	2.601.232	4490		5.087.968,00			
TOTAL							5.087.968,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.087.968,00
Protocolo 224309										

DECRETO Nº 51.727, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$124.357,68 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.727, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparentamento do Sistema Penitenciário										
		0001	P	2.700.280	4490		124.357,68			
TOTAL							124.357,68			
TOTAL POR SECRETARIA										124.357,68
Protocolo 224310										

DECRETO Nº 51.728, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.013.534,90 (QUATORZE MILHÕES, TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.728, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392	3303	2077	- Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior							
	0007	A	1.501.160	3340			1.565.560,80			
	0007	A	1.501.160	3390			200.000,00			
13 392	3303	2449	- Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural							
	0007	A	1.501.160	3350			12.247.974,10			
TOTAL							14.013.534,90			
TOTAL POR SECRETARIA										14.013.534,90
Protocolo 224313										

DECRETO Nº 51.729, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.144.870,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.729, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
04 334	3302	2682	- Apoio a Projetos de Empreendedorismo - Economia Solidária							
	0007	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.160	3390			20.800,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122	3264	2119	- Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
	0001	A	1.501.160	3390			39.500,00			
	0001	A	1.501.160	3390			80.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			120.000,00			
	0007	A	1.501.160	3390			24.500,00			
	0007	A	1.501.160	3390			140.000,00			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 306	3264	2204	- Operacionalização do Serviço de Alimentação							
	0007	A	1.501.160	3390			8.800,00			
	0007	A	1.501.160	3390			363.300,00			
TOTAL							796.900,00			
TOTAL POR SECRETARIA										796.900,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.160	3390			20.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			310.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			400.600,00			
	0001	A	1.501.160	3390			570.000,00			
	0001	A	1.501.160	4490				18.000,00		
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122	3264	2119	- Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
	0007	A	1.501.160	3390			448.355,00			
TOTAL							1.748.955,00	18.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.766.955,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182	3264	2153	- Atendimento a Ocorrências							
	0001	A	1.501.160	3390			146.220,00			
	0001	A	1.501.160	3390			434.795,00			
TOTAL							581.015,00			
TOTAL POR SECRETARIA										581.015,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.144.870,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.160	9999	581.015,00
	0001	A	1.501.160	9999	796.900,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.766.955,00
TOTAL					4.144.870,00
TOTAL POR SECRETARIA					4.144.870,00
Protocolo 224325					

DECRETO Nº 51.730, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$115.788,99 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.730, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais										
		0009	A	1.501.170	4490			115.788,99		
TOTAL								115.788,99		
TOTAL POR SECRETARIA										115.788,99

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.170	9999		115.788,99
TOTAL						115.788,99
TOTAL POR SECRETARIA						115.788,99

DECRETO Nº 51.731, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.046.224,76 (QUATORZE MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.731, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.500.121	3390		2.500.000,00			
TOTAL										2.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
		0005	A	1.500.121	3341		4.479.840,44			
		0006	A	1.500.121	3341		1.000.000,00			
		0007	A	1.500.121	3341		679.840,44			
		0007	A	1.500.121	4441			200.000,00		
		0011	A	1.500.121	3341		987.505,44			
		0011	A	1.500.121	3341		1.092.335,00			
		0011	A	1.500.121	3390		106.703,44			
TOTAL										8.346.224,76
TOTAL POR SECRETARIA										8.346.224,76
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 362 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.500.121	3350		1.500.000,00			
TOTAL										1.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		500.000,00			
TOTAL										1.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										14.046.224,76

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
		0001	A	1.500.121	9999 106.703,44
		0001	A	1.500.121	9999 200.000,00
		0001	A	1.500.121	9999 500.000,00
		0001	A	1.500.121	9999 500.000,00
		0001	A	1.500.121	9999 500.000,00
		0001	A	1.500.121	9999 679.840,44
		0001	A	1.500.121	9999 987.505,44
		0001	A	1.500.121	9999 1.000.000,00
		0001	A	1.500.121	9999 1.092.335,00
		0001	A	1.500.121	9999 1.500.000,00
		0001	A	1.500.121	9999 2.500.000,00
		0001	A	1.500.121	9999 4.479.840,44
TOTAL					14.046.224,76
TOTAL POR SECRETARIA					14.046.224,76
Protocolo 224324					

DECRETO Nº 51.732, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.692.670,00 (DEZESEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.732, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										1.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							2.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							2.500.000,00			
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		2.800.000,00			
		0007	A	1.501.160	3340		500.335,00			
		0011	A	1.501.160	3350		500.000,00			
TOTAL							7.300.335,00			
TOTAL POR SECRETARIA							7.300.335,00			
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00			
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		2.500.000,00			
		0006	A	1.501.160	3341		500.000,00			
		0006	A	1.501.160	3341		500.000,00			
		0006	A	1.501.160	3350		100.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		300.000,00			
TOTAL							3.900.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							3.900.000,00			
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER 42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		992.335,00			
TOTAL							992.335,00			
TOTAL POR SECRETARIA							992.335,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							16.692.670,00			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO					
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.335,00
0001	A	1.501.160	9999		992.335,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		2.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		2.800.000,00
TOTAL					16.692.670,00
TOTAL POR SECRETARIA					16.692.670,00
Protocolo 224321					

DECRETO Nº 51.733, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.876.566,58 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.733, DE 15 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados										
0001	A	1.500.100	3390				80.000,00			
TOTAL							80.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
0001	A	1.599.116	3390				50.000,00			
0001	A	1.599.116	3390				100.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00	
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.500.121	4490					4.469,04		
TOTAL								4.469,04		
TOTAL POR SECRETARIA									4.469,04	
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística										
0007	P	1.501.160	4490					353.219,00		
TOTAL								353.219,00		
TOTAL POR SECRETARIA									353.219,00	
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.500.121	3390				80.000,00			
0001	A	1.500.121	3390				159.804,04			
0001	A	1.500.121	3390				510.702,10			
0001	A	1.500.121	3390				1.134.962,38			
0001	A	1.500.121	3390				1.150.388,17			
3331 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
0011	A	1.500.121	3390				27.649,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
0007	A	1.500.121	3390				122.224,02			
0008	A	1.500.121	3390				478.262,55			
0011	A	1.500.121	3390				756.786,99			
0011	A	1.500.121	3390				3.084.501,14			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
0011	A	1.500.121	3390				440.759,04			
0011	A	1.500.121	3390				805.358,89			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2510	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial						
		0011	A	1.500.121	3390		83.000,00			
10	302	3305	2782	Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado						
		0011	A	1.500.121	3390		271.281,40			
		0011	A	1.500.121	3390		317.975,00			
10	302	3305	2825	Judicialização da Saúde na Gestão Estadual						
		0001	A	1.600.231	3390		95.749,92			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
		0011	A	1.500.121	3390		707.005,61			
TOTAL							10.226.410,25			
TOTAL POR SECRETARIA										10.226.410,25

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.753.201	3190	2.468,29				
TOTAL					2.468,29					
TOTAL POR SECRETARIA										2.468,29

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	244	3247	2528	Descentralização de Ações Socioassistenciais						
		0001	A	1.761.118	3350		1.160.000,00			
TOTAL							1.160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.160.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	1216	Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública						
		0001	P	1.501.160	3390		150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2489	Operacionalização da Gestão Administrativa						
		0001	A	1.500.100	4490			2.750.000,00		
TOTAL								2.750.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.750.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										14.876.566,58

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
		0001	A	1.500.100	3390		80.000,00			
TOTAL							80.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.599.116	4490			150.000,00		
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14	422	3235	2633	Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social						
		0001	A	1.761.118	3350		1.160.000,00			
TOTAL							1.160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.160.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		204,32			
		0001	A	1.500.121	3390		4.264,72			
TOTAL							4.469,04			
TOTAL POR SECRETARIA										4.469,04

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	1556	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística						
		0001	P	1.501.160	3390		353.219,00			
TOTAL							353.219,00			
TOTAL POR SECRETARIA										353.219,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.600.231	3390		95.749,92			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0011	A	1.500.121	3390		159.804,04			
		0011	A	1.500.121	3390		202.224,02			
		0011	A	1.500.121	3390		1.150.388,17			
		0011	A	1.500.121	3390		4.307.243,68			
		0011	A	1.500.121	3390		4.311.000,42			
TOTAL							10.226.410,25			
TOTAL POR SECRETARIA										10.226.410,25

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 2846 - Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas										
		0001	A	1.753.201	3390		2.468,29			
TOTAL							2.468,29			
TOTAL POR SECRETARIA										2.468,29

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres										
		0001	A	1.501.160	3390		150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena										
		0001	A	1.500.100	3390		2.750.000,00			
TOTAL							2.750.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.750.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										14.876.566,58
Protocolo 224327										

DECRETO Nº 51.734, DE 15 DE MAIO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0478518-45.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando

a sentença, para determinar a promoção da Recorrente **AURIANE BESSA DA SILVA**, para a classe A2 a contar de 25/07/2021 e para a classe A3 a contar de 25/07/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01037/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1355/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005011/2025-63,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **AURIANE BESSA DA SILVA**, Matrícula n.º 246.014-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	25/07/2021
		2			3	25/07/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 224304

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0913704-98.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar as retificações das datas das promoções do Autor **ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017 e à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, todas pelo Quadro Especial de Acesso;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02009/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, e à graduação de Subtenente PM, por meio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008154/2025-27, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA (13615)**, Matrícula n.º 111.925-7 D, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA (13615)**, Matrícula n.º 111.925-7 D, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR, para 21 de abril de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA (13615)**, Matrícula n.º 111.925-7 D, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 224330

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o requerimento da Senhora **AMANDA MORAES DA SILVA** pedindo exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, capeado pelo Ofício n.º 01449/2025-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, formalizado no Processo n.º 01.01.025101.001754/2025-99;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 250/2025-SEEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOZILENE DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 224331

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELDA LAURA OLIVEIRA BRITO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0113833-44.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00940/2025 - CPRAC/PGE, no sentido de promover a interessada à graduação de Subtenente BM, pelo Quadro Normal de Acesso, conforme proposta de promoção constante no Boletim Geral n.º 33/2025, com efeitos financeiros a partir de 1.º/06/2025 e demais efeitos a contar de 25/08/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008075/2025-16, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento BM **ELDA LAURA OLIVEIRA BRITO (766)**, Matrícula n.º 186.010-0 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBm), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 224332

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0673210-15.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação para determinar a retificação da data da promoção da Autora **MARIA JOSÉ MAR DE CASTRO ROCHA**, para determinar a sua promoção à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 21/04/2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01915/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, a contar de 21 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007745/2025-87, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do

Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **MARIA JOSÉ MAR DE CASTRO ROCHA (14703)**, Matrícula n.º 155.362-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 224334

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0744339-17.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pleitos, determinando a retificação das promoções do Autor **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**, à graduação de 3.º Sargento PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2015 e 2.º Sargento PM, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02082/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por meio do Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008234/2025-82, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO (16002)**, Matrícula n.º 161.234-4 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO (16002)**, Matrícula n.º 161.234-4 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 224335

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 251/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

RETIFICAR, para 1.º de maio de 2025, os efeitos do Decreto de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que nomeou **PAULO JOSE PEREIRA TRINDADE JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 224340

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizado os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - **SEDEL**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 13 de maio de 2025. Sem ônus para o Estado, a fim de cumprir agendas esportivas no Município de Parintins/AM, a qual é um dos polos do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior - Pelci.

Referência Processo n.º 01.01.042101.001472/2025-00-SIGED.

2. Nome e cargo: **DAVID FERNANDES DOS SANTOS**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - **DETRAN-AM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 14 de maio de 2025. Participar de reunião (visita institucional) no Gabinete da Senatran, em 14 de maio de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.03.011210.014642/2025-27-SIGED.

3. Nome e cargo: **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 18 e 19 de maio de 2025. Participará do IV Encontro Nacional dos Centros de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Referência Processo n.º 01.01.021101.007404/2025-85-SIGED.

4. Nome e cargo: **RICARDO MENDES LASMAR**, Diretor Presidente.

Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - **ARSEPAM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Campinas-SP/Rio de

Janeiro-RJ/Manaus-AM - 04 a 08 de agosto de 2025. Participar do evento Gás e Energy Week 2025 que será realizado nos dias 05 a 07 de agosto de 2025, no Prodigy Santos Dumont, Rio de Janeiro/RJ, tem como objetivo debater as soluções legais econômicas e operacionais no novo mercado de Gás, no avanço de projetos de biogás, da geração termelétrica e do desenvolvimento no mercado de hidrogênio, em um contexto de harmonização regulatória, desafios tecnológicos e regionais e dos investimentos para o futuro da transição energética, acompanhando as tendências de Diversificação e Integração da matriz e logística e de mercado de energia.

Referência Processo n.º 01.06.011209.000670/2025-02-SIGED.
CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 224336



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

 @imprensaoficialamazonas

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132

ANOS

131

ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,

CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 018/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 9 de maio de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/SÍMB.	NÍVEL	A CONTAR
ELLEN CRISTINA HOLANDA RIBEIRO	ASSESSOR III AD-3	13	1º.5.2025
RAIMUNDO LIRA DE CASTRO	ASSESSOR III AD-3	13	1º.5.2025
PEDRO GABRIEL EVANGELISTA CAMPOS DE LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	1º.5.2025

Protocolo 223735

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos:

Destino e Período: Manaus / Barcelos / Manaus 03.06 a 05.05.25.

Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, na entrega de benefícios feita pelo Governador do Estado ao município.

2. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2 e Francisco das Chagas dos Santos Neto - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 09.05.25.

Objetivo: Realizar visita técnica para ida do Governador do Estado ao município e captação de imagens da obra da rodovia AM-010.

3. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2, Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD-2 e Erikson da Silva Costa - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 12.05.25

Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, captação de imagens da obra da rodovia AM-010

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 15 de maio de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 223736

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0269/2024-1 - e-Compras. AM, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 091/24-CSC; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de 01/05/2025 a 01/05/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903308; Fonte: 1.500.1000; N.E nº 2156, de 30/04/2025, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.003336/2025-08.

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 223728

PORTARIA Nº 346/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017103.000438/2025-51; 017104.000038/2025-36; 017104.000032/2025-69; 017116.000147/2025-14; 017101.012051/2025-68; 017101.002570/2025-18; 017107.000013/2025-02; 017101.011828/2025-77; 017103.000355/2025-62; 017101.009626/2025-65/ SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01-AGNALDO RODRIGUES VIEIRA**, Vigia, 234.369-0 A, 2016 a 2021, 02/06/2025 a 30/08/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **02- ALCILANE QUEIROZ COSTA**, Assistente Social, 167.595-8 B, 2011 A 2016, 01/07/2025 A 28/09/2025, Policlínica Codajás; **03- ANA LUZIA ARAUJO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Saúde, 107.940-9

B, 2017 a 2022, 07/10/2025 a 04/01/2026, Policlínica Codajás; **04- DAISE REIS DA CUNHA**, Nutricionista, 249.036-6 A, 2019 a 2024, 01/05/2025 a 29/07/2025, Maternidade Ana Braga; **05- DIONES FARIAS SABOIA**, Artífice, 246.360-1 A, 2018 a 2023, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária de Envira; **06- HAMILTON MORAES MACHADO**, Cozinheiro, 241.994-7 A, 2017 a 2022, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Misto Itacoatiara; **07- HILEIA REGINA PONTES DAS CHAGAS**, Farmacêutico Bioquímico, 123.197-9 A, 2010 a 2020, 01/03/2025 a 27/08/2025, Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto; **08- HILTON COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 227.918-5 A, 2019 a 2024, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Sanitária de Itapiranga; **09- JOELMA SIQUEIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 202.211-7 A, 2014 a 2019, 01/08/2025 a 29/10/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **10- RODRIGO BELTRAO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Saúde, 177.364-0 B, 2018 a 2023, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Mista Barreirinha. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 06 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223698

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública nº 002/2025-SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.434 de 28 de março de 2025 para o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços e procedimentos médicos, contratação de serviços médico-hospitalares pra realização de cirurgias eletivas na Especialidade Cirurgia Geral, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; **CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM dos processos analisados até a data de 05/05/2025. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 002/2025; **II - ESTABELECE** que a Secretaria de Estado de Saúde celebrará contrato de prestação de serviço, com as entidades consideradas APTAS a seguir: **37.294.859 LTDA (DAVINCI TECH SERVIÇOS), ICEA INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA e SUPPORT SERVICOS MEDICOS LTDA; III - DETERMINAR:** que os contratos Administrativos a serem formalizados pela PASTA, em decorrência do presente Edital de Chamada Pública nº 002/2025-SES/AM, obedeçam às balizas da Lei.

Manaus, 13 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223727

PORTARIA Nº 239/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.007347/2025-67; 017109.000106/2025-17;017101.048524/2024-84;017301.000448/2025-96; 017109.000107/2025-61;017101.002554/2025-25;017101.003544/2025-07; 017101.008029/2025-13;017125.000157/2025-40;017101.007348/2025-01/ SES-AM.** **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- AMILTON DOS SANTOS MACIEL**, Agente Administrativo, 233.757-6 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista Boa Vista Do Ramos; **02- DAGMAR DE SOUZA BATISTA**, Cozinheiro, 236.425-5 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Instituto Da Criança; **03- JOSE KARTER ALVES MELO**, Vigia, 247.031-4 A, 2018 a 2023, 03/03/2025 a 03/05/2025, CAIC José Afrânio; **04- JOSINA BENTES LIMA**, Enfermeiro, 156.328-9 B, 2016 a 2021,03/04/2025 a 01/07/2025, Disposicionados FCECON; **05- LILIAN DE ALMEIDA AZEVEDO**, Agente Administrativo, 193.644-1 C, 2016 a 2021, 01/05/2025 a 29/07/2025, Instituto da Criança; **06- MARCELA RISSIA NOGUEIRA DA SILVA**, Enfermeiro, 207.371-4 B, 2016 a 2021, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Mista

Itacoatiara; **07- ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES**, Enfermeiro, 245.090-9 A, 2018 a 2023, 02/04/2025 a 30/06/2025, Unidade Mista de Humaitá; **08-ROSILENE OLIVEIRA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, 173.058-4 B, 2017 a 2022, 18/03/2025 a 15/06/2025, Unidade Sanitária do Maraá; **09-SIRNEY DA SILVA CARDOSO**, Técnico de Patologia Clínica, 192.624-1 A, 2011 a 2016, 01/04/2025 a 29/06/2025, SPA e Hospital Aristóteles Platão; **10-TELMA MARINHO ASSUNÇÃO**, Cozinheiro, 230.550-0 B, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223729

PORTARIA Nº 340/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.039219/2024-00/SES-AM e Parecer nº 1028/2024-NTJP-DGTES/SES-AM.** **RESOLVE: AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **SILVIA BATISTA NERY**, cargo Médica Especialista, matrícula nº 236.119-1A, lotada no Centro de Saúde Mental do Amazonas, para exercer **Mandato Sindical de Diretora de Saúde Associação Representativa dos Servidores Públicos com Deficiência do Estado do Amazonas - ASPEDAM**, durante o período de 14/11/2024 a 31/12/2034. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223733

PORTARIA Nº 328/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017103.000336/2025-36; 017132.000099/2025-66;017125.000160/2025-64;017113.000136/2025-64; 017101.050169/2024-03;017116.000136/2025-34;017128.000104/2025-08; 017131.000056/2025-90;017104.000035/2025-00;017117.000094/2025-21/ SES-AM.** **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- BENEDITA FELIPE ALVES**, Agente Administrativo, 246.342-3 A, 2018 a 2023, 04/08/2025 a 01/11/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **02- DIONY NARA DE SOUZA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 183.050-3 B, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA Danilo Correa; **03- GLORIA MARIA TAVARES MONTEIRO**, Auxiliar De Enfermagem A, 160.440-6 B, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Hospital e Pronto Socorro Doutor Aristóteles Platão Bezerra de Araújo; **04- JOAO BATISTA GALUCIO CAMPOS**, Técnico de Enfermagem, 200.953-6 A, 2014 a 2019, 01/05/2025 a 29/07/2025, Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado; **05- JOAO MAURICIO MEIRA NETO**, Vigia, 233.984-6 A, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Mista Manacapuru; **06- JOAO ROCHA E SILVA**, Motorista, 190.328-4 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Ana Braga; **07- KATTY ANNE DE OLIVEIRA CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, 174.140-3 B, 2015 a 2020, 01/04/2025 a 29/06/2025, SPA Alvorada; **08- REGINA LUCIA DE CASTRO SANTOS**, Cirurgião Dentista, 192.835-0 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, SPA São Raimundo; **09- REGINA MAGALHAES CORREA**, Técnico de Saúde 3a Classe, 107.356-7 A, 2017 a 2022, 02/06/2025 a 30/08/2025, Policlínica Codajás; **10- TANIA MARA DA SILVA ALVES**, Auxiliar de Nutrição e Dieta, 123.142-1 C, 2016 a 2021, 02/05/2025 a 30/07/2025, Pronto Socorro da Criança da Zona Leste; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223754

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 026/2025 - SEAGA/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº **01.01.017101.0029338/2023-65** referente ao **Pregão Eletrônico nº 132/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no Ofício nº. 671/2025 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 132/2025 - CSC. **II - ADJUDICAR** as empresas **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** CNPJ N.º 45.030.413/0001-57 vencedora do Lote 01, 05 e 07 cujo valor importou em R\$ 30.514,90 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ N.º 39.451.696/0001-08 vencedora do Lote 03 cujo o valor importou em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ N.º 34.562.495/0001-64 vencedora do Lote 06 cujo o valor importou em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente a contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital de Uarini/AM. Importa destacar que os Lotes 02, 04 08, 09 e 10 restaram fracassados. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 13 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 223760

PORTARIA Nº 350/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.008258/2025-38; 017101.006564/2025-30; 017101.002486/2025-02; 017101.008259/2025-82; 017101.047137/2024-20; 017119.000017/2025-51; 017121.000036/2025-39; 017101.010142/2025-69; 017101.009093/2025-11; 017101.009560/2025-03/ SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALCELIO DA SILVA NOGUEIRA**, Vigia, 240.361-7 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista de Manacapuru; **02- ARCEINIO RODRIGUES CORDOVIL**, Técnico de Enfermagem, 208.042-7 B, 2017 a 2022, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Sanitária Santa Isabel do Rio Negro; **03- CLEIZER RIBEIRO PINHO**, Técnico de Patologia Clínica, 227.304-7 B, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Mista de Itacoatiara; **04- FERNANDO SILVA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 240.340-4 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista de Manacapuru; **05- GLORIA RIBEIRO RETTO MARTINS**, Copeiro, 238.006-4 A, 2016 a 2021, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Mista de Alvarães; **06-ILNARA CANDIDO GUILHERME**, Enfermeiro, 235.778-0 B, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 29/06/2025, Policlínica João dos Santos Braga; **07- JONAS NASCIMENTO DA SILVA**, Agente Administrativo, 241.481-3 A, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **08- JOSE DA CRUZ RODRIGUES BEZERRA**, Vigia, 228.986-5 A, 2014 a 2019, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária de Envira; **09- RAIMUNDO GOMES MARTINS**, Vigia, 229.993-3 A, 2014 a 2019, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Boa Vista do Ramos; **10- SUELEN CARVALHO DE ARAUJO**, Medico Graduado, 239.394-8 A, 2017 a 2022, 05/05/2025 a 02/08/2025, Unidade Mista do Iranduba. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223764

APOSTILA
Que se faz ao **Termo de Fomento nº 027/2024 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014: “O

presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **62** (sessenta e dois) **dias**, a contar de **05/07/2025** a **04/09/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor”; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.009414/2024-05- SES-AM.**

Manaus, 07 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223765

APOSTILA
Que se faz ao **Termo de Fomento nº 009/2024-SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO SOCIAL ATOS - IATOS**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014: “O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **46** (quarenta e seis) **dias**, a contar de **08/05/2025** a **22/06/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor”; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.014378/2024-93- SES-AM.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223768

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2025
PROCESSO Nº 01.01.017101.011825/2025-33-DGTES_GCP/SES-AM.
1) NOME: Raquel Andrade de Oliveira; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro, Tipo II, GA- 2; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Dayane Vieira da Silva; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem, Tipo III, GE- 3; **BENS:** Nada a declarar.
3) NOME: Helany do Nascimento Marques; **CARGO:** Gerente, AD- 2; **BENS:** Nada a declarar.
4) NOME: Suziele da Costa Souza Lima; **CARGO:** Chefe de Departamento, AD- 1; **BENS:** Nada a declarar.
5) NOME: Gabryella Batista da Silva; **CARGO:** Gerente, AD- 2; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos de Hospital, GTH; **BENS:** 1-01 Casa, Alvenaria, localizada na Runa Jitaua, nº 127, Cond. Vila Palmas, Bairro Flores, 2- Um lote Cond. Residencial Tapajós, nº 1000, Bairro Tarumã.
7) NOME: Susie Imbiriba Augusto; **CARGO:** Diretor de Unidade, Tipo II, DS- 2; **BENS:** 01 Veículo marca Fiat, modelo Uno, ano 2010, placa JWY-4232.
8) NOME: Elisangela Lima Serrão; **CARGO:** Diretor de Unidade, Tipo III, DS- 3; **BENS:** Nada a declarar.
9) NOME: Thiago Martins da Silva; **CARGO:** Diretor de Unidade, Tipo II, DS- 2; **BENS:** Nada a declarar.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Manaus, 02 de Abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223775

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2025
PROCESSO Nº 01.01.017101.011825/2025-33-DGTES_GCP/SES-AM.
1) NOME: Luan da Silva Seminário; **CARGO:** Assessor I, AD- 1; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Camila dos Santos Melo; **CARGO:** Diretor de Hospital, DSH; **BENS:** Nada a declarar.
3) NOME: Jader Almeida Guerreiro; **CARGO:** Auditor, AD- 2; **BENS:** Nada a declarar.
4) NOME: João Vitor de Souza Sales; **CARGO:** Assessor IV, AD- 4; **BENS:** Nada a declarar.
5) NOME: Claudinaldo Costa dos Santos; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos, Tipo II, GT- 2; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Alef Natanael Leda de Azevedo Moreira; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos, Tipo II, GT- 2; **BENS:** Nada a declarar.
7) NOME: Ana Patricia dos Santos Ramos; **CARGO:** Diretor de Unidade, Tipo III, DS- 3; **BENS:** Nada a declarar.
8) NOME: Mary Jane Cardoso de Queiroz; **CARGO:** Assessor I, AD- 1; **BENS:** 1-01 Apt quitado no condomínio Ecolife Mindu, 2-01 automóvel Toyota Corolla, ano 2019.

9) **NOME:** Cristina Carla Alves Braga; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro, Tipo III, GA- 3; **BENS:** Nada a declarar.
10) **NOME:** João Batista Barreto dos Santos Junior; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro, Tipo III, GA- 3; **BENS:** Nada a declarar.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Manaus, 02 de Abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223776

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2025
PROCESSO Nº 01.01.017126.000024/2025-64-DGTES/SES-AM (SIGED).
1) **NOME:** Lucia Maria da Silva Ramos; **CARGO:** Diretor de Unidade, Tipo II-DS 2; **BENS:** 1- Apartamento no Condomínio Florença Parque; 2- Veículo Fiat Mobi, Ano 2019; 3- Veículo Nissan versa Excl Cvt, Ano 2021; 4- Veículo Byd Dolphin Mini Gs Ev, Ano 2024.
2) **NOME:** Tania Maria Brasil Viana Palma; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro, Tipo II- GA 2; **BENS:** 1- Veículo Fiat Mobi Like, Ano 2018; 2- Veículo Fiat Argo, Ano 2023.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 07 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223777

PORTARIA Nº 309/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 01.01.017307.000213/2025-09/SES-AM.**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Lotação e Período: **01- JUCILEIDE DO CARMO TONON GONZALEZ**, Enfermeira, 238.485-0 A, Hospital Universitário Francisca Mendes, **02.06.2025 a 02.06.2027.**
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 07 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223780

PORTARIA Nº 349/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS - SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto 12.343 de 2024 - R\$ 62.725,59 - sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, valor atualizado); **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 024/25-SES-AM, habilitando a empresa INGRID PAULINE DA SILVA MORAES, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 024/25-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.048222/2024-06.**
RESOLVE: **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de escada para atender as necessidades dos CAIC's/SES-AM pela empresa **INGRID PAULINE DA SILVA MORAES** CNPJ Nº 54.910.128/0001-11; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão no **valor global de R\$ 2.399,76** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis

centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS,**

Manaus, 07 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 07 de maio de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 223785

PORTARIA Nº 241/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular nos **Processos 01.01.017110.000045/2025-59; 017101.006418/2025-04; 017101.008611/2025-80/SES-AM.**
R E S O L V E: **CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo e Lotação: **01- NAGILA MARILIA RAMOS DE FARIAS ALBUQUERQUE**, 158.944-0 B, Auxiliar de Enfermagem, Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, **a contar de 01/05/2025; 02- SINAMOR SIQUEIRA CAMPOS**, 240.633-0 A, Técnica de Enfermagem, Instituto da Mulher, **a contar de 01/05/2025; 03- TALITA CACCIARI SIMOES**, 240.356-0 A, Técnica de Enfermagem, Maternidade Nazira Daou, **a contar de 01/05/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223797

PORTARIA Nº 249/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017132.000474/2024-97; 01.01.017101.001690/2025-06/ SES-AM.**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: **01- CLAUDIA FURTADO TERCO**, Técnica de Saúde Bucal, 248.829-9 A, **31/12/2024 a 30/12/2026**, SPA Danilo Correa; **02- LINCOLN MOTA DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, 115.376-5 B, **14/04/2025 a 14/04/2027**, Unidade Mista Novo Aripuanã. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223805

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa UNINEFRO NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 90 (noventa) dias, a contar de **13/04/2025 a 12/07/2025; VALOR TOTAL:** R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; NE nº 1478, de 09/04/2025, no

valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.005368/2025-48.

Manaus, 07 de maio de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223706

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022; **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - CEDOF; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/05/2025 a 01/05/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.554.526,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 2125, de 30/04/2025, no valor de R\$ 296.210,50 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.003441/2025-47.

Manaus, 12 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 223771

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0154/2025 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o afastamento de férias do servidor **SAMUEL CARVALHO DE SOUZA**, Matrícula nº. 200.157-8G, Cargo: Coordenador da Controladoria Interna da CI, desta SEAD, para usufruto de férias do exercício de 2024, no período de 16.05 a 25.05.2025, por 10 dias; **RESOLVE:**
DESIGNAR servidora **SIOMARA BARROS DA SILVA**, Matrícula nº. 265.947-6B, Cargo: Assessor II, para responder pelas atividades desempenhadas pela Controladoria Interna CI, desta SEAD, no período de 16.05 a 25.05.2025, por 10 dias, durante o afastamento da titular.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de maio de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 223740

PORTARIA N.º 0155/2025-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c art.164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023, fundamenta a Dispensa de Licitação em favor da empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A, da Lei nº 14.133;
CONSIDERANDO que a empresa PRODAM é entidade competente, criada para este fim específico, conforme Decreto n.º 16.604, de 12/07/95, alterado pelo Decreto nº 39.632 de 14.09.2018, para prestação de serviços de Informática;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, contratar pessoa jurídica para a execução dos serviços de hospedagem de servidores em infraestrutura virtualizada para comportar o sistema SIGED (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos) no ambiente do Data Center da PRODAM e Suporte Técnico em Sistemas de Informação;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela PRODAM S/A, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.003263/2024-12-SEAD e o Parecer nº 1068/2025-CTA/SEAD.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o procedimento licitatório para a execução dos serviços de hospedagem de servidores em infraestrutura virtualizada para comportar o sistema SIGED (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos) no ambiente do Data Center da PRODAM e Suporte Técnico em Sistemas de Informação e consultoria em informática, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c art.164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023.
II - ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.407.920/0001-80, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global estimado de R\$ 685.058,88 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 223850

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 416, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico-PE nº 179/2025-CSC e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.028101.028427/2024-91-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 059/2025-DEINFRA/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem comissão e emitir parecer técnico quanto as condições previstas no edital e seus anexos, referente ao Edital do PE nº 179/2025-CSC:
- Christianny Caroline Campos de Castro (Presidente da Comissão);
- Caio César Vieira Reis Junior (membro da comissão);
- Isaac Sammyr Santos Cruz (membro da comissão).
II. DETERMINAR que, após a conclusão dos trabalhos de inspeção, o resultado da avaliação seja encaminhado ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC.
III. Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de maio de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 223699

PORTARIA GS Nº 417, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico-PE nº 195/2025-CSC e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.028101.018341/2024-50-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2025-DEINFRA/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem comissão e emitir parecer técnico quanto as condições previstas no edital e seus anexos, referente ao Edital do PE nº 195/2025-CSC:
- Christianny Caroline Campos de Castro (Presidente da Comissão);
- Caio César Vieira Reis Junior (membro da comissão);
- Isaac Sammyr Santos Cruz (membro da comissão).
II. DETERMINAR que, após a conclusão dos trabalhos de inspeção, o resultado da avaliação seja encaminhado ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC.
III. Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de maio de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 223700

PORTARIA GS Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.024564/2025-38/
SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 202/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL**
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria
Regional de Educação no município de Careiro da Várzea, o (a) servidor (a)
ANTÔNIA PATRICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, PROFESSOR PF40.
LPL-IV, matrícula 223134-4A, a contar de 09.05.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223701

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 04/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM de 15/04/2025
Reconhecer os estudos cursados em Tucumán/Argentina, por Idel Rita de
Cássia Rocha Monteiro, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema
Educativo Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente.
Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque,
a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 223702

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O
Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, através
da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto:
prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco**
(365) dias, contados de 17.05.2025 **até 17.05.2026** para dar continuidade
na Reforma e Ampliação da Escola Estadual Santo Antônio do Matupy,
localizada à Rua Paraná, s/n, BR 320, KM 180, Comunidade Santo
Antônio do Matupi, CEP: 69.280-000, no município de Manicoré/AM, em
atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Manicoré pelo
Ofício nº 87/2025, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002247-SISCONV/
SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA,
Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 1.854/2025-ASSJUR, partes
integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo**
nº. 01.01.028101.022793/2025-18.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 223722

PORTARIA GS Nº 424, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.034270/2024-33/
SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito
administrativo em desfavor do servidor **OCIONE SOUZA DA SILVA**, ocupante
do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 208.577-1B, do quadro efetivo
da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos
do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223753

PORTARIA GS Nº 419, DE 14 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor
Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de
2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023885/2025-15/**
SEDUC/SIGED e o **MEMO Nº 196/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Castelo**
Branco (Tipologia III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação
do município de Maués, o (a) servidor (a) **NELMA CORREA MONTEIRO**,
PROFESSOR, matrícula 026240-4B, a contar de 07/05/2025.
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOELMA SIMOES CARDOSO**,
PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 201424-6C/E, para exercer a referida
função, a contar de 07/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223769

PORTARIA GS Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos Processos
nº01.01.028101.028948/2022-87/SEDUC/SIGED,nº01.01.028101.
032623/2022-07/SEDUC/SIGED,nº01.01.028101.035514/2022-33/SEDUC/
SIGEDe nº01.01.028101.037974/2022-04/SEDUC/SIGED,juntados ao Processo
nº 01.01.028101.0021077/2025-13/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a
adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir
o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias
conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021,
como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada
pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo,
com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha
dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida
cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23,
que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº
001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos,
no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 149, caput, e art. 155, incisos
IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada
Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade
dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação aos
serviços de alimentação escolar (almoço e lanche) fornecidos durante o
período de 01/08/2022 a 30/11/2022, no valor total de R\$ 3.380.784,00
(Três milhões, trezentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais),
visando atender as necessidades de Escolas Estaduais, tendo como
interessada a **Empresa BMS COMÉRCIO DE PROTUDOS ALIMENTÍCIOS**
EIRELI, CNPJ nº 03.090.004/0001-04, e apurar possíveis danos causados à
Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional
ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição
Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional
223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A
e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696- 6E, sob a
presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de
conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor
correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da
emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais
necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas
que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de
relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223778

PORTARIA GS Nº 420, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014850/2025-95-SEDUC/SIGED
MARIA HELENA LEAL DE OLIVEIRA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 005.038-5A, nos períodos de 01/03/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/12/1998 e de 01/01/1999 a 31/01/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223781

PORTARIA GS Nº 422, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01. 028101.022834/2025 -76-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 300789/2025,**
RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **FRANCISCA ANTONIA AZEVEDO DE VASCONCELOS,** cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 197332-0A, lotada na Escola Estadual Santo Agostinho, no município de Lábrea/AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 19/03/2025 a 16/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223787

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias,** contados de 21.05.2025 **até 21.05.2026** para dar continuidade na Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Sá Mota, localizada na Travessa Pedro Tinoco, nº 784, Bairro Auxiliadora, CEP: 69.280-000, no município de Manicoré/AM, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Manicoré pelo Ofício nº 88/2025, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002610-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.090/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022784/2025-27.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 223825

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10.03. 2020 de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº

2.673, 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 074/2025-GAAS/SEDUC/SIGED.**

CAPITAL			
Nº	COORDENADRIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	JOSE AUGUSTO MAIA DA SILVA	10.04.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	MARIA LUCIA SOARES VASCONCELOS	22.04.2025 a 02.09.2026
03	CDE 03	FELICIANO MONTEIRO CORREA JUNIOR	15.04.2025 a 31.12.2026
04	CDE 03	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	31.03.2025 a 02.09.2026
05	CDE 03	JORGE LUIS PEREZ BRICENO	31.03.2025 a 31.12.2026
06	CDE 03	RONDINELE DA SILVA BRITO	11.04.2025 a 31.12.2026
07	CDE 04	ILHERMA MATELINS DE CASTRO	01.04.2025 a 31.12.2026
08	CDE 04	KELY FABIANE SOUZA DO NASCIMENTO	16.04.2025 a 31.12.2026
09	CDE 04	LONALVA MARIA DA SILVA ALVES	19.02.2025 a 31.12.2026
10	CDE 04	SIMONE PIMENTEL PEREIRA	25.02.2025 a 31.12.2026
11	CDE 05	ELZILENE RODRIGUES LIMA BRAGA	24.04.2025 a 31.12.2026
12	CDE 07	AUREA DE SOUZA PESSOA	05.04.2025 a 31.12.2026
13	CDE 07	VERALDISON RODRIGUES PINTO	03.04.2025 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	AMATURA	GILDERNEY PEREIRA LIMA	10.02.2025 a 02.09.2026
02	ANAMA	FABIO DUARTE GONCALVES	07.04.2025 a 31.12.2026
03	BOA VISTA DO RAMOS	RAIMARA TEIXEIRA PIMENTEL	10.02.2025 a 31.12.2026
04	BOCA DO ACRE	LUCIANA FREITAS DA SILVA	13.03.2025 a 02.09.2026
05	BORBA	ADAMIR DE PAULA SERRAO	09.04.2025 a 31.12.2026
06	BORBA	ANNALIA DE SOUZA SILVA	25.03.2025 a 31.12.2026
07	BORBA	DENHIL PANTOJA FERREIRA	10.02.2025 a 31.12.2026
08	BORBA	ELIVALDA SOUZA DE OLIVEIRA	10.02.2025 a 02.09.2026
09	BORBA	JULIELY DOS SANTOS ALVES	09.04.2025 a 02.09.2026
10	BORBA	LILIAN RUTH LEAL GONCALVES RIBEIRO	10.02.2025 a 02.09.2026
11	BORBA	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
12	CAAPIRANGA	FRANCILENE RAMALHO ANDRADE	01.04.2025 a 02.09.2026
13	CAAPIRANGA	PRISCILA DA CUNHA DIAS	24.03.2025 a 31.12.2026
14	CARAUARI	FRANCISCA DAS CHAGAS REBELO FERREIRA	11.04.2025 a 31.12.2026
15	CARAUARI	LUANA NUNES COSTA	03.03.2025 a 31.12.2026
16	CARAUARI	MARCELA ALVES NOGUEIRA	03.04.2025 a 15.08.2026
17	CAREIRO DA VARZEA	JOSE PEREIRA DA SILVA	18.03.2025 a 15.08.2026

18	COARI	ADRIANE DE LIMA MONTEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
19	COARI	ALEXSANDRA DE ARAUJO PESSOA	07.04.2025 a 31.12.2026
20	COARI	ANA PAULA QUEIROZ DO NASCIMENTO	14.04.2025 a 31.12.2026
21	COARI	ARETO COELHO DA SILVA NETO	10.03.2025 a 31.12.2026
22	COARI	DEUZILENE DE OLIVEIRA SOUTO	08.04.2025 a 31.12.2026
23	COARI	DIONE CRIZ MENDONCA DA ROCHA	25.02.2025 a 31.12.2026
24	COARI	ELEKERBI TORRES DA SILVA	25.02.2025 a 31.12.2026
25	COARI	ELIZETE CHAVES PEREIRA	25.02.2025 a 31.12.2026
26	COARI	FRANCISCO EVANDRO MARQUES DA SILVA	25.02.2025 a 31.12.2026
27	COARI	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA FILHO	07.04.2025 a 31.12.2026
28	COARI	ISANE FERREIRA DA CUNHA	25.02.2025 a 31.12.2026
29	COARI	LEONARDO LOPES DE SOUZA	10.03.2025 a 31.12.2026
30	COARI	LINDALVA COSTA REBOUCAS	19.03.2025 a 31.12.2026
31	COARI	LUAN DA SILVA FERREIRA	10.03.2025 a 31.12.2026
32	COARI	MARCIO SILVA DE SOUZA	14.04.2025 a 31.12.2026
33	COARI	MARIA DIVINA PEREIRA FEITOSA	19.03.2025 a 31.12.2026
34	COARI	MARIA ILZA DA SILVA LARANJA	08.04.2025 a 31.12.2026
35	COARI	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA	07.04.2025 a 31.12.2026
36	COARI	NEIDA DA SILVA GOMES	07.04.2025 a 31.12.2026
37	COARI	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	10.03.2025 a 31.12.2026
38	COARI	RINNA AUGUSTA LEANDRO LIMA	10.03.2025 a 31.12.2026
39	COARI	ROMILDO RAMOS DA SILVA	10.03.2025 a 31.12.2026
40	COARI	SEBASTIANA DE ALFAIA FURTUNA	25.02.2025 a 31.12.2026
41	COARI	SILVERIO DA SILVA PRAIA	25.02.2025 a 31.12.2026
42	COARI	VALCIANE MENDES DA SILVA	10.03.2025 a 31.12.2026
43	COARI	VALDENICE PINHEIRO DE SOUZA	10.03.2025 a 31.12.2026
44	ENVIRA	RAIMUNDA ELZIRENE DOS SANTOS CAMPINA	20.02.2025 a 31.12.2026
45	HUMAITA	FRANCILENE TENHARIN	02.04.2025 a 31.12.2026
46	ITACOATIARA	LEANDRO SIQUEIRA FERNANDES	21.03.2025 a 31.12.2026
47	ITAPIRANGA	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	17.02.2025 a 02.09.2026
48	JAPURA	SIMONE DA SILVA SA	10.02.2025 a 02.09.2026
49	JUTAI	BRUNA KARINA FERREIRA	18.02.2025 a 13.08.2026
50	LABREA	CRISTIANO DA SILVA MAIA	30.04.2025 a 31.12.2026
51	LABREA	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	17.02.2025 a 15.08.2026
52	LABREA	GIULANDIO LOBATO NASCIMENTO	24.02.2025 a 31.12.2026
53	LABREA	JAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	13.03.2025 a 31.12.2026

54	LABREA	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	17.02.2025 a 31.12.2026
55	LABREA	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	10.03.2025 a 31.12.2026
56	LABREA	RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS	22.04.2025 a 02.09.2026
57	LABREA	SEBASTIAO PEREIRA LIMA FILHO	10.03.2025 a 31.12.2026
58	LABREA	ZILA FREIRE RAMOS	17.02.2025 a 31.12.2026
59	MANACAPURU	ALAIN FERREIRA AUGUSTO	18.02.2025 a 15.08.2026
60	MANACAPURU	ATILIO PINHEIRO MATEUS	20.02.2025 a 31.12.2026
61	MANACAPURU	CLISSIA REIS DA SILVA	18.02.2025 a 31.12.2026
62	MANACAPURU	DANIELY DOS SANTOS TENORIO	18.02.2025 a 31.12.2026
63	MANACAPURU	DHAIANE ARAUJO DE ALMEIDA	10.03.2025 a 02.09.2026
64	MANACAPURU	GERALDO ROCHA DA COSTA	17.03.2025 a 02.09.2026
65	MANACAPURU	GLAUCIANE SOARES ASSEMEN	18.02.2025 a 31.12.2026
66	MANACAPURU	LUCIA FERNANDES CRUZ DAMASCENO	18.02.2025 a 02.09.2026
67	MANACAPURU	MARLY ALVES DE SOUZA	19.02.2025 a 31.12.2026
68	MANACAPURU	PATRICIA BARROS DE FRANCA BEZERRA	19.02.2025 a 31.12.2026
69	MANACAPURU	PATRICIA FRANCCY MARTINS DA SILVA	20.02.2025 a 02.09.2026
70	MANACAPURU	VALQUIRIA AMORIM TORRES	10.03.2025 a 31.12.2026
71	MANICORE	DERLINO PARENTE DE OLIVEIRA	08.03.2025 a 31.12.2026
72	MANICORE	JUDINEY PEREIRA COUTINHO	24.02.2025 a 31.12.2026
73	MANICORE	KELCIANE PEREIRA COUTINHO	24.02.2025 a 31.12.2026
74	MANICORE	MANOEL ARILDO FELIX DA CRUZ	24.02.2025 a 31.12.2026
75	MANICORE	ROSIVAL DE SOUZA VALENTE	24.02.2025 a 02.09.2026
76	MANICORE	VANDERLI FURTADO DE VASCONCELOS	24.02.2025 a 31.12.2026
77	NOVO ARIPUANA	MAILSON BRASIL MARINHO	01.04.2025 a 31.12.2026
78	NOVO ARIPUANA	RONILSON CORREA MARQUES	01.04.2025 a 31.12.2026
79	NOVO ARIPUANA	VALERIA MELO CARDOSO	02.05.2025 a 31.12.2026
80	TAPAUA	ELSON PEREIRA DA SILVA	17.03.2025 a 31.12.2026
81	TEFE	ANA DE NAZARE EGAS PRAIA	07.03.2025 a 13.08.2026
82	TEFE	RENATO DE OLIVEIRA ARAUJO	10.02.2025 a 02.09.2026
83	UARINI	JESSE TAITE BEZERRA	24.03.2025 a 31.12.2026
84	UARINI	LENILDA FRAGOSO DE OLIVEIRA	24.03.2025 a 31.12.2026
85	URUCARA	EINE GIRLANE LIBORIO DE QUEIROZ	10.04.2025 a 31.12.2026
86	URUCARA	VANGRECE SOCORRO MARTINS DE MATOS	10.02.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 223839

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 94/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARREIRINHA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e seis reais), pela prestação de serviços de abastecimento de água, que atende as Escolas Estaduais e Prédios Administrativos de Barreirinha/AM, no período de **abril de 2024**, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, em conformidade com o Requerimento da empresa, faturas atestadas pelo servidor da GEAP/DEINFRA/SEDUC, Projeto Básico, Parecer nº 3.128/2024 ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R\$ 3.576,00 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2025** a NE n.º. **0001266** no valor de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.021188/2024-49**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 223841

EXTRATO DE CONTRATOS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis n.º. 2.607, de 28 de junho de 2000 e n.º. 2.616, de 26 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO o Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e do Interior Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEDUC 2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 27.06.2024, conforme Anexo Único e teor do **MEMO Nº 074/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADRIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	ALESSANDRA RODRIGUES MARQUES	08.04.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	ANA LIDIA DA SILVA CHAVES	08.04.2025 a 31.12.2026
03	CDE 01	KELI CRISTINA DA SILVA LOPES	28.04.2025 a 31.12.2026
04	CDE 02	EDITH BENTES MARINHO	08.04.2025 a 31.12.2026
05	CDE 02	MARIA FRANCINEIDE PALHETA MACEDO	31.03.2025 a 31.12.2026
06	CDE 03	PABLO RODRIGO DOS SANTOS JATI	17.03.2025 a 31.12.2026
07	CDE 03	RAIMUNDA FERREIRA ALVES	03.02.2025 a 31.12.2026
08	CDE 04	ELIANE RODRIGUES DA CUNHA	18.03.2025 a 31.12.2026
09	CDE 05	JOSE ANTONIO DE MATOS	17.03.2025 a 31.12.2026
10	CDE 05	MARIA PATRICIA DE CASTRO COELHO FARIAS	28.04.2025 a 31.12.2026
11	CDE 07	ANDREA SILVEIRA DE BARROS	08.04.2025 a 31.12.2026
12	CDE 07	IVANILSON BARBOSA DA COSTA	25.02.2025 a 31.12.2026
13	CDE 07	NAIARA BATISTA DE VASCONCELOS	08.04.2025 a 31.12.2026
INTERIOR REGULAR - EDITAL 01			
Nº	COORDENDORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	AMATURA	JOAO DOS SANTOS SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026

02	ANAMA	JOSE LUIS URIBE TORRES	17.04.2025 a 31.12.2026
03	ANAMA	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA	17.04.2025 a 31.12.2026
04	ANORI	AYRTON DE OLIVEIRA MOURA	29.04.2025 a 31.12.2026
05	ANORI	DANIELLE DA SILVA LIMA	29.04.2025 a 31.12.2026
06	ANORI	EVELIN DOS SANTOS LOBO	29.04.2025 a 31.12.2026
07	ANORI	JENNYFER DOS SANTOS SILVA	29.04.2025 a 31.12.2026
08	ANORI	LEANDRO GAMA PEREIRA	30.04.2025 a 31.12.2026
09	ANORI	SILVILENE SALOMAO DE MELO	30.04.2025 a 31.12.2026
10	ANORI	VANILZA DE SOUZA MOTA	29.04.2025 a 31.12.2026
11	AUTAZES	JORDANA KELLE BATISTA DA SILVA	13.03.2025 a 31.12.2026
12	BARCELOS	MARIA JOSE PONCIANO TEIXEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
13	BARREIRINHA	ANTONIO CESAR SOUZA BARAUNA	27.04.2025 a 31.12.2026
14	BARREIRINHA	HOMERO DE OLIVEIRA BULCAO FILHO	05.05.2025 a 31.12.2026
15	BENJAMIN CONSTANT	ALICE RODRIGUES NUNES	01.04.2025 a 31.12.2026
16	BOA VISTA DO RAMOS	DERLISON LUIS BORGES ANSELMO	07.04.2025 a 31.12.2026
17	BOA VISTA DO RAMOS	JACINETE COSTA DE JESUS	31.03.2025 a 31.12.2026
18	BOA VISTA DO RAMOS	JULY ANNE DIAS COLARES	02.04.2025 a 31.12.2026
19	BOA VISTA DO RAMOS	PALOMA VIANA LIMA	31.03.2025 a 31.12.2026
20	BOA VISTA DO RAMOS	RICHARD BRENDY CARDOSO VIANA	16.04.2025 a 31.12.2026
21	BOCA DO ACRE	JAKELINE DA ROCHA RIBEIRO	07.04.2025 a 31.12.2026
22	BOCA DO ACRE	NAURA ROCHA POMPEU	22.04.2025 a 31.12.2026
23	BOCA DO ACRE	RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA	22.04.2025 a 31.12.2026
24	BOCA DO ACRE	RAQUEL APARECIDA BERTOLDO	07.04.2025 a 31.12.2026
25	BOCA DO ACRE	SEBASTIAO BRENO SOUZA DE LIMA	07.04.2025 a 31.12.2026
26	BORBA	ADENILDE RAMOS DE OLIVEIRA	07.04.2025 a 31.12.2026
27	BORBA	ALEF RODRIGUES FADOUL	07.04.2025 a 31.12.2026
28	BORBA	ANDREIA MARQUES FERREIRA	02.04.2025 a 31.12.2026
29	BORBA	ANDREIA SOUZA PEREIRA	02.04.2025 a 31.12.2026
30	BORBA	DALILA BENVIDA DA SILVA	02.04.2025 a 31.12.2026
31	BORBA	ESMERALDINA FREIRES PINHEIRO	24.03.2025 a 31.12.2026
32	BORBA	GRESCINARA SOUZA COLARES	02.04.2025 a 31.12.2026
33	BORBA	IVANDRA LEO DE SA	31.03.2025 a 31.12.2026
34	BORBA	JAQUELINE DOS SANTOS COLARES	02.04.2025 a 31.12.2026
35	BORBA	ODEILSON SILVA DA FONSECA	07.04.2025 a 31.12.2026
36	BORBA	OSMAR SILVA DA FONSECA	07.04.2025 a 31.12.2026
37	BORBA	RARISSE TAMYRIS DA SILVA BRASIL	07.04.2025 a 31.12.2026

38	BORBA	VICTOR LOPES NETO	16.04.2025 a 31.12.2026
39	BORBA	WAILSON DIAS VINHOTE	24.03.2025 a 31.12.2026
40	BORBA	WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	16.04.2025 a 31.12.2026
41	CAAPIRANGA	KLINSMAN MARTINS DA COSTA	20.03.2025 a 31.12.2026
42	CARAUARI	JOCINEY MARTINS CAVALCANTE	09.04.2025 a 31.12.2026
43	CAREIRO	ANGELA JHENNIFER DE LIMA RODRIGUES	01.04.2025 a 31.12.2026
44	CAREIRO	ANTONIA MARIA BATISTA DE SOUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
45	CAREIRO	DORIS PATRICIA ARARIBA	01.04.2025 a 31.12.2026
46	CAREIRO	IVANILDO ALVES LUZ	01.04.2025 a 31.12.2026
47	CAREIRO	LUIZ CARLOS MONTEIRO BARROS	01.04.2025 a 31.12.2026
48	CAREIRO	LUZIA TEIXEIRA MACIEL BATISTA	01.04.2025 a 31.12.2026
49	CAREIRO	MARTA DOS SANTOS SILVA	07.04.2025 a 31.12.2026
50	CAREIRO	RAIMUNDA CARDOSO DUARTE	01.04.2025 a 31.12.2026
51	CAREIRO	RAQUEL DOS SANTOS E SILVA LIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
52	CAREIRO	ROSANGELA MACIEL DE CASTRO	01.04.2025 a 31.12.2026
53	CAREIRO	RUAN DE LIMA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
54	CAREIRO	SIMONE OLIVEIRA DE LIMA	01.04.2025 a 31.12.2026
55	CAREIRO DA VARZEA	ALINE GADELHA DOS REIS	01.04.2025 a 31.12.2026
56	CAREIRO DA VARZEA	DEIZE MARIA GOMES MICHILES	01.04.2025 a 31.12.2026
57	CAREIRO DA VARZEA	ELMA LEMOS MACEDO	01.04.2025 a 31.12.2026
58	CAREIRO DA VARZEA	ELZENIRA SILVA DOS SANTOS	07.04.2025 a 31.12.2026
59	CAREIRO DA VARZEA	FRANCISCA OLIVEIRA VIANA	28.04.2025 a 31.12.2026
60	CAREIRO DA VARZEA	JOSE ANTONIO COSTA DA COSTA	07.04.2025 a 31.12.2026
61	CAREIRO DA VARZEA	KEZIA GISELLE ALVES DA SILV	01.04.2025 a 31.12.2026
62	CAREIRO DA VARZEA	LEILIANE BARBOSA DOS SANTOS	07.04.2025 a 31.12.2026
63	CAREIRO DA VARZEA	MATEUS LOPES GOIS	01.04.2025 a 31.12.2026
64	CAREIRO DA VARZEA	MIRACELY CASTRO DO NASCIMENTO	01.04.2025 a 31.12.2026
65	CAREIRO DA VARZEA	MIRIAM MOURAO DE MELO	07.04.2025 a 31.12.2026
66	CAREIRO DA VARZEA	MIRIAN CAMPOS MARQUES DE SOUZA	07.04.2025 a 31.12.2026
67	CAREIRO DA VARZEA	SIMARA MOURAO FEITOSA REIS	07.04.2025 a 31.12.2026
68	COARI	ALDALEIA PEREIRA VALENTIM	13.03.2025 a 31.12.2026
69	COARI	ALESANDRA CARLOS DE SOUZA	13.03.2025 a 31.12.2026
70	COARI	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	08.04.2025 a 31.12.2026
71	COARI	CELIA MARIA LIMA RODRIGUES	07.04.2025 a 31.12.2026
72	COARI	FRANCISCO BIZERRA	13.03.2025 a 31.12.2026
73	COARI	GILCELEI DE OLIVEIRA MARQUES	07.04.2025 a 31.12.2026

74	COARI	GLEISON BATISTA CORREA	13.03.2025 a 31.12.2026
75	COARI	IZAEL JACOMO DA SILVA	07.04.2025 a 31.12.2026
76	COARI	IZANETE DA SILVA NOGUEIRA	13.03.2025 a 31.12.2026
77	COARI	NEIDA GAMA DE CASTRO	13.03.2025 a 31.12.2026
78	COARI	RAIMUNDO HUDSON DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	13.03.2025 a 31.12.2026
79	COARI	REGINEY LABORDA DE ARAUJO	13.03.2025 a 31.12.2026
80	COARI	RENATA PEREIRA MONTEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
81	COARI	ROGERIO OLIVEIRA DE BRITO	13.03.2025 a 31.12.2026
82	COARI	RONALDO MOREIRA DA SILVA	13.03.2025 a 31.12.2026
83	COARI	SAMUEL PEREIRA ALVES	13.03.2025 a 31.12.2026
84	COARI	SIONETE COSTA DA SILVA	13.03.2025 a 31.12.2026
85	COARI	UATYLA DE OLIVEIRA LIMA	13.03.2025 a 31.12.2026
86	COARI	WALNEIZA GOES VIEIRA	13.03.2025 a 31.12.2026
87	CODAJAS	ANA CARLA BRAGA DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
88	CODAJAS	DAVI OLIVEIRA DA SILVA FILHO	01.04.2025 a 31.12.2026
89	CODAJAS	FATIMA DIAS QUEIROZ	01.04.2025 a 31.12.2026
90	CODAJAS	FRANCIMAR DO CARMO MORAES	01.04.2025 a 31.12.2026
91	CODAJAS	KATIANA LIMA DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
92	CODAJAS	MOZANA PROGENIO LIMA	01.04.2025 a 31.12.2026
93	CODAJAS	REISIMAR DA SILVA ABREU	01.04.2025 a 31.12.2026
94	EIRUNEPE	EZEQUIAS FERREIRA DE SOUZA	07.04.2025 a 31.12.2026
95	ENVIRA	JOSE DA CRUZ DA SILVA FIGUEIREDO	01.04.2025 a 31.12.2026
96	FONTE BOA	JOSIAS ROCHA FERREIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
97	GUAJARA	ERIC DE SOUZA NASCIMENTO	14.04.2025 a 31.12.2026
98	GUAJARA	MARIA LUCINEIA PEREIRA DE LIMA	07.04.2025 a 31.12.2026
99	GUAJARA	NEIRIVONE SANTOS DA SILVA	07.04.2025 a 31.12.2026
100	HUMAITA	ALDEMIR PASSOS DAS NEVES	01.04.2025 a 31.12.2026
101	HUMAITA	ANDRE RAMOS GOMES	01.04.2025 a 31.12.2026
102	HUMAITA	CLEBIA DA SILVA VALE	01.04.2025 a 31.12.2026
103	HUMAITA	ENEDINA LEAO FERNANDES	01.04.2025 a 31.12.2026
104	HUMAITA	URSULA MARIA MORAIS DA FONSECA	01.04.2025 a 31.12.2026
105	IPIXUNA	ALBSON SA DA SILVA	11.03.2025 a 31.12.2026
106	IPIXUNA	ANTONIA CLAUDIA PAULA DA CRUZ	16.04.2025 a 31.12.2026
107	IPIXUNA	ANTONIO FABIO DA SILVA BRITO	18.03.2025 a 31.12.2026
108	IPIXUNA	CIJAMES NORUEGA DE SOUZA	11.03.2025 a 31.12.2026
109	IPIXUNA	CLEBER MARQUES DA SILVA	22.04.2025 a 31.12.2026

110	IPIXUNA	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
111	IPIXUNA	EDIMARIA DE SOUZA ALVES	18.03.2025 a 31.12.2026
112	IPIXUNA	FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS	18.03.2025 a 31.12.2026
113	IPIXUNA	JOCIMAR VIANA DE OLIVEIRA	18.03.2025 a 31.12.2026
114	IPIXUNA	MARIA CLEIDIANA PINHEIRO DA COSTA	01.04.2025 a 31.12.2026
115	IPIXUNA	MARIA GRACINETE SARAIVA MONTEIRO	18.03.2025 a 31.12.2026
116	IPIXUNA	MARIA JUNIELE DA SILVA DE BRITO	18.03.2025 a 31.12.2026
117	IPIXUNA	MARIA LETICIA OLIVEIRA DE LIMA	18.03.2025 a 31.12.2026
118	IPIXUNA	PALOMA VANESSA LOPES HERCULANO	01.04.2025 a 31.12.2026
119	IPIXUNA	RAIMUNDO NONATO ANDRIOLA RODRIGUES	16.04.2025 a 31.12.2026
120	IRANDUBA	HELCLINGER GOMES FERREIRA	20.03.2025 a 31.12.2026
121	IRANDUBA	JOAO MAIA PONTES	01.04.2025 a 31.12.2026
122	IRANDUBA	LAURA VIANA CORREA	01.04.2025 a 31.12.2026
123	IRANDUBA	MARCIA PINHEIRO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
124	IRANDUBA	ZENEIDE SILVA DE SOUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
125	ITACOATIARA	ADREA BEATRIZ ARAUJO REIS	01.04.2025 a 31.12.2026
126	ITACOATIARA	ADRIENE MENDONCA DE ASSUNCAO	11.03.2025 a 31.12.2026
127	ITACOATIARA	ANDREA COSTA BATISTA FRANCA	01.04.2025 a 31.12.2026
128	ITACOATIARA	ANNY VANESSA VIEIRA ROMAO	12.03.2025 a 31.12.2026
129	ITACOATIARA	DALCIMAR CASTRO DA SILVA	12.03.2025 a 31.12.2026
130	ITACOATIARA	EDNA DA SILVA GONCALVES	12.03.2025 a 31.12.2026
131	ITACOATIARA	ELINETH MARTINS AMAZONAS	01.04.2025 a 31.12.2026
132	ITACOATIARA	ELIONETE PAULINO GRAU	12.03.2025 a 31.12.2026
133	ITACOATIARA	ELISSANDRA RIBEIRO DE FREITAS	12.03.2025 a 31.12.2026
134	ITACOATIARA	EVELYN FERNANDES FREITAS	01.04.2025 a 31.12.2026
135	ITACOATIARA	FRANCIANE MARIA MERES ANDRADE	01.04.2025 a 31.12.2026
136	ITACOATIARA	FRANCILENE BENTES DA SILVA	10.03.2025 a 31.12.2026
137	ITACOATIARA	FRANCISCA EVANGELISTA SERRAO	01.04.2025 a 31.12.2026
138	ITACOATIARA	JAIR MEDEIROS	01.04.2025 a 31.12.2026
139	ITACOATIARA	JAMILE MONTEIRO DE AMORIM	10.03.2025 a 31.12.2026
140	ITACOATIARA	JOAO DA MACENA ROQUE MOLDES	03.02.2025 a 31.12.2026
141	ITACOATIARA	JUCITEIA D AGUIAR LIMA BATISTA	12.03.2025 a 31.12.2026
142	ITACOATIARA	MARIA DO CARMO COIMBRA DE SENA	11.03.2025 a 31.12.2026
143	ITACOATIARA	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
144	ITACOATIARA	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER	01.04.2025 a 31.12.2026
145	ITACOATIARA	MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026

146	ITACOATIARA	MEYRE JANE BATISTA DOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
147	ITACOATIARA	NERIVAL DOS SANTOS XAVIER	03.02.2025 a 31.12.2026
148	ITACOATIARA	OLIVIA DA SILVA PALMA	12.03.2025 a 31.12.2026
149	ITACOATIARA	QUETURA SANTOS DE OLIVEIRA	10.04.2025 a 31.12.2026
150	ITACOATIARA	RAFAELI ALMEIDA COSTA	10.04.2025 a 31.12.2026
151	ITACOATIARA	ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	03.02.2025 a 31.12.2026
152	ITACOATIARA	ROSINETE FARIAS LAMARAO	03.02.2025 a 31.12.2026
153	ITACOATIARA	TANIA REGIA CANTUARIO	03.02.2025 a 31.12.2026
154	ITACOATIARA	TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA	12.03.2025 a 31.12.2026
155	ITACOATIARA	VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA	12.03.2025 a 31.12.2026
156	ITACOATIARA	VITORIA RENATA DA SILVA E SILVA	10.02.2025 a 31.12.2026
157	ITACOATIARA	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	01.04.2025 a 31.12.2026
158	ITAMARATI	AUDREIS FEITOZA	01.04.2025 a 31.12.2026
159	ITAMARATI	GLEICIANE MARAES GOMES	04.04.2025 a 31.12.2026
160	ITAMARATI	LEILA DE SOUZA GERTRUDES	04.04.2025 a 31.12.2026
161	ITAMARATI	MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	01.04.2025 a 31.12.2026
162	ITAMARATI	MARIA CAROLINE AFONSO SIQUEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
163	ITAPIRANGA	LUCINETE MARTINS LOPES	01.04.2025 a 31.12.2026
164	ITAPIRANGA	WALDEMIR GOMES DE SOUSA	01.04.2025 a 31.12.2026
165	JAPURA	ATAEL MATOS MACHADO	24.03.2025 a 31.12.2026
166	JAPURA	AXEL DE LIMA BARBOSA	01.04.2025 a 31.12.2026
167	JAPURA	EURISTELA FONSECA BRUCE	01.04.2025 a 31.12.2026
168	JAPURA	FRANK PINHEIRO QUEIROZ	24.03.2025 a 31.12.2026
169	JAPURA	LEONE FERREIRA DE BRITO	24.03.2025 a 31.12.2026
170	JAPURA	LIDA ESMIT ARCENTALES DOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
171	JAPURA	MANOEL MARTINS NUNES FILHO	24.02.2025 a 31.12.2026
172	JAPURA	MARIA DO SOCORRO ALVES GUIDA	01.04.2025 a 31.12.2026
173	JAPURA	RAIMUNDO DA SILVA AUGUSTO	01.04.2025 a 31.12.2026
174	JAPURA	ROSANA DA SILVA SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
175	JAPURA	RUTH ARCENTALES DOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
176	JURUA	ANDREZA VIANA DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
177	JURUA	KATARINE SIQUEIRA DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
178	JURUA	MARIA EDINEIDE SILVA DE SOUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
179	JURUA	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BIE	01.04.2025 a 31.12.2026
180	JUTAI	FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS	01.04.2025 a 31.12.2026
181	JUTAI	JOAO PAULO DE CASTRO LIMA	01.04.2025 a 31.12.2026

182	JUTAI	MARIA CELIA BIANA HILARIO	01.04.2025 a 31.12.2026
183	JUTAI	MARIA DAMIANA IZIDIO TEIXEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
184	JUTAI	RILARY DE SOUZA BARBOSA	01.04.2025 a 31.12.2026
185	JUTAI	RUANH PITAGORAS GONCALVES MENDES	01.04.2025 a 31.12.2026
186	LABREA	ANTONIO JOSE SANTOS RODRIGUES	08.04.2025 a 31.12.2026
187	LABREA	JULIO CESAR RIPARDO PIRES	08.04.2025 a 31.12.2026
188	LABREA	KENIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08.04.2025 a 31.12.2026
189	LABREA	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE LIMA	08.04.2025 a 31.12.2026
190	LABREA	REGINA MAYARA OLEGARIO DOS SANTOS	08.04.2025 a 31.12.2026
191	MANACAPURU	ALCELY SANTANA DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
192	MANACAPURU	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	01.04.2025 a 31.12.2026
193	MANACAPURU	ARNALDO MAFRA TORRES JUNIOR	01.04.2025 a 31.12.2026
194	MANACAPURU	DANIELE REGINA DOS SANTOS AMORIM	01.04.2025 a 31.12.2026
195	MANACAPURU	DAVID ARAUJO DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
196	MANACAPURU	FRANCILENE MESQUITA PICANCO	01.04.2025 a 31.12.2026
197	MANACAPURU	FRANCISCO THIAGO GADELHA MARTINS	01.04.2025 a 31.12.2026
198	MANACAPURU	GEOVANA LAUANA NASCIMENTO DE SOUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
199	MANACAPURU	HERMISON BRANDAO DA COSTA	01.04.2025 a 31.12.2026
200	MANACAPURU	IZABEL RODRIGUES DA ROCHA	01.04.2025 a 31.12.2026
201	MANACAPURU	MARA REJANE RIBEIRO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
202	MANACAPURU	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	01.04.2025 a 31.12.2026
203	MANACAPURU	MARIA LEUMARA LOPES DE ASSIS	01.04.2025 a 31.12.2026
204	MANACAPURU	NILCIANE DA SILVA FARIAS	01.04.2025 a 31.12.2026
205	MANACAPURU	RODRIGO LOPES BATISTA	01.04.2025 a 31.12.2026
206	MANACAPURU	VALCINEI DE ARAUJO DUARTE	01.04.2025 a 31.12.2026
207	MANICORE	ALDECI DA SILVA MELO	01.04.2025 a 31.12.2026
208	MANICORE	CLAUDENOR DE OLIVEIRA DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
209	MANICORE	ERIZANE CARVALHO PEREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
210	MANICORE	FRANCISCA CARMO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
211	MANICORE	FREDSON DE OLIVEIRA NEVES	01.04.2025 a 31.12.2026
212	MANICORE	JAINER AS CAMPOS	01.04.2025 a 31.12.2026
213	MANICORE	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	01.04.2025 a 31.12.2026
214	MANICORE	LIVIANE FURTADO PINTO GONCALVES	01.04.2025 a 31.12.2026
215	MANICORE	MARCIO JOSE DA COSTA RODRIGUES	01.04.2025 a 31.12.2026
216	MANICORE	MILENE LIMA BARROS	22.04.2025 a 31.12.2026
217	MANICORE	REGINALDA DOCE IZEL	01.04.2025 a 31.12.2026

218	MANICORE	TAMME LIMA BARROS	01.04.2025 a 31.12.2026
219	MANICORE	TERES ANTONIO FABRICIO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
220	MANICORE	VANDERLANDO SOUZA LEAL	01.04.2025 a 31.12.2026
221	MARAA	ABIELY SOARES	01.04.2025 a 31.12.2026
222	MARAA	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
223	MARAA	JOAO DE DEUS SANTOS DE VASCONCELOS	01.04.2025 a 31.12.2026
224	MAUES	ADRIANO GARCIA PINTO	03.02.2025 a 31.12.2026
225	MAUES	ALDA BARATA GONDIM	03.02.2025 a 31.12.2026
226	MAUES	ALDENILDO DE LIMA NEGREIROS	03.02.2025 a 31.12.2026
227	MAUES	ALICE ANA GATO SOARES	03.02.2025 a 31.12.2026
228	MAUES	ANA LUCIA GAMA DE OLIVEIRA	20.02.2025 a 31.12.2026
229	MAUES	ANILTON MICHILES DA PAZ	19.02.2025 a 31.12.2026
230	MAUES	ARLESSON ASSUNCAO DA SILVA	20.02.2025 a 31.12.2026
231	MAUES	BIBLIANE SOARES DA SILVA	03.02.2025 a 31.12.2026
232	MAUES	CRISTIANE MARTINS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
233	MAUES	DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	03.02.2025 a 31.12.2026
234	MAUES	DENISE MACEDO DE OLIVEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
235	MAUES	DIRENE MACEDO ARAUJO	03.02.2025 a 31.12.2026
236	MAUES	EDENILZA CARDOSO GOMES	03.02.2025 a 31.12.2026
237	MAUES	EDILENA AMARAL DE ARAUJO	03.02.2025 a 31.12.2026
238	MAUES	EDIMAR PINHEIRO DE GOES	03.02.2025 a 31.12.2026
239	MAUES	EDINILDA SILVA DE MORAES	03.02.2025 a 31.12.2026
240	MAUES	ELIAS DA SILVA SOUZA	03.02.2025 a 31.12.2026
241	MAUES	ELIUDES ARAUJO ALVES	03.02.2025 a 31.12.2026
242	MAUES	ELIZA OLIVEIRA DA SILVA MOURAO	03.02.2025 a 31.12.2026
243	MAUES	ERLENE RODRIGUES DE MENEZES MARINHO	03.02.2025 a 31.12.2026
244	MAUES	FRANCICLEIDE DA CRUZ MONTEIRO	03.02.2025 a 31.12.2026
245	MAUES	FRANCISCA CONCEICAO SOUZA DA SILVA	03.02.2025 a 31.12.2026
246	MAUES	FRANCISDALVA ANDRADE RODRIGUES	03.02.2025 a 31.12.2026
247	MAUES	FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA	03.02.2025 a 31.12.2026
248	MAUES	GLAUCINEA SOCORRO BATISTA MOREIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
249	MAUES	HELIAID BATISTA DE LIMA	03.02.2025 a 31.12.2026
250	MAUES	HOSANA DA COSTA FERREIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
251	MAUES	JANDER GAMA DA SILVA	03.02.2025 a 31.12.2026
252	MAUES	JAQUELINE TAVARES REIS	03.02.2025 a 31.12.2026

253	MAUES	JOAO GRACIMILDE DE SOUZA CARDOSO	03.02.2025 a 31.12.2026
254	MAUES	JOZINEUZA DOCE MACEDO	17.10.2024 a 02.09.2026
255	MAUES	LAURA SIQUEIRA VIEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
256	MAUES	LEIR SILVA PEREIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
257	MAUES	LEIZIENE BRASIL PINTO	03.02.2025 a 31.12.2026
258	MAUES	LEOMAR SOUZA DO NASCIMENTO	03.02.2025 a 31.12.2026
259	MAUES	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GOES	03.02.2025 a 31.12.2026
260	MAUES	LUCILLIS DUTRA PEREIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
261	MAUES	LUCIMARA GUIMARAES ARAUJO	03.02.2025 a 31.12.2026
262	MAUES	LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
263	MAUES	MAHIR CABRAL DA COSTA FILHO	03.02.2025 a 31.12.2026
264	MAUES	MARCIANA CRISTINA MAZARA PEREIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
265	MAUES	MARIA CELMA PINTO TAVARES	03.02.2025 a 31.12.2026
266	MAUES	MARIA ETELVINA DE LIRA GOMES	03.02.2025 a 31.12.2026
267	MAUES	MARIA ILENE MARQUES CASTILHO	03.02.2025 a 31.12.2026
268	MAUES	MARIA MADALENA SILVA DE OLIVEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
269	MAUES	NILCE NUNES SANTANA	03.02.2025 a 31.12.2026
270	MAUES	NIVEA CRISTINA MACEDO DA ROCHA	03.02.2025 a 31.12.2026
271	MAUES	OSVALDINA DO SOCORRO BATISTA CARDOSO	03.02.2025 a 31.12.2026
272	MAUES	PERIBELSON GOMES BATISTA	03.02.2025 a 31.12.2026
273	MAUES	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	19.02.2025 a 31.12.2026
274	MAUES	SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA	03.02.2025 a 31.12.2026
275	MAUES	SINEA TAVARES DE MEDEIROS	03.02.2025 a 31.12.2026
276	MAUES	SUZANA GOMES PINTO	18.02.2025 a 31.12.2026
277	MAUES	TELMA BATISTA VIANA	03.02.2025 a 31.12.2026
278	MAUES	VALCINEIA LIMA SANTOS BORGES	03.02.2025 a 31.12.2026
279	MAUES	VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO	03.02.2025 a 31.12.2026
280	MAUES	VIVIANE BARRETO SOUZA	03.02.2025 a 31.12.2026
281	MAUES	WALDIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	03.02.2025 a 31.12.2026
282	MAUES	WILLIAN DA CRUZ SALVIANO	03.02.2025 a 31.12.2026
283	NHAMUNDA	IZABEL MARIA ROCHA RODRIGUES	01.04.2025 a 31.12.2026
284	NHAMUNDA	RAILANE DE OLIVEIRA BITENCOURT	01.04.2025 a 31.12.2026
285	NOVA OLINDA DO NORTE	AMANDA NUNES DA SILVA	25.04.2025 a 31.12.2026
286	NOVA OLINDA DO NORTE	CARLILSON SARAIVA DOS REIS	01.04.2025 a 31.12.2026
287	NOVA OLINDA DO NORTE	DINELMA GENTIL DA COSTA	29.04.2025 a 31.12.2026
288	NOVA OLINDA DO NORTE	FABIANA VINHOTE CORREA	01.04.2025 a 31.12.2026

289	NOVA OLINDA DO NORTE	GRACINERE DOS SANTOS VIANA	15.04.2025 a 31.12.2026
290	NOVA OLINDA DO NORTE	JANDERLEIA DE MORAES BATISTA	25.04.2025 a 31.12.2026
291	NOVA OLINDA DO NORTE	JOANE FERREIRA DA SILVA	14.04.2025 a 31.12.2026
292	NOVA OLINDA DO NORTE	JORDANA ALVES DOS SANTOS	25.04.2025 a 31.12.2026
293	NOVA OLINDA DO NORTE	MARIA LINDALVA MOREIRA DA FONSECA	03.02.2025 a 31.12.2026
294	NOVA OLINDA DO NORTE	VALNEI VIEIRA COUTINHO	25.04.2025 a 31.12.2026
295	NOVO AIRAO	CLAUDEMAR PEDRO FRANCO	01.04.2025 a 31.12.2026
296	NOVO AIRAO	JESSICA SIMOES AGUIAR DOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
297	NOVO AIRAO	SUELEN KELLY DE SOUZA BARBOZA	01.04.2025 a 31.12.2026
298	NOVO ARIPUANA	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA	01.04.2025 a 31.12.2026
299	NOVO ARIPUANA	JULIANA QUADRO PEREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
300	NOVO ARIPUANA	MANOEL WALMERSON DA FONSECA CARDOSO	01.04.2025 a 31.12.2026
301	NOVO ARIPUANA	MARIA RAFAELLY MAR MAGALHAES	01.04.2025 a 31.12.2026
302	PARINTINS	EULENE PRATA DOS SANTOS	07.04.2025 a 31.12.2026
303	PARINTINS	JOCILENA DE CASTRO GOMES	17.04.2025 a 31.12.2026
304	PARINTINS	ORIVANE DE SOUZA E SOUZA	17.04.2025 a 31.12.2026
305	PARINTINS	ROMULO IGOR DA SILVA FERREIRA	17.04.2025 a 31.12.2026
306	PARINTINS	RONEILSON DA SILVA E SILVA	17.04.2025 a 31.12.2026
307	PARINTINS	SANDRELE MALICIO MARQUES	17.04.2025 a 31.12.2026
308	PARINTINS	TAIANE MACHADO DE SOUZA BRITO	17.04.2025 a 31.12.2026
309	PARINTINS	ZICO DA SILVA LEAL	06.05.2025 a 31.12.2026
310	PAUINI	BRIAN DMITTRE COSTA DE SOUZA	22.04.2025 a 31.12.2026
311	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ANDREZA CAVALCANTE MARINHO	01.04.2025 a 31.12.2026
312	PRESIDENTE FIGUEIREDO	DAIANA DE OLIVEIRA LINO	07.03.2025 a 31.12.2026
313	PRESIDENTE FIGUEIREDO	EVAIR DE SOUZA E SOUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
314	PRESIDENTE FIGUEIREDO	LEOMARA ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	07.03.2025 a 31.12.2026
315	PRESIDENTE FIGUEIREDO	MARIA CONCEICAO DA SILVA CARVALHO	01.04.2025 a 31.12.2026
316	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SIDNEIA REIS DE CARVALHO	01.04.2025 a 31.12.2026
317	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	ADENASIO GONCALVES DE SOUZA FILHO	01.04.2025 a 31.12.2026
318	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	ADRIELLE LOFIEGO CACAU	01.04.2025 a 31.12.2026
319	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	CARLA CRISTINA MAGALHAES CALDAS	26.03.2025 a 31.12.2026
320	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	DAYANA CORDEIRO BALIEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
321	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	FRANCILENE PERES GOMES	25.03.2025 a 31.12.2026
322	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	GEOVANE DA SILVA DIAS	25.03.2025 a 31.12.2026
323	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	GLORINHA CORREA RUBIM GOMES	09.04.2025 a 31.12.2026
324	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	ISAC DE OLIVEIRA RODRIGUES	26.03.2025 a 31.12.2026

325	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	JOAS BRITO CRUZ	24.04.2025 a 31.12.2026
326	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	KARINA SANTANA BALIEIRO	25.03.2025 a 31.12.2026
327	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	LUCIJANE DOS SANTOS INHUMA	25.03.2025 a 31.12.2026
328	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	LUIZA SOUZA DA SILVA	25.03.2025 a 31.12.2026
329	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	MARCIO DA SILVA SALDANHA	01.04.2025 a 31.12.2026
330	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	MARLICE DUARTE RAMIRES	25.03.2025 a 31.12.2026
331	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	MIRIAN MARIANO NAZARIO	25.03.2025 a 31.12.2026
332	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	NAZARE DA SILVEIRA APARICIO	01.04.2025 a 31.12.2026
334	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	NICKSON WLADIMIR FLORES DA CRUZ	01.04.2025 a 31.12.2026
335	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	RODRIGO MONTALVAO AUANARIO	27.03.2025 a 31.12.2026
336	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	SONARA PANAIPO PENHA	13.03.2025 a 31.12.2026
337	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	VALDEIR DA COSTA	25.03.2025 a 31.12.2026
338	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ANALICE FILHO	13.03.2025 a 31.12.2026
339	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDVAN SAMPAIO ARAUJO	13.03.2025 a 31.12.2026
340	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOCIVANE BASTOS FARIAS MATOS	13.03.2025 a 31.12.2026
341	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	13.03.2025 a 31.12.2026
342	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MESSIAS DA SILVA TAVARES	13.03.2025 a 31.12.2026
343	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA	13.03.2025 a 31.12.2026
344	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROSANGELA SILVEIRA HILARIO	13.03.2025 a 31.12.2026
345	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	APELINO NILO IMILIO	01.04.2025 a 31.12.2026
346	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	ARTEMIO SERGIO CUSTODIO	25.03.2025 a 31.12.2026
347	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	BRUNO MAIA LOPES	01.04.2025 a 31.12.2026
348	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	DARCILENE TENAZOR MENDES	20.03.2025 a 31.12.2026
349	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	FRANCISCO PAULO DE SOUZA PLACIDO	16.04.2025 a 31.12.2026
350	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	FRANCISCO RODRIGUES	10.04.2025 a 31.12.2026
351	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	JOICY DA SILVA REIS	13.03.2025 a 31.12.2026
352	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	JOSINEI COSTA DA SILVA	13.03.2025 a 31.12.2026
353	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	LUIZ DA SILVA TOMAZ	12.03.2025 a 31.12.2026
354	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	NELSONEY CUSTODIO SANTIAGO	25.03.2025 a 31.12.2026
355	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	ROCKSON RIBEIRO DA SILVA ADRIAO	13.03.2025 a 31.12.2026
356	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	TOME MARCELINO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
357	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA	JONAS LUCIO DA SILVA RAMOS	28.04.2025 a 31.12.2026
358	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA	SAMIRA RAMOS BRAZ	07.04.2025 a 31.12.2026
359	SILVES	ELIZANGELA MONTEIRO DE SOUZA SERRAO	29.04.2025 a 31.12.2026
360	SILVES	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO	01.04.2025 a 31.12.2026
361	TABATINGA	JARETE FERREIRA HILARIO	01.04.2025 a 31.12.2026

362	TABATINGA	SEBASTIANA NASCIMENTO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
363	TAPAUA	ABRAAO FERREIRA ZUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
364	TAPAUA	CLEUDIANES DA SILVA DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
365	TAPAUA	RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	22.04.2025 a 31.12.2026
366	TEFE	ADELIA MARLLY FRAZAO CORREA	04.04.2025 a 31.12.2026
367	TEFE	ALISON THAYLO DOS SANTOS PEREIRA	18.03.2025 a 31.12.2026
368	TEFE	ANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	31.03.2025 a 31.12.2026
369	TEFE	ANDREY KEYTON CORTEZAO DE CASTRO	18.03.2025 a 31.12.2026
370	TEFE	DAIANA CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	18.03.2025 a 31.12.2026
371	TEFE	ELSABETE RAMOS CORREA	18.03.2025 a 31.12.2026
372	TEFE	EMINA MARCELLE TINOCO NASCIMENTO	18.03.2025 a 31.12.2026
373	TEFE	GEANKLA MONTEIRO DE MEDEIROS	18.03.2025 a 31.12.2026
374	TEFE	GLEIZARA DE OLIVEIRA COELHO	31.03.2025 a 31.12.2026
375	TEFE	JOAO RODRIGUES ANAQUERI	18.11.2024 a 31.12.2026
376	TEFE	JOELMA CRISTINA CAVALCANTE LEMOS	18.03.2025 a 31.12.2026
377	TEFE	JUCIMAR CARDOSO MAGALHAES	18.03.2025 a 31.12.2026
378	TEFE	MARIA DE GUADALUPE SILVA MENDONCA	18.03.2025 a 31.12.2026
379	TEFE	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FRAZAO	31.03.2025 a 31.12.2026
380	TEFE	MARIA JOSE FREITAS FONSECA	18.03.2025 a 31.12.2026
381	TEFE	MARLUCIA CORTEZAO PEREIRA	18.03.2025 a 31.12.2026
382	TEFE	ROSA RUTH RODRIGUES BASTOS	18.03.2025 a 31.12.2026
383	TEFE	SOCORRO SARAIVA ARAUJO	18.03.2025 a 31.12.2026
384	TONANTINS	ADRIANO LUIZ GARCIA	31.03.2025 a 31.12.2026
385	UARINI	JOAREIS MENDES DE SOUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
386	URUCARA	CLEIDSON SERRAO PINHEIRO	17.04.2025 a 31.12.2026
387	URUCARA	CLEIDSON SERRAO PINHEIRO	17.04.2025 a 31.12.2026
388	URUCARA	EUDILA MENDONCA DE MELO	16.04.2025 a 31.12.2026
389	URUCARA	JUCILEY DA COSTA SERRAO	17.04.2025 a 31.12.2026
390	URUCARA	MARGARIDA SANTOS DE ANDRADE	17.04.2025 a 31.12.2026
391	URUCARA	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA VIEIRA	16.04.2025 a 31.12.2026
392	URUCARA	MIRIAN PINTO MONTEIRO PRATA	29.04.2025 a 31.12.2026
393	URUCARA	ROBSON HENRIQUE MARQUES	17.04.2025 a 31.12.2026
394	URUCARA	RUAN INOMATA FERREIRA	16.04.2025 a 31.12.2026
395	URUCARA	VALDINO SOARES DE CASTRO	17.04.2025 a 31.12.2026
396	URUCARA	YONARA GLAYCE RODRIGUES PANTOJA	16.04.2025 a 31.12.2026
397	URUCURITUBA	CRISTIAN LEMOS DIAS	03.02.2025 a 31.12.2026

398	URUCURITUBA	ELEOMAR FROES DE OLIVEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
399	URUCURITUBA	HANNA PAULA NEGREIROS DE ALMEIDA	03.02.2025 a 31.12.2026
400	URUCURITUBA	JOSILENE GAMA DE OLIVEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
401	URUCURITUBA	JOSILEY GAMA DE OLIVEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
402	URUCURITUBA	JUNIVAL DE ALMEIDA GAMA	03.02.2025 a 31.12.2026
403	URUCURITUBA	LEODINEIA GAMA DE ANDRADE	03.02.2025 a 31.12.2026
404	URUCURITUBA	LILIANA GAMA VIEIRA	03.02.2025 a 31.12.2026
405	URUCURITUBA	MANOEL FARIAS FROES FILHO	03.02.2025 a 31.12.2026
406	URUCURITUBA	MARIO JORGE FARIAS FERNANDES	03.02.2025 a 31.12.2026
407	URUCURITUBA	MARLISON NEVES MACHADO	03.02.2025 a 31.12.2026
408	URUCURITUBA	POLIANA CRUZ CALHEIROS	30.02.2025 a 31.12.2026
409	URUCURITUBA	RAIMUNDO SOCORRO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	03.02.2025 a 31.12.2026
410	URUCURITUBA	REGINALDO MARQUES DA SILVA	03.02.2025 a 31.12.2026
INTERIOR INDIGENA - EDITAL 2			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ANAMA	REGIANE DE FREITAS NUNES	17.04.2025 a 31.12.2026
02	ATALAIA DO NORTE	ARNALDO DEMASH MAYURUNA	26.03.2025 a 31.12.2026
03	ATALAIA DO NORTE	DENICIA GOMES FARIAS	10.04.2025 a 31.12.2026
04	ATALAIA DO NORTE	FRANCISCO SEBASTIAO KANAMARY	20.03.2025 a 31.12.2026
05	ATALAIA DO NORTE	GUIBSON FARIAS DE LIMA	23.04.2025 a 31.12.2026
06	ATALAIA DO NORTE	JOSE AUGUSTO	03.02.2025 a 31.12.2026
07	ATALAIA DO NORTE	KELMI MESQUITA PACAIA	07.04.2025 a 31.12.2026
08	ATALAIA DO NORTE	LUCAS MAUI MAYORUNA	25.03.2025 a 31.12.2026
09	ATALAIA DO NORTE	MALU LIMA RODRIGUES	23.04.2025 a 31.12.2026
10	ATALAIA DO NORTE	REGINALDO CRUZ DA SILVA	07.04.2025 a 31.12.2026
11	ATALAIA DO NORTE	ROBSON PINTO PERES	07.04.2025 a 31.12.2026
12	ATALAIA DO NORTE	TULIO MARIANO DOLES MARUBO	25.03.2025 a 31.12.2026
13	BENJAMIN CONSTANT	BRUNO SOUZA LUCIANO	01.04.2025 a 31.12.2026
14	BENJAMIN CONSTANT	CLAUDECIR ALVES DO NASCIMENTO	01.04.2025 a 31.12.2026
15	BENJAMIN CONSTANT	DANIEL LUIZ FIRMINO	01.04.2025 a 31.12.2026
16	BENJAMIN CONSTANT	DEUZO DE ALMEIDA ANDRE	01.04.2025 a 31.12.2026
17	BENJAMIN CONSTANT	EDINHO RAMOS PEDRO	01.04.2025 a 31.12.2026
18	BENJAMIN CONSTANT	ELITON MARTINS GABRIEL	01.04.2025 a 31.12.2026
19	BENJAMIN CONSTANT	ESAU ANDRE FLORENTINO	01.04.2025 a 31.12.2026
20	BENJAMIN CONSTANT	FRANCISCO RAMOS LOPES	01.04.2025 a 31.12.2026
21	BENJAMIN CONSTANT	GEOVANI INACIO CLEMENTE	01.04.2025 a 31.12.2026

22	BENJAMIN CONSTANT	GEREMIAS GABRIEL FERNANDES	01.04.2025 a 31.12.2026
23	BENJAMIN CONSTANT	MAGNUN INACIO CLEMENTE	01.04.2025 a 31.12.2026
24	BENJAMIN CONSTANT	MARIA ZELI RICARDO FLORES	01.04.2025 a 31.12.2026
25	BENJAMIN CONSTANT	MESSIAS EMILIO AUGUSTO	01.04.2025 a 31.12.2026
26	BENJAMIN CONSTANT	MISSILENE CURICA FERNANDES	01.04.2025 a 31.12.2026
27	BENJAMIN CONSTANT	SALOMAO INACIO CLEMENTE	01.04.2025 a 31.12.2026
28	BENJAMIN CONSTANT	ZE PAULINHO CRUZ FARIAS	01.04.2025 a 31.12.2026
29	BORBA	ELIANA BARBOSA PAIXAO	07.04.2025 a 31.12.2026
30	BORBA	ROBSON LABORDA DE ARAUJO	10.04.2025 a 31.12.2026
31	BORBA	WILSON LABORDA CARDOSO	07.04.2025 a 31.12.2026
32	HUMAITA	CLEMILDO PARINTINTIN	01.04.2025 a 31.12.2026
33	HUMAITA	JAILSON PARINTINTIN	01.04.2025 a 31.12.2026
34	HUMAITA	ROSA BRANDAO DOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
35	HUMAITA	VALDIMIR PARINTINTIN	01.04.2025 a 31.12.2026
36	JAPURA	ALDECIO JAIR PRADO BASTOS	03.02.2025 a 31.12.2026
37	JAPURA	OZENIAS DA SILVA BENJAMIN	03.02.2025 a 31.12.2026
38	JUTAI	JOSIVAL RODRIGUES CABRAL	01.04.2025 a 31.12.2026
39	JUTAI	MARIA LEIA NASCIMENTO ALVES	01.04.2025 a 31.12.2026
40	JUTAI	MARIA ROSENILCE FERREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
41	JUTAI	MARILENE SOUZA DO NASCIMENTO	01.04.2025 a 31.12.2026
42	JUTAI	MYLLER MARINHO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
43	JUTAI	WANDERLEY PESSOA DA COSTA	01.04.2025 a 31.12.2026
44	MANAQUIRI	CATIANE SUELE DA SILVA CRUZ	01.04.2025 a 31.12.2026
45	MANAQUIRI	KELLEN SUELLEN DA SILVA CRUZ	01.04.2025 a 31.12.2026
46	MANICORE	ALICE GOMES DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
47	MANICORE	HOZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01.04.2025 a 31.12.2026
48	MANICORE	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	01.04.2025 a 31.12.2026
49	MANICORE	ODAIRES BRITO DO NASCIMENTO	01.04.2025 a 31.12.2026
50	MANICORE	SAULO GOMES DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
51	MARAA	VALDINEZIA MIRANDA DIAS	01.04.2025 a 31.12.2026
52	MARAA	VANDERLEIA RODRIGUES SOLART	01.04.2025 a 31.12.2026
53	MAUES	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	19.02.2025 a 31.12.2026
54	MAUES	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	03.02.2025 a 31.12.2026
55	MAUES	JACOB SANTOS DE SOUZA	11.03.2025 a 31.12.2026
56	MAUES	JOSUE ROMUALDO DA SILVA	17.03.2025 a 31.12.2026
57	MAUES	MAILZA DA PAZ SILVA	03.02.2025 a 31.12.2026

58	MAUES	MARIA MADALENA ALVES ALVES	11.03.2025 a 31.12.2026
59	MAUES	MISAEAL DA SILVA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
60	MAUES	RODRIGO LOPES NASCIMENTO	03.02.2025 a 31.12.2026
61	MAUES	ROSANA SILVA DOS SANTOS	19.02.2025 a 31.12.2026
62	MAUES	ROSINALDO SANTANA BOTA	11.03.2025 a 31.12.2026
63	MAUES	RUEL DE OLIVEIRA	19.02.2025 a 31.12.2026
64	MAUES	SELUMIEL MICHILES ALENCAR	03.02.2025 a 31.12.2026
65	MAUES	VALCINEI DA SILVA	11.03.2025 a 31.12.2026
66	NHAMUNDA	CRISTIANA AHYAHPO	01.04.2025 a 31.12.2026
67	NHAMUNDA	EDILSON XAKANWA WAI WAI	01.04.2025 a 31.12.2026
68	NHAMUNDA	HERALDO ERAWTU WAI WAI	01.04.2025 a 31.12.2026
69	NHAMUNDA	RAFAEL HEKWAYE	01.04.2025 a 31.12.2026
70	NHAMUNDA	SIMAO FARYEAMU	01.04.2025 a 31.12.2026
71	NHAMUNDA	TARCIZO IXAKNA	01.04.2025 a 31.12.2026
72	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	CASSARI XAMATARI YARIMINA YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
73	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	EZEQUIEL AMAROKO KOHITO YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
74	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	JONILTON BRAGA DA SILVA	25.03.2025 a 31.12.2026
75	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	JUSCELINO WAIMA MAROKO YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
76	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MARIELZA PUKIMABIETERI YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
77	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MARINHO YANOMAMI AMAROKO XAMATARI	13.03.2025 a 31.12.2026
78	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MATIAS POHOROABIETERI YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
79	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MENDONCA XAMATARI AMAROKO YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
80	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	RANGEL POHOROABIETERI YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
81	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SIDNEY XAMATAWTERI YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
82	SANTO ANTONIO DO IÇA	NESCIO JOAOZINHO JORGE	16.04.2025 a 31.12.2026
83	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ABEL LUCAS DA SILVA	14.03.2025 a 31.12.2026
84	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALCINEY AFONSO MOREIRA CORDEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
85	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALINE DOS SANTOS DE SOUZA	13.03.2025 a 31.12.2026
86	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ARMINDO GOMES DE SOUZA	13.03.2025 a 31.12.2026
87	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLAUDIO MARTINS ROCHA	14.03.2025 a 31.12.2026
88	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS	14.03.2025 a 31.12.2026
89	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DANIEL PEREIRA MACEDO	13.03.2025 a 31.12.2026
90	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDSON ANTONIO MELGUEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
91	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELANY MELGUEIRO DA SILVA	14.03.2025 a 31.12.2026
92	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELIZABETH MELGUEIRO DA SILVA	14.03.2025 a 31.12.2026
93	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ERIKA BRUNA DOS SANTOS BRANDAO	13.03.2025 a 31.12.2026

94	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ESLY CAMICO MANDU	12.03.2025 a 31.12.2026
95	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ESTEVAO MONTEIRO PEDROSA	13.03.2025 a 31.12.2026
96	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EUCLIDES HOLQUIM AZEVEDO	13.03.2025 a 31.12.2026
97	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FELIX REZENDE BARBOSA	13.03.2025 a 31.12.2026
98	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FRANCIANE DORALICE FREITAS MONTEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
99	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FRANCINEI MASSA LANA	13.03.2025 a 31.12.2026
100	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GENIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	13.03.2025 a 31.12.2026
101	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GERSON ANES	14.03.2025 a 31.12.2026
102	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GUALBERTO PEREIRA DA SILVA	13.03.2025 a 31.12.2026
103	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	HERMANDO SANCHES BARRETO	13.03.2025 a 31.12.2026
104	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ISMAEL REZENDE GENTIL	13.03.2025 a 31.12.2026
105	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JESUS REZENDE BARBOSA	13.03.2025 a 31.12.2026
106	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOAO RAIMUNDO DE SOUZA PIMENTA	12.03.2025 a 31.12.2026
107	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JONILTON ANTONIO NARCISO	13.03.2025 a 31.12.2026
108	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LAURA DA SILVA MARAGUA	14.03.2025 a 31.12.2026
109	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUIZ CARLOS MARANHÃO VASCONCELOS	14.03.2025 a 31.12.2026
110	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARCELO PAIVA CORDEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
111	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA GORETE PIMENTEL CASTILHO	14.03.2025 a 31.12.2026
112	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NESTOR SODRE LEMOS	14.03.2025 a 31.12.2026
113	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NILCE BARBOSA GOES	20.03.2025 a 31.12.2026
114	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OLEGARIO LOURENCO GARCIA	13.03.2025 a 31.12.2026
115	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ORLANDO MATEUS	13.03.2025 a 31.12.2026
116	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OSIMAR OLIVIA DA SILVA	13.03.2025 a 31.12.2026
117	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	REGINALDO LIMA VIEIRA	13.03.2025 a 31.12.2026
118	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROMERO CABRAL PEDROSA	20.03.2025 a 31.12.2026
119	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SERGIO FARIAS GASPAS	13.03.2025 a 31.12.2026
120	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SIDYANE DE OLIVEIRA MELGUEIRO	13.03.2025 a 31.12.2026
121	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VANILDO SIDONIO MIGUEL	13.03.2025 a 31.12.2026
122	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	OSEAS SOUZA MURATU	07.04.2025 a 31.12.2026
123	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	WILMAR AUGUSTO DE SOUZA	03.02.2025 a 31.12.2026
124	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	DARIO ARMANDO CICERO	01.04.2025 a 31.12.2026
125	TABATINGA	EROTILDA RAMIRES CASTILHO	03.02.2025 a 31.12.2026
126	TABATINGA	FATIMA DA SILVA TOMAZ	01.04.2025 a 31.12.2026
127	TABATINGA	MANOEL FIDELIS FERNANDES	01.04.2025 a 31.12.2026
128	TABATINGA	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	01.04.2025 a 31.12.2026
129	TABATINGA	RONNIEVON FORTES MENDES	01.04.2025 a 31.12.2026

130	TABATINGA	RUBENS RAMOS FIDELIS	01.04.2025 a 31.12.2026
131	TABATINGA	VALDECIR PEREIRA DIQUE	01.04.2025 a 31.12.2026
132	TABATINGA	ZEZINHO CUSTODIO NAZARIO	01.04.2025 a 31.12.2026
133	TONANTINS	LUCAS FERREIRA CORNELIO	01.04.2025 a 31.12.2026
134	TONANTINS	MARIANE DA SILVA SANTOS JULIO	11.03.2025 a 31.12.2026
135	UARINI	ELANE DA SILVA FERREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
136	UARINI	SOLANGE FERNANDES CRUZ	01.04.2025 a 31.12.2026
137	UARINI	VIVIELE GONCALVES SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223844

PORTARIA GS Nº 423, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.013550/2025-99-SEDUC/SIGED IONÁ DA CONCEIÇÃO PANTOJA DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 007.819-0A, com data retroativa aos períodos de: 01/03/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/12/1999, e de 07/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223857

PORTARIA GS Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM;
CONSIDERANDO o a necessidade da contratação de uma empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para suporte, apoio técnico e operacional para a execução do PADEAM II;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1999/2025 - ASSJUR/SEDUC, de 13 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.024722/2025-50/SEDUC/SIGED e o Plano de Trabalho aprovado apresentado pela Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 059/2025-GEOR/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Destaque Orçamentário à Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para suporte, apoio técnico e operacional ao PADEAM II, bem como o fortalecimento das suas ações.

Função	Sub-Função	Pro-grama	Ação	Nat. da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R\$
12	122	3283	2489	449035/0001	1.500.100.0.0000.0000	R\$ 2.750.000,00
TOTAL						R\$ 2.750.000,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira/DEFIN a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE à Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30.12.2025, observando a legislação aplicável.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 223865

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ERRATA
TEC nº 76/2025-FEC. Data: 10.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/ SEC e GABRIEL JOABI DE ARAUJO BELEM MURA. Publicado no DOE nº 35.457, Ano CXXXII, em 07.05.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 17. Onde se lê: Proponente: Gabriel Josbi de Araujo Belem Mura. Leia-se: Proponente: Gabriel Joabi de Araujo Belem Mura.
Manaus, 14.05.2025.
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 223714

90º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 09.05.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de maio de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000456 em 09.05.2025, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.03888/2025-20-SEC.

Manaus, 13.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 223716

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2025-SEC
Data: 08.05.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 041/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Cultura em Ação na Betânia- Emenda 41”, a ser realizado no mês de maio de 2025, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 99.740,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000454, emitida em 08/05/2025, no valor de R\$ 99.740,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais). Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat: 271.500-7 A. Prazo: 08.05.2025 a 08.08.2025. Proc. nº 01.01.020101.004150/2025-80-SEC.

Manaus, 13.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 223717

PORTARIA N.º 185/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto do Decreto Estadual nº38.099 de 1º de agosto de 2017, que trata do Desfazimento de Bens considerados Inservíveis; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD; CONSIDERANDO os Processos 000059/2025-96 e 000060/2025-10, relativos ao Grupo Contábil N.º 1231102010000 e o Processo 000055/2025-08, relativo ao Grupo Contábil 1231104050000; RESOLVE: I - INSTITUIR Comissão de Avaliação e Desfazimento, a fim de avaliar os bens inservíveis e emitir Declaração do estado de conservação do bem e do grau de inservibilidade, objetivando a entrega no Depósito de Bens Inservíveis do Estado relativo a equipamentos de processamento de dados; II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, comporem a referida comissão. Presidente: Rafael Santos da Costa Lopes - 264.445-2 A; Membro: Priscila Nogueira de Souza - 248.287-8 A; III - Esta comissão deverá concluir seus trabalhos em 90 (noventa) dias corridos podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, se houver necessidade; IV - Os servidores que compõem esta Comissão atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos. V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 223719

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO N.º 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- 1. Nome e cargo:** Marcos Kanso El Ghaouri - Perito Criminal; **Trechos:** Brasília/DF - 18/05 a 07/06/2025; **Objetivo:** Participar dos Cursos de Fundamentos e Análise de Conteúdo Aplicados à Perícias em Imagens.
- 2. Nome e cargo:** Hugo Alexandre Santos Regateiro - Maj. PMPA; **Trechos:** Belém/PA -Manaus/AM - 15/04 a 16/04/2025; **Objetivo:** Participar de visita técnica sobre programa de capacitação técnica/redução de criminalidade.
- 3. Nome e cargo:** Juan Antônio Rodriguez Coque - PM/ESP; **Trechos:** Madrid/ESP - Manaus/AM - 10/05 a 19/05/2025; **Objetivo:** Participar como instrutor no curso de Defesa Pessoal Policial para o Sistema de Segurança Pública do Amazonas.
- 4. Nome e cargo:** Franciney Machado Bo - Corregedor; **Trechos:** Porto Alegre/RS - 21/05 a 26/05/2025;
- 5. Nome e cargo:** Marcio Pinto de Oliveira Góes - Sgt. QPPM; **Trechos:** Porto Alegre/RS - 21/05 a 24/05/2025;
- Objetivo:** Participar no 3º Congresso Internacional de Polícia Judiciária Militar da Brigada Militar.
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus 14 de Maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 223734

PORTARIA N.º 091/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMO N.º 037/2025-DEPLAN/SSP-AM (SIGED);

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040489/2024-95 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	João Victor Costa Da Silva	Auxiliar Administrativo	02/05/2025

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição ao servidor mencionado acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Letícia Lopes Homem Carneiro	Auxiliar Administrativo	02/05/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de maio de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 223862

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2025-SEAP. **ASSINATURA:** 12/05/2025. **PARTES:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM e a empresa PRAIA CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** É objeto deste instrumento a mútua colaboração entre os partícipes com o fim de promover oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de penas ao apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas, por meio das atividades laborais relativas à fabricação de artefatos de Blocos de Concreto. **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 A 12/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.002153/2025-50.

Manaus, 14 de maio de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo 223738

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 14/05/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** É objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA da obra/serviços prevista na Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato n.º 011/2021-SEAP, **VIGÊNCIA:** 16/05/2025 a 14/08/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.025101.001523/2025-85 (Seinfra).

Manaus, 15 de maio de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo 223853

RESENHA DA PORT. INTERNA N.º 081/2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Bruno Colares dos Reis, Lidiane de Almeida Alves e Mayara Rodrigues Cunha Moreira. **Trecho:** Manaus (AM) - Parintins (AM) - Manaus (AM). **Período:** 15/06/ a 20/06/2025. **Objetivo:** Fiscalizar In Loco o Fornecimento de alimentação para as pessoas privadas de liberdade no município de Parintins/AM.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo 223757

PORTARIA N.º 084/2025-GABINETE/SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 01.01.041101.005460 /2024-01-SEAP.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do PE N.º 155/25, da empresa: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA arrematante do LOTE 01, no valor total de R\$ 821.999,60 (oitocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente ao Pregão Eletrônico n.º 155/2025 - Aquisição pelo menor

preço global, de ambulâncias, para atender as demandas do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. Manaus 15 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo 223761

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 080/2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias dos servidores: Leandro Castro Pereira, Sildomar de Matos Moura, Edson Nogueira de Araújo, Epitácio Siqueira de Paiva e colaboradores da **SSP/AM**: Isael Soares Arruda, William Barros da Silva, Vladimir Chaves de Sousa, Jander Melo Dantas e Francisco Costa de Assis. **Trecho:** Manaus/AM - Barcelos/AM - Manaus/AM. **Período:** 13/05 A 16/05/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferências de custodiados da comarca de Barcelos/AM para a comarca de Manaus/AM.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo 223800

**Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2025-SEINFRA. Data da Assinatura: 15.05.2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA. Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO DE PESSOAS E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904006, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, emitida em 14/05/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000537, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). O valor do saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002799/2024-08-SEINFRA.

Manaus, 15 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 223795

PORTARIA Nº.00330/2025 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 08 de abril de 2025, Seção I, páginas 7, Diário Oficial edição de 08/04/2025 - Poder Executivo e o que consta no Decreto de 15 de abril de 2025, Seção I, páginas 10, Diário Oficial edição de 15/04/2025 - Poder Executivo.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	GREICIANE CORREA FERNANDES	ASSESSOR I, AD-1	15	01/05/2025
02	JUCILENE GOMES GRAÇA	ASSESSOR IV, AD-4	13	01/04/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 223863

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração do endereço e da razão social da empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, para AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001685/2025-13-SEINFRA.

Manaus, 15 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 223731

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração do endereço e da razão social da empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, para AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001687/2025-02-SEINFRA.

Manaus, 15 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 223732

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2025- SEJUSC; que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e AMAZONAS ENERGIA S.A.**; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC da fatura agrupada referente ao código único 0717802-6, acerca da prestação de serviço de fornecimento de energia de ALTA TENSÃO, no mês de SETEMBRO/2024, oriunda do Termo de Contrato nº 012/2024-SEJUSC, no valor de R\$ 61.536,08 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos); **Data da Assinatura:** 13/05/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.021101.015273/2024-29 - SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33909223; do orçamento vigente e nota de empenho nº 2025NE0000211, emitida na data de 27/03/2025; **Fundamento do ato:** Art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 25.648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ, de 1º de março de 2006.

Manaus, 15 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 223807

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 032/2025- SEJUSC; que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e AMAZONAS ENERGIA S.A.**; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC da fatura agrupada referente ao código único 0085214-7,

acerca da prestação de serviço de fornecimento de energia de BAIXA TENSÃO, no mês de FEVEREIRO/2024, oriunda do Termo de Contrato nº 13/2024-SEJUSC, no valor de R\$ 50.288,67 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **Data da Assinatura:** 13/05/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.021101.003638/2024-72 - SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33909223; do orçamento vigente e notas de empenho nº 2025NE0000220 e nº 2025NE0000221, ambas emitidas na data de 31/03/2025; **Fundamento do ato:** Art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 25.648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET/SEFAZ, de 1º de março de 2006.

Manaus, 15 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 223812

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **SUELEN GONCALVES SILVEIRA**, ASSESSOR I; **LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR II; **GABRIEL BRAGA PEREIRA MACHADO**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24/06 a 30/06/2025

Objetivo: Garantir a cobertura das diversas ações realizadas no município antes e durante o Festival de Parintins, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação.

Nome e cargo: **GEOVANE MELO DE AMORIM**, ASSESSOR II; **MIGUEL ANGELO BARBOSA AGUIAR AMORIM**, ASSESSOR IV; **LUCIANE DOS SANTOS LIMA**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24/06 a 30/06/2025.

Objetivo: Participar das ações de Direitos Humanos no município de Parintins durante o Festival Folclórico.

Nome e cargo: **ROSALINA MORAES LOBO**, SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Destino e período: Manaus-AM/Brasília-AM/Manaus-AM- 18/05 a 19/05/2025.

Objetivo: Participação no IV Encontro Nacional dos Centros de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, bem como realização de ações desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da sua Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), em Brasília/DF.

Nome e cargo: **ALVA SHAMICA MENDONCA MUNHOZ**, ASSESSOR IV.

Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM 19/05/2025.

Objetivo: Visita de Monitoramento e Avaliação no Município de Itacoatiara.

Nome e cargo: **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 20/05 a 22/05/2025.

Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Tapauá com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

Nome e cargo: **ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO**, ASSESSOR IV.

Destino e período: Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 20/05 a 22/05/2025.

Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no Município de Tapauá.

Nome e cargo: **OZINALDO LEITE MACIEL**, ASSESSOR III.

Destino e período: Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 20/05 a 22/05/2025.

Objetivo: Participar das atividades e ações desta SEJUSC no município de Tapauá - Amazonas.

Nome e cargo: **LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR II; **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 28/05 a 30/05/2025.

Objetivo: Garantir cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação e produção e produção de matérias durante a ação que acontecerá no município de Itacoatiara-AM.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 223859

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 01/2025-FECA; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA; **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de informática do tipo Microcomputadores e Notebooks, para atender as necessidades do Centro de Integrado de Atenção à Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Amazonas, na forma do Termo de Referência; **Valor Global:** R\$ 433.999,20 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 15/05/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 021704; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 44905235; **Fonte de Recursos:** 2.759.2960.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000009; **Processo Administrativo:** 003050/2025-08; **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/2021, Decretos nº 7.892/2013 e nº 47.133/2023.

Manaus, 15 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 223861

PORTARIA Nº 048/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - Autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. II - TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS, **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 223723

PORTARIA Nº 049/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - Autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. II - TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS, **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 223725

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 098/2025-SEAS

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2021-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa R P DE SALES EIRELI; **Objeto:** A dilatação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o Reequilíbrio Econômico de 8,58% do valor contratual, dando continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios, para acolhimento de imigrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, sob gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas no município de Manaus;

Valor Global: R\$ 1.166.277,20; **Valor Empenhado:** R\$ 97.189,76; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2145.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903007; **NE:** 2025NE0000134; **Vigência:** 19/05/2025 a 19/05/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001677/2025-70- SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 14 de maio de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 223811

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 014/2025 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** **Ádila Maria Portela Mattos**, Colaboradora, **SCDP:** 595958. **Ana Luiza Andrade Mendes**, Servidora, **SCDP:** 595961. **Kamila Vitoriano Gianello**, Colaborador, **SCDP:** 595969. **Período:** 26/05/2025 a 28/05/2025. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo:** Organização das atividades do Projeto Recicla, Galera 2025, no município de Parintins/AM, com foco na verificação dos locais de atuação, dos pontos de coleta e realização de reunião com a associação de catadores, como parte das ações preparatórias para a execução do evento no referido município durante o 58º Festival Folclórico. **Referência processos:** 01.01.030101.2767/2025-15-SIGED, 01.01.030101.2769/2025-04-SIGED e 01.01.030101.2768/2025-60-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 15 de maio de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 223816

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 59/2025-GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2023 - SEPROR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.000897/2025-18.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO AMAZONAS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial, contados a partir do dia 23/05/2025 a 24/05/2026.
VALOR GLOBAL: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 18101 P.T.: 20.122.0001.2001.0001, N.D.: 33913929, F.R.: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000303, em 06/05/2025, no valor de R\$ 36.944,44 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de maio 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 223713

EXTRATO Nº 60/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 25/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
PARTES OU PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DA VILA LIRA - COARI.
OBJETO: 1 (um) Kit de Casa de Farinha.
PROCESSO ADMNISTRATIVO: 01.01.018101.000715/2025-09 - SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de maio de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 223718

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 07/2025

Publicada no DOE nº 35.457 de 7 de maio de 2025, pág. 21, seção II, na parte:

Onde se lê:

2.Nome/Cargo: Camila de Sousa Alves - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 7/5/2025;
Objetivo: Acompanhar o Secretário de Estado desta SEMIG, com cobertura jornalística no lançamento do patrocínio da Eneva ao Festival Folclórico de Parintins 2025.

Leia-se:

2.Nome/Cargo: Camila de Sousa Alves - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 7/5 a 8/5/2025;
Objetivo: Acompanhar o Secretário de Estado desta SEMIG, com cobertura jornalística no lançamento do patrocínio da Eneva ao Festival Folclórico de Parintins 2025 e outras agendas institucionais.

Manaus, 15 de maio de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 223721

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, designada por meio da Portaria nº 082/2025-SEDEL de 22.04.2025, em cumprimento ao que dispõe o art. 9º, da Lei n. 2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, c/c art. 5º, inciso LV da CF de 1988, e ante a impossibilidade de realizar a notificação pessoalmente por local desconhecido ou incerto, bem como a falta de resposta através de e-mail, **NOTIFICA** a Prefeitura Municipal de Itamarati, conveniente do Termo de Convênio n. 05/2023/FAAR para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, responder à Notificação n. 030/2025-CPTCE/SEDEL, prestar esclarecimentos, acostando documentação comprobatória, acerca das eventuais irregularidades apontadas e proceda ao seu necessário saneamento, com o propósito de constatar a aplicação dos recursos repassados, ou ainda, caso não seja possível reparar as eventuais irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens, referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.042101.000456/2025-09 (SIGED).
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, em Manaus-AM, em 14 de maio de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 223838

EXTRATO 020/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, a fim de atender às necessidades de segurança física dos equipamentos esportivos e administrativos, e garantir a segurança das unidades desportivas sob responsabilidade

da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001080/2025-41 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.583.076,40 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 11/05/2025 até 11/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0001; **Natureza da Despesa:** 33903703; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000145, no valor de R\$ 500.860,14 (quinhentos mil oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos), emitida em 09/05/2025.

Manaus, 09 de maio de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 223842

EXTRATO 019/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato nº 11/20224 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA, para serviços sob demanda de execução de Shows Pirotécnicos. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000677/2025-79 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 03 (três) meses e vigorará a partir de 26/04/2025 a 25/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 042101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903923; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000136, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), emitida em 25/04/2025.

Manaus, 25 de abril de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 223843

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0018/2024 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a J L S SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025. **OBJETO:** Alteração da planilha orçamentária do referido Ajuste, com o acréscimo de serviços, no valor de R\$ 595.718,02 (+19,09%) de caráter quantitativo, e de R\$ 75.915,02 (- 02,43%) de caráter qualitativo, bem como a supressão de serviços na ordem de -R\$ 103.184,80 (- 3,30%), conforme justificativa da fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VALOR:** R\$ 568.448,24 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 43102; PT: 14.243.3247.2658.0011 **Fonte:** 2.759.2960.0000.0000 e ND: 44905105, conforme Nota de Empenho 2025NE0000304, emitida em 14/05/2025, no valor de R\$ 568.448,24 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.000967/2025-75-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 082/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 223837

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 016/2024 - UGPE, por mais 154 (cento cinquenta e quatro) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias

de vigência e, estendendo-se até 17/10/2025 e 12/11/2025, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VIGÊNCIA:** 15/07/2025 a 12/11/2025. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.001375/2025-70-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 099/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 223840

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025. **OBJETO:** Acréscimo financeiro no valor de R\$ 6.635.720,67 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), equivalente aproximadamente a 15,35% em relação ao valor original do contrato, bem como decréscimo financeiro no valor de R\$ 18.828,88 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente a 0,044% em relação ao contrato, perfazendo no valor final de aditivo de R\$ 6.616.891,79 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. **VALOR:** R\$ 6.616.891,79. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, **Fonte:** 2.754.2712.7049.0000, ND: 44905104, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 14/05/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000305, no valor de R\$ 500.000,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.001018/2025-02-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 101/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus 15 de maio de 2025

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 223847

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 001/2025-CSC

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, representado pelo Senhor WALTER SIQUEIRA BRITO, Presidente, e representando o INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, o Senhor RODRIGO DE BARROS NEVES; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, pelo prazo de 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** a contar de 12/05/2025 a 12/05/2026; **VALOR ANUAL:** R\$ 201.200,88 (duzentos e um mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 16.766,74 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza de Despesa 33903915, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, **Fonte de Recurso** 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitido pelo contratante em 09/05/2025 a Nota de Empenho 2025NE0000117; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013102.002522/2025-69-CSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133/21. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223779

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008612/2024-82, referente ao PE 514/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 514/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 4, 5; F P RIBEIRO LTDA - item(ns) 3; LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223755

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008305/2024-00, referente ao PE 512/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 512/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 5, 10, 12; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7, 11; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 6; S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA - item(ns) 1; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 8, 9;; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223758

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0158/2025-1; oriunda do PE 166/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002120/2025); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 782.203,76; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223759

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0159/2025-1; oriunda do PE 150/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001234/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 6,10 no valor total de R\$ 179.144,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223762

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2025 - (2,4,5); oriunda do PE 060/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000366/2025); **OBJETO:** Aq. Menor Preço por Item Mat Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 97.375,00; E R M DE SOUZA LTDA,

item(ns) 5,8 no valor total de R\$ 193.453,40; NOVOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,6 no valor total de R\$ 652.645,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223766

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0261/2024-1; PE 247/24 - CSC (Proc. nº 013102.004028/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0261/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 1. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de maio de 2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223767

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0139/2024-2; PE 135/24 - CSC (Proc. nº 013102.002930/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0139/2024-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 9. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de maio de 2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223770

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0261/2024-1; PE 247/24 - CSC (Proc. nº 013102.004028/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0261/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 9. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de maio de 2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223772

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0139/2024-2; PE 135/24 - CSC (Proc. nº 013102.002930/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0139/2024-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 11. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de maio de 2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223773

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0143/2024-2; PE 140/24 - CSC (Proc. nº 013102.002927/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0143/2024-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 18. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de maio de 2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223788

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2024-2; oriunda do PE 003/24 - CSC (Proc. Nº 013102.012464/2023); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0099/2024-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 109096, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 19/05/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223791

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2025-2; oriunda do PE 475/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007692/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 12 da Ata de Registro de Preços nº 0101/2025-2 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
12	(ID-136240)TRIPTORRELINEA, Forma Farmacêutica: póliofiltrado para suspensão injetável; Concentração:11,25mg; Unidade de Fornecimento: frasco ampola com 2mL.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de maio de 2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223793

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2025-4; oriunda do PE 027/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010516/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 6 da Ata de Registro de Preços nº 0115/2025-4 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
6	(ID-125460)RUXOLITINIBE, Forma Farmacêutica: comprimido,Concentração: 15mg.	R\$ 455,35	R\$ 406,56

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de maio de 2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223796

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000090/2025-51, referente ao PE 053/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 053/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; F S LEAL - item(ns) 2; MEGATONS SAUDE LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223804

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002533/2025-49, referente ao PE 205/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 205/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 1; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 2; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. FILIAL - item(ns) 4, 6; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 223814

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 507/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 046/2025-16º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR CAMILA FIGUEIREDO MANDATO MENEZES**, EPC, Mat. 211028-8 A, do recebimento da FG-3 (**Chefia de Cartório/DEOPS**), bem como **DESIGNAR CRISCIA CAVALCANTE DE CARVALHO**, EPC, Mat. 211010-5 A, para recebimento da referida função, a contar de 07.04.2025.

Manaus, 13.05.2025

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 223694

RESENHA DA PORTARIA Nº 504-A/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.009841/2025-96. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER JOYCE COELHO VIANA**, DPC, Mat. n.º 228355-7 A, da DEAAI para a DEP/Manacapuru, com auxílio moradia e com ajuda de custo, a contar de 01.06.2025.

Manaus, 12/05/2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 223695

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 485/2025-GDG/PC
MEMO Nº 072/2025-16º DIP/PCAM. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 485/2025-GDG/PC, item II, publicada no D.O.E nº 35.457, de 07/05/2025, Poder Executivo, Seção II, às fols. 27, referente à função gratificada do 16º DIP **ONDE SE LÊ:** [...]DISPENSAR KATIA CRISTINA VASQUES DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 212290-1 A, do recebimento da FG-3 (**Chefia de Investigação/16º DIP**), bem como DESIGNAR ELIETE DA SILVA RIBEIRO , IPC, Mat. nº 146031-5 B, para o recebimento da referida função, a contar de 1º.04.2025 [...] **LEIA-SE:** [...]DISPENSAR KATIA CRISTINA VASQUES DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 212290-1 A, do recebimento da FG-3 (**Gerente de Atendimento/16º DIP**), bem como DESIGNAR ELIETE DA SILVA RIBEIRO , IPC, Mat. nº 146031-5 B, para o recebimento da referida função, a contar de 1º.04.2025 [...].

Manaus, 13.05.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 223720

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 0019/2025 - AJ GERAL/PMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS/PMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo discriminado, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, alterado pelo artigo 1º do Decreto 51.352, de 13/03/2025:
TOMADOR: DENI OLIVEIRA SOUZA
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
NATUREZA DE DESPESA: 33903089
APLICAÇÃO: 30 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 14 de maio de 2025

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 223858

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 015/2025 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**, CNPJ: **04.156.527/0001-60**.
Objeto: prestação de Serviço de passagens. **Valor Global:** R\$ 153.278,40.
D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 170, **ND:** 339033.01, 2025NE0000269 de 13/05/2025 e **ND:** 339033.02, 2025NE0000270 de 13/05/2025. Vigência: 05/2025 a 05/2026. **Assinatura:** 13/05/2025.

Manaus, 15 de maio de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 223808

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 050/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Lucas Andreu Pucu Macedo** - Colaborador, Carauari-AM, 08 a 09/05/2025, acompanhar e fazer cobertura para redes sociais da equipe do IPAAM. **02.Giuliana Silva dos Santos** - Colaboradora, Humaitá-AM, 19 a 24/05/2025, realizar apoio e assessoramento a equipe do IPAAM. **03.Priscila Silveira da Silva Carvalho** - Analista Ambiental e **Marlon Rocha Nascimento** - Colaborador, Brasília-DF, 09 a 11/06/2025, presença na terceira edição do encontro nacional de usuários da RedeMAIS. **04. Liliane Martins Minhões, Andreia Queiroz Sampaio e José Raimundo Rabelo Filho** - Analistas Ambientais, São Paulo-SP, 25 a 28/05/2025, subsidiar apreciações técnicas referentes aos complexos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos nos aterros afim de implantar procedimentos operacionais semelhantes no município de Iranduba. **05.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/Itapiranga/Silves-AM, 26/05 a 02/06/2025, apoiar a equipe técnica do IPAAM. **06.Sheron Vitorino da Silva** - Analista Ambiental, Maués-AM, 23 a 31/05/2025, participar de ação conjunta de regularização ambiental. **07.Romulo Cesar Carvalho Lima, Carliza Luz da Silva, Larissa Brasil Franco, Keila Christina Bernardes e Wladia Raquel de Lima e Souza** - Colaboradores Eventuais, **Eduardo White Pontes da Costa** - Analista Ambiental e **Elizabeth do Santos** - Assessora, **Cricia Nobre Carvalho** - Colaboradora, Maués, 24 a 31/05/2025, participar de ação conjunta de regularização ambiental. **08.Adriana Aparecida Barbosa** - Analista Ambiental, Brasília-DF, 25 a 30/05/2025, participação no II Encontro Nacional de Regularização Ambiental. **09.Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Tabatinga-AM, 04 a 08/06/2025, realizar levantamento das situações físicas e ocupacionais do Centro Multifuncional de Tabatinga

e participação nas atividades da Semana do Meio Ambiente no IFAM. **10.Carlos André Silva Lima, Etienne Therese Salgado Cavalcante e Clemerson de Sales** - Analistas Ambientais, Tabatinga/Benjamin Constant/ Atalaia do Norte-AM, 04 a 14/06/2025, realizar ações de vistoria técnica, e atividades de atendimento ao público; Manaus, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 223854

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 065/2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.868 de 8 de maio de 2024, na forma do Art. 23, o qual criou as Funções Gratificadas - FG do IPAAM.
I-RESOLVE:
DISPENSAR, os servidores do exercício da função gratificada, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor(a)	FG	Unidade Administrativa	A Contar
1	Rosa Mariette Oliveira Geissler	FG-1	Gerência de Recursos Minerais-GERM	15/05/2025
2	Sheron Vitorino da Silva	FG-2	Coord. de Planej. e Projetos	

II- DESIGNAR, a servidora para exercer a função gratificada, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor(a)	FG	Unidade Administrativa	A Contar
1	Sheron Vitorino da Silva	FG-1	Assessoria - DT	15/05/2025
2	Daniel Borges Nava	FG-2	Gerência de Recursos Hídricos-GERH	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 223704

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 064/2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.868 de 8 de maio de 2024, na forma do Art. 23, o qual criou as Funções Gratificadas - FG do IPAAM;
I-RESOLVE:
ALTERAR, Portaria/IPAAM/P/Nº 046/2025, publicada no DOE 35.435, Pag. 23, de 31 de março de 2025.
II- DISPENSAR, a contar de 15 de maio de 2025, da competência de responderem pelas respectivas Unidades Administrativas do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor(a)	Unidade Administrativa
1	Rosa Mariette Oliveira Geissler	Gerência de Recursos Minerais-GERM
2	José Raimundo Rabelo Filho	Gerência de Recursos Hídricos-GERH

III - DESIGNAR, a contar de 15 de maio de 2025, competência aos servidores listados abaixo, para responderem pelas respectivas Unidades Administrativas do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, na atribuição da função de Gerência, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor(a)	Unidade Administrativa
1	José Raimundo Rabelo Filho	Gerência de Recursos Minerais-GERM
2	Daniel Borges Nava	Gerência de Recursos Hídricos-GERH

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 223705

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 063/2025

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **MARÇO/2025**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Adiene Mendes da Silva	17.03 a 05.04.2025	1989-20
Alba Cristina Gomes da Silva	06.03 a 04.04.2025	2002-30
Antônio Ademir Stroski	05.03 a 03.04.2025	2023-30
César Leandro Abozaglo Umanã	17.03 a 26.03.2025	2024-10
Davi Alves da Silva	21.03 a 19.04.2025	2007-30
Edna Parente Portela	26.03 a 04.04.2025	2015-10
Edson Pinheiro Gomes	17.03 a 31.03.2025	2025-15
Etienne Therese Salgado Cavalcante	06.03 a 15.03.2025	2024-10
Felipe Parente Portela	26.03 a 04.04.2025	2025-10
Gelson da Silva Batista	17.03 a 15.04.2025	2025-30
João Paulo Vieira de Oliveira	03.03 a 02.04.2025	2025-30
Marcelo Garcia	17.03 a 05.04.2025	2025-20
Maria de Fátima da Silva Melo	17.03 a 05.04.2025	2024-20
Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	06.03 a 20.03.2025	2024-15
Paulo Rodolfo Libeck	10.03 a 08.04.2025	2025-30
Sandra Denize Batista Maia	24.03 a 02.04.2025	2025-10
Sheron Vitorino da Silva	06.03 a 15.03.2025	2024-10
Silvana Pimentel de Oliveira	24.03 a 31.03.2025	2024-08
Yara Leila Gonçalves Andrade	03.03 a 17.03.2025	2025-15
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Luiz Barros Filho	23.04 a 02.05.2025	2025-10
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Adriana Monteiro de Souza Paulain - 2024 - 20.06. a 29.06.2024 (10), 05.11 a 14.11.2024 (10) e 25.06 a 04.07.2025 (10)		
Ana Carolina Oliveira de Gusmão - 2025 - 10.11 a 19.11.2025 (10), 02.01 a 11.01.2026 (10) e 23.02 a 04.03.2026 (10)		
Camile de Azevedo Corrêa - 2024 - De: 02.06 a 11.06.2025 (10) Para: 29.04 a 08.05.2025 (10)		
Debora Joselice Gomes Paiva - 2025 - 11.08 a 20.08.2025 (10), 17.11 a 26.11.2025 (10) e 02.01 a 11.01.2026 (10)		
Elizabeth Silva dos Santos - 2025 - 06.04 a 20.04.2026 (15) e 07.12 a 21.12.2026 (15)		
Emanuelle Souza e Silva - 2023 - De: 31.03 a 14.04.2025 (15) Para: 09.10 a 23.10.2025 (15)		
Elvis Caldas Neves - 2025 - 01.12 a 30.12.2026 (30)		
Fabiola Arruda Moreira - 2024 - De: 01.04 a 11.04.2025 (10) Para: 12.05 a 21.05.2025 (10) - 2025 - De: 17.03 a 26.03.2025 (10) Para: 22.05 a 31.05.2025 (10)		
Fausto Aragão de Freitas - 2025 - 01.07 a 10.07.2025 (10) e 03.11 a 22.11.2025 (20)		
Francisco Justino da Costa - 2025 - 05.05 a 14.05.2025 (10), 23.06 a 02.07.2025 (10) e 08.09 a 17.09.2025 (10)		
Gerson Kleber de Almeida Cruz - 2025 - 01.04 a 15.04.2025 (15) e 15.10 a 29.10.2025 (15)		
Igor Barroso Silva - 2025 - 23.06 a 02.07.2025 (10), 08.09 a 17.09.2025 (10) e 13.10 a 22.10.2025 (10)		
Igor Leonardo dos Santos Queiroz - 2024 - De: 21.04 a 30.04.2025 (10) Para: 01.06 a 10.06.2026 (10) - 2025 - 01.04 a 30.04.2026 (30)		
José Soares Narbaes Júnior - 2025 - De: 08.04 a 17.04.2025 (10) Para: 02.07 a 11.07.2025 (10) e De: 05.05 a 14.05.2025 (10) Para: 28.05 a 06.06.2025 (10)		
Katy Anny Benarroch da Silva - 2025 - De: 01.07 a 15.07.2025 (15) Para: 05.05 a 19.05.2025 (15)		
Matheus Coelho de Lima - 2025 - 07.07 a 16.07.2025 (10) e 10.10 a 29.10.2025 (20)		
Taane Hayden da Silva Maia - 2024 - De: 10.03 a 19.03.2025 (10) Para: 07.04 a 16.04.2025 (10)		

LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/Dias
Edmilson Souto Carneiro Júnior	25.03 a 23.04.2025	2016/2021 - 30
Josimá Pereira da Silva	17.03 a 14.06.2025	2012/2017 - 90
Raimundo Nonato Marques Chuvas	31.03 a 29.04.2025	2001/2006 - 30
SUSPENSÃO DE LICENÇA ESPECIAL POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	A contar de	
André de Lima Gandra	31.03.2025	
LICENÇA MÉDICA (JUNTA MÉDICA)		
Nome	Período	Laudo/Dias
Geraldo Neponuceno de Brito	10.03 a 07.07.2025	301075/2025 (120)
Maurilo Honorato da Costa	20.03 a 03.04.2025	302517/2025 (15)
Oranilha Socorro Mendes Figueiredo	27.02 a 28.03.2025	301816/2025 (30)
Sandra Denize Batista Maia	20.01 a 20.03.2025	301478/2025 (60)
Vandete da Rocha Souza	17.03 a 14.06.2025	302647/2025 (90)
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Fernanda Ferreira Gomes	06.03.2025	01
João Vitor Vieira Lima	25.03.2025	01
FOLGA T.R.E.		
Nome	Período	Dias
Regiane Costa dos Santos	06 e 07.03.2025	02
Rosangela Aguiar Costa	06 e 07.03.2025	02
Sheron Vitorino da Silva	25,26,27 e 28.02.2025	04

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 14 de maio de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 223851

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Rellington Cavalcante Mesquita. Itinerário e período:** Maraa/AM - Manaus/AM - Maraa/AM, em 25/05/2025 a 04/06/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1174/2025.** **2) Nome: Roberto dos Santos Ramos. Itinerário e período:** Urucurituba/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Urucurituba/AM, em 27/05/2025 a 31/05/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1122/2025.** **3) Nome: Rosicleudo Teixeira dos Santos. Itinerário e período** Lábrea/AM - Manaus/AM - Lábrea/AM, em 26/05/2025 a 02/06/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1120/2025.** **4) Nome: Sabrina de Oliveira Matos Diniz. Itinerário e período:** Iranduba/AM - Manaus/AM - Iranduba/AM, em 27/05/2025 a 31/05/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1124/2025.** **5) Nome: Sandra Auxiliadora do Rosario.** Manicoré/AM - Manaus/AM - Manicoré/AM, em 27/05/2025 a 02/06/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1130/2025.** **6) Nome: Suany de Araujo Saraiva. Itinerário e período:** Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM, em 24/05/2025 a 03/06/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar

momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1189/2025. 7) Nome Suellen Moreira Oliveira. Itinerário e período:** Careiro Castanho/AM - Manaus/AM - Careiro Castanho/AM, em 27/05/2025 a 31/05/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1166/2025. 8) Nome: Suzy Pereira da Silva. Itinerário e período:** Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM - Manacapuru/AM - Itacoatiara/AM, em 27/05/2025 a 31/05/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1201/2025. 9) Nome: Teresa Cristina de Lima Torres. Itinerário e período:** Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM, em 26/05/2025 a 01/06/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1196/2025. 10) Nome: Walderlene Monteiro da Silva. Itinerário e período:** Japurá/AM - Manaus/AM - Japurá/AM, em 25/05/2025 a 04/06/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1081/2025. 11) Nome: Walderles Felix Brandao. Itinerário e período:** Canutama/AM - Manaus/AM - Canutama/AM, em 18/05/2025 a 04/06/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes, que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1177/2025. 12) Nome: Caroline Rodrigues Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/06/2025 a 30/06/2025. **Objetivo:** Acompanhar a execução dos serviços de engenharia no município de Parintins, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos. **Proc. Nº1336/2025.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 223833

PORTARIA N.º 0046/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	DANIELE FRANÇA PASSOS GALVÃO	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.04.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2025

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 223831

PORTARIA N.º 0047/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.001242/2025-92 - CETAM.

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 02/01/2019 a 01/01/2024 ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	Período
JOED BARBOSA MENDES	TÉC.DE TECNOL .INF.3A.CL-T.T.I-III	247.331-3 A	16/04/2025 a 14/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 15 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 223835

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 074/2025 - GDP/ARSEPAM, de autorização do Diretor-Presidente de que trata o art. 4.º do Decreto n.º 40.691, de 16/5/2019. O Diretor-Presidente autoriza o deslocamento do servidor: **1) Nome e Cargo:** Luiz Augusto de Souza Andrade - Diretor Técnico. **Destino e Período:** Parintins/AM, no período de 25 à 30 de junho de 2025. **Objetivo:** Participação do 58º Festival Folclórico de Parintins/2025, com saída no dia 25/06/2025 e retorno no dia 30/06/2025, em virtude do aumento do fluxo de passageiros interessados em participar do Festival Folclórico de Parintins/Am, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025. Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Manaus, 15 de maio de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 223763

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 022/2025 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Nadilene da Silva de Souza; **Cargo:** Colaborador Eventual; **Destino/Período:** Autazes/Careiro da Várzea/Manaquiri/Careiro Castanho, 23/06 a 05/07/2025; **Objetivo:** Conduzir o Servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ADAF onde o mesmo irá Realizar ações de levantamentos fitossanitários referente a Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu nos Municípios de Autazes, Careiro da Várzea, Careiro Castanho e Manaquiri, visando a Prevenção e Verificação dessa praga no estado do Amazonas. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 19 a 21/05/2025; **Objetivo:** Realizar roteiro de fiscalização, autocontrole e acompanhamento de plano de ação nos estabelecimentos SIE - 200 Granja Amazônia Viva e SIE 042 Fazenda Agroindustrial São José LTDA. **Nome:** Juliana Pereira Mendes; **Cargo:** Engenheira Agrônoma; **Destino/Período:** Porto velho, 24 a 29/11/2025; **Objetivo:** Realizar cadastro de imóvel de cacau e cupuaçu e levantamento fitossanitário da monilíase (monitoramento para comprovação de ausência), e atender metas da Soja no município de Porto Velho/RO. **Nome:** Arthêmio Coelho dos Reis; **Cargo:** Assessor; **Destino/Período:** São G. da Cachoeira/Sta Isabel do Rio Negro/Manaus, 06 a 25/06/2025; **Objetivo:** Realizar as metas trimestrais das propriedades selecionadas pelo MAPA para as atividades do PBVR e na oportunidade auxiliar nas atividades administrativa do município. **Nome:** Frank Pinheiro de França; **Cargo:** Colaborador; **Destino/Período:** Eirunepé/Ipixuna , 14 a 27/05/2025; **Objetivo:** : Realizar metas referentes ao Programa de Vigilância Baseada em Risco de Febre Aftosa (PVBR), onde devem ser visitadas propriedades no intuito de realizar a vigilância ativa para avaliar a presença de fatores de risco para a ocorrência da doença na população alvo do PNEFA, bem como orientar os produtores sobre as práticas de biosseguridade, sinais clínicos da febre aftosa e os procedimentos para a

notificação de suspeita. **Nome:** Fabiano Pimentel dos Santos **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Boa Vista do Ramos, 19 a 22/05/2025; **Objetivo:** Realizar coleta de material para sorologia do PNSA, e na oportunidade atender as metas do PVBR-PNEFA. **Nome:** Wellington Soares da Silva **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Autazes/Careiro da Várzea/Careiro Castanho/Manaquiri, 26/05 a 07/06/2025; **Objetivo:** Realizar ações de levantamentos fitossanitários referente a Praga Quarentenária Monilíase do Cacao e Cupuaçu nos Municípios de Autazes, Careiro da Várzea, Careiro Castanho e Manaquiri, visando a Prevenção e Verificação dessa praga no estado do Amazonas. **Nome:** Luciana Ferreira da Silva; **Nome:** Ítalo Correa de Lima **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 05 a 14/09/2025; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis. **Nome:** Osvaldo Pereira da Silva Neto **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engº Agrônomo; **Nome:** Jose Vilaça de Oliveira; **Nome:** Stefano Samuel Bernardo Costa; **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 14 a 23/09/2025; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis. **Nome:** Cleide Pereira Lopes **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Canutama, 06 a 15/06/2025; **Objetivo:** Solicitação de diárias em favor do servidor desta ADAF para supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores, referente ao setor de pessoal. **Nome:** Kamila Holanda da Silva Sales **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Lábrea, 02 a 11/06/2025; **Objetivo:** Supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores, referente ao setor de pessoa. **Nome:** Walcemir Sa da Silva **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Manicoré, 29 a 30/06/2025; 19 a 20/07/2025; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Igapó-Açu no município de Manicoré. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Manaquiri, 09 a 12/06/2025; **Objetivo:** Conduzir o servidor Sandoval Salerno da GFA - Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos que realizará ações de fiscalização de agrotóxicos em propriedades no município de Manaquiri. **Nome:** Nadilene da Silva de Souza **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Iranduba, 16 a 20/06/2025; **Objetivo:** Conduzir o Servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ADAF onde o mesmo irá Realizar ações de levantamentos fitossanitários referente a Praga Quarentenária Monilíase do Cacao e Cupuaçu nos Município de Iranduba e adjacências, visando a Prevenção e Verificação dessa praga no estado do Amazonas. **Nome:** Gelciara da Silva Gomes **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Anamá, 05 a 14/06/2025; **Objetivo:** Realizar visita técnica e realizar atendimento a produtores no escritório durante a última quinzena da 1ª Etapa da Campanha de Atualização Cadastral 2025. **Nome:** Jose Vilaça de Oliveira; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Tabatinga, 16 a 27/06/2025; **Objetivo:** Realizar atividade relativa ao de foco da praga Monilíase do cacao, no Município de Tabatinga. **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Caapiranga, 05 a 14/06/2025; **Objetivo:** Dar apoio ao Medico veterinário na realização e cumprimento de metas a campo dos programas estaduais de sanidade animal e divulgação da 1ª etapa da Campanha de Atualização cadastral 2025 no município de Caapiranga. **Nome:** Ewerton Salvador Mariano; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Maraã/Tefé, 30/05 A 17/06/2025; **Objetivo:** Solicitação de diárias e passagens ao servidor Ewerton Salvador Mariano, para cadastramento de Produtores e realização da Campanha de atualização cadastral de todos os animais em atendimento a 1ª etapa de 2025 do município de Maraã. **Nome:** Julio Augusto Moraes Martins; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Anama/Anori, 30/05 A 13/06/2025; **Objetivo:** Realizar campanha de atualização cadastral 1º etapa 2025 nos municípios de Anamá e Anori. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo; **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Anori/Anamá/Beruri/Caapiranga, 30/05 A 13/06/2025; **Objetivo:** Realização de cumprimento das metas dos programas sanitários nos município de Anamá, Anori, Beruri e Caapiranga. **Nome:** Julciléia Arruda de Faria, **Nome:** Angélica Martina Gonçalves Pereira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário-Médica Veterinária **Destino/Período:** Rio de Janeiro/Duque de Caxias, 07 a 12/07/2025; **Objetivo:** Participar de Curso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) Aplicados à Vigilância Zoonos sanitária, conforme Programa - curso SIG para vigilância nas dependências da PANAFTOSA, em Duque de Caxias/RJ. **Nome:** Joubert Lima dos Santos; **Cargo:** jornalista **Destino/Período:** Goiânia, 02 a 06/06/2025; **Objetivo:** Documentar a participação da Adaf no Encontro de Defesa Agropecuária de Goiás - ENDAGO na cidade de Goiânia - GO. **Nome:** Ajax de Sousa Ferreira; **Cargo:**

Gerente **Destino/Período:** Belém, 09 a 13/06/2025; **Objetivo:** Participar do 2º Seminário Nacional sobre Insumos Agropecuários (Senagri) na cidade de Belém - PA. **Nome:** Willian Bressan Pinto; **Cargo:** Fiscal Agropecuário -Médico Veterinário **Destino/Período:** Goiânia, 02 a 06/06/2025; **Objetivo:** Participar do Encontro de Defesa Agropecuária de Goiás - ENDAGO, que ocorrerá nos dias 3, 4 e 5 de junho de 2025, no Centro de Convenções de Goiânia, com o objetivo de integrar, capacitar e fortalecer as ações de defesa agropecuária no estado. **Nome:** Joubert Lima dos Santos; **Cargo:** jornalista **Destino/Período:** Belém, 09 a 13/06/2025; **Objetivo:** Documentar a participação da Adaf no 2º Seminário Nacional sobre Insumos Agropecuários (Senagri) na cidade de Belém - PA. **Nome:** Ronnan Ferreira da Costa **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Tabatinga, 30/06 a 11/07/2025; **Objetivo:** Realizar atividade relativa ao de foco da praga Monilíase do cacao, no Município de Tabatinga. **Nome:** Valéria Cristina de Paula Ferreira **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Parintins, 11 a 16/08/2025; **Objetivo:** Realizar ações de Educação Fitossanitária sobre as pragas Monilíase e Mosca da Carambola, e fiscalização de trânsito interestadual, visando o controle do trânsito de frutos hospedeiros das pragas Mosca-da-Carambola e Cancro Cítrico oriundos do Estado do Pará para o Estado do Amazonas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.**

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 223809

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM**

PORTARIA Nº 137/2025-GDAF/FMT-HVD
O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para aquisição , por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017304.000143/2024-73. RESOLVE:**
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc IX., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação, hospedagem em infraestrutura virtualizada, para comportar Sistema Integrado de Gestão Hospitalar - IDOCTOR , pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 227.009,52 (Duzentos e vinte e sete mil, nove reais e cinquenta e dois centavos); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 14 de maio de 2025.
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 223703

**Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM**

PORTARIA Nº 092/2025 - GHMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007. **R E S O L V E:** **DESIGNAR** o servidor SERGIO ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE, titular do cargo de Diretor Técnico, matrícula n.º 123.253-8C, para responder pela Presidência da Diretoria da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM durante o período de 15 à 22 de

maio de 2025 pela titular, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula n.º 116.858-4D, Manaus, 14 de maio de 2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 223707

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 022/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Paula Gomes da Silva/Fiscal Sanitário. Deslocamento: Manaus/Coari/Manaus, de 25 a 27.06.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária para a renovação do licenciamento, na empresa Parente Andrade. **02. Lenalidia Coelho/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 10.06.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de alimentos referente a pactuação nacional do programa de análise de resíduos de agrotóxicos - para/ANVISA, com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de agrotóxicos nos alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **03. Camilla de Holanda Pereira/Médica Residente-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Cruzeiro do Sul/AC/Guajará/AM/Cruzeiro do Sul/AC/Manaus, de 26 a 30.05.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase de investigação e vigilância de contato, busca ativas de casos, fortalecer o sistema epidemiológico e informação em saúde, campanhas educacionais entre outros, via Cruzeiro do Sul/AC. **04. Marcio Andre Heidtmann Monteiro/Enfermeiro. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benj. Constante/At do Norte/Benj. Constante/Tabatinga/Manaus, de 29.06 a 12.07.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de segurança do paciente nos hospitais, para avaliar as boas práticas de segurança, conforme as diretrizes estabelecidas pelo plano integrado de gestão sanitária, em serviços de saúde. **05. Marcos Garrido Assipal/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/Fortaleza/CE/Manaus, de 03 a 06.06.2025. **Objetivo:** Participar do 1º encontro Nacional e Capacitação de Lideranças e ativistas da coalizão + Brasil de mãos dadas transformamos. **06. Manoel Raimundo Cassio Torres/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, dia 16.04.2025. **Objetivo:** Conduzir a equipe que irá realizar reinserção em saúde do trabalhador para as verificação das condições do trabalho no estabelecimento Elias Martins da Silva. **07. Gilson Sousa de Lima/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, de 02 a 08.06.2025. **Objetivo:** Dar continuidade nas coletas de anopheles SP, adultos com a finalidade de cumprir com os objetivos do projeto de pesquisa intitulado infectividade em anopheles, díptera culicidae e parâmetros entomológicos da malária, avaliação residual dos inseticidas em diferentes substratos para o controle da população natural de anopheles Darling da área rural. **08. Manoel Raimundo Cassio Torres/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 26 a 27.06.2025. **Objetivo:** Conduzir o caminhão para a entrega de imunobiológicos, vacinas, bem como realizar atividade operacional. **09. Marineide Souza da Silva/Farmac. Bioq. Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 08 a 10.10.2024. **Objetivo:** Participar da oficina de atualização do protocolo clínico de diretrizes terapêuticas, para o manejo da infecção pelo HIV em adultos. **10. Fabiana Bianchet/Enfermeira-SES. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 01 a 04.06.2025. **Objetivo:** Fortalecer as ações de vigilância em saúde, visando à preparação pré evento de massa, denominado 58 festival, fornecendo apoio técnico orientativo e o monitoramento de possíveis doenças, agravos e eventos de saúde públicas. **11. Jeilson de Souza Silva/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Coari/Manaus/Coari, de 13 a 16.05.2025. **Objetivo:** Participar do II ciclo de oficina de preparação, vigilância e resposta as emergências em saúde públicas do estado do Amazonas, com objetivo de aprimorar as práticas de detecção, notificação, investigação e resposta aos eventos/agravos de saúde publica no Estado do Amazonas. **12. Francisco Ernesto Coelho Junior/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Eirunepé/Envira/Eirunepé/Manaus, de 20 a 31.05.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Realizar visita técnica de análise da situação de saúde, que evidenciou o aumento significativa de casos de dengue em áreas urbanas vulneráveis, apoiar tecnicamente e atuar de forma integrada com as secretarias municipais de saúde na implementação das ações de vigilância. **13. Denes Pinto Simão/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 09 a 13.06.2025. **Objetivo:** Conduzir

técnica para dar continuidade na pesquisa larvária, coleta de água para análise físico-químico e mapeamento dos criadouros de anopheles SP, parte integrante do projeto intitulado levantamento dos habitats larvários de mosquito da subfamília anophelinae díptera culicidae. **14. Ronilton Mota Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 26 a 27.06.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de Imunobiológicos vacinas, no polo de imunização que distribui vacinas, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento. **15. Iria Cabral Rodrigues de Rufasto/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 09 a 13.06.2025. **Objetivo:** Dar continuidade na pesquisa larvária dos criadouros de anopheles SP, parte integrante do projeto de pesquisa intitulado levantamento dos habitats larvários de mosquito da subfamília anophelinae, díptera: culicidae. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,** Manaus 14 de maio de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 223715

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

13.05.2025 - Decisão n.º 334/2025 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, sendo 01 (uma) na Faixa A e 09 (nove) na Faixa B, no âmbito do Programa *Humanitas* - CT&I FAPEAM - Edição 2024 - Edital n.º 008/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 15 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 223823

CONSELHO DIRETOR

13.05.2025 - Decisão n.º 305/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fernando Luiz Westphal**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 306/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Irenildo Costa da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 307/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Daniel da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 308/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Luiz Kleber Carvalho de Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 309/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carlos Alexandre Santos Querino**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP - Edital n.º 004/2017. **Decisão n.º 310/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Henrique Duarte da Fonseca Filho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 311/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas

Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marcos Marques da Silva Paula**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 312/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Noemia Kazue Ishikawa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021. **Decisão n.º 313/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Dhemilly Silva Batista**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Dhemilly Silva Batista** encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022. **Decisão n.º 314/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Lais de Paula Ribeiro**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Lais de Paula Ribeiro** encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022. **Decisão n.º 315/2025 - I AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a manutenção do pagamento da Bolsa DR-I em favor do (a) interessado (a) **Thais de Almeida Corrêa Nogueira**, durante o período de mobilidade no exterior, no âmbito da Chamada DAAD 2024 - Mobilidade de Curta Duração para Doutorandos Brasileiros com Bolsa Nacional. **Decisão n.º 318/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 303/2025-CD/FAPEAM, de 22/04/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 319/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 304/2025-CD/FAPEAM, de 28/04/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 321/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "RESOLUÇÃO N.º 002/2024 - POSGRAD 2024/2025 - Coordenador/Auxílio Financeiro COTA CAPITAL", apresentada pelo (a) interessado (a) **Célia Aparecida Bettiol**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20 de agosto a 18 de novembro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 322/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "RESOLUÇÃO N.º 002/2024 - POSGRAD 2024/2025 - Coordenador/Auxílio Financeiro COTA TEFÉ", apresentada pelo (a) interessado (a) **Célia Aparecida Bettiol**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20 de agosto de 2025 a 18 de novembro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 325/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Suelen Nonata de Souza Marques**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Empresas Juniores - Edital n.º 008/2018. **Decisão n.º 326/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Juliana Tomomi Kojima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021. **Decisão n.º 327/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Myuki Alfaia Esashika Crispim**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021. **Decisão n.º 328/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Claudia Pereira de Deus e Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 329/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jacqueline da Silva Batista**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 330/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carlossandro Carvalho de Albuquerque**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 331/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Elizabeth Tavares Pimentel**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 332/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Francisco Douglas Lira Pereira**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Francisco Douglas Lira Pereira** encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 335/2025 - I DETERMINAR** a devolução de 20 (vinte) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Adonildo Lopes Pereira**, no valor

total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 336/2025 - I REVOGAR** a Decisão n.º 212/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM; **II REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **Juliana Maria Silva de Sá**, com glosa no valor de R\$ 148.120,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e vinte reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO - Fluxo Contínuo - Edital n.º 001/2014; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **VI ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 337/2025 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Girliam Silva de Sousa**, aprovando a alteração do título do evento de "Eventos climáticos na Amazônia: diálogos para o enfrentamento do racismo ambiental, e para a promoção da justiça climática na região" para "Emergência Climática na Amazônia: diálogos para a COP30", bem como a alteração da data do evento de 02 a 04 de abril de 2025 para os dias 28 a 30 maio de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada II. **Decisão n.º 338/2025 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Jefferson Ferreira dos Santos**, aprovando a alteração de data do evento "7ª Semana de Matemática e Física do ISB - 20 anos de formação em Ciências Exatas no Médio Solimões", de 06 a 09 de maio de 2025, para os dias 10 a 13 de junho de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada II. **Decisão n.º 343/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Nelson Tomelin Júnior**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023. **Decisão n.º 344/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Luís Antônio Coutrim dos Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021. **Decisão n.º 345/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Luís Antônio Coutrim dos Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 346/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Elizete de Almeida Araujo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada I. **Decisão n.º 347/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Paulo Estefano Dineli Bobrowiec**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas - FIXAM - Edital n.º 017/2014. **Decisão n.º 348/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Luiza Garnelo Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 349/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **André Luiz Machado das Neves**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 350/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Bruna Freitas de Azevedo**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Bruna Freitas de Azevedo** encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 354/2025 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Marcos Marques da Silva Paula** para a utilização do saldo remanescente referente a cotas de Bolsa, em favor da Sra. **Camila Maceno Ruzo** na modalidade AT-II (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), pelo período de 07 (sete)

meses, no âmbito do Programa UNIVERSAL - FAPEAM 20 ANOS - Edital n.º 001/2023. **Decisão n.º 355/2025 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Andréa Monteiro Tarragô**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "5º Congresso Pan-Amazônico de Hematologia e Hemoterapia", de 03 a 06 de junho de 2025 para os dias 18 a 20 de junho de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada II.

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 15 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 223860

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 051/2025. Processo: 01.02.016301.001564/2025-60 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/05/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Mayara Fraeda Barbosa Teixeira, de CPF n.º ***.028.462-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 031/2024-CD/FAPEAM - Chamada ERC-CONFAP 2024: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000663, emitida em 29/04/2025, no valor de R\$ 49.995,70 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 15 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 223848

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 057/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Ciências Aplicadas à Dermatologia, no período de 16/05/2025 a 13/06/2025, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223745

PORTARIA Nº 488/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.030960/2023-99; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 125/2025 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 223744

RESENHA DO BOLETIM INTERNO - 09/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 09/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 223747

PORTARIA Nº 490/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e o que consta no Processo nº 01.02.011304.015177/2025-67. **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Computação, a partir do dia 01/05/2025 a 01/05/2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. João da Mata Libório Filho	Coordenador
02	Prof. Dr. Kleber Padovani de Souza	Vice Coordenador
03	Profª. Drª. Ethel Silva de Oliveira	Representante Docente
04	Profª. Drª. Elisângela Silva de Oliveira	Representante Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 223749

PORTARIA Nº 491/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.014318/2025-24. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Ensino de Desempenho Eventual no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em favor de **NATALIANA DE SOUZA PAIVA**, referente à atividade administrativa de coordenação no **Curso de Graduação de Pedagogia do Campo - Oferta Especial**, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025 à 31/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 223750

PORTARIA Nº 489/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.006037/2025-06 de 24/02/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Parintins - Curso de Gestão Hospitalar, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

A contar de 06/05/2025.

Nome do Candidato	Localidade
Rafaela Gonçalves Freitas	R\$ 1.404,64

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 223751

RESENHA Nº 046/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
20h Rafaela Gonçalves Freitas - Doutor - Parintins;
VIGÊNCIA: início: 06.05.2025 e término: 06.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 112/2024-GR/UEA, de 16/12/2024; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos nº 01.02.011304.006037/2025-06, de 24/02/2025; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 13 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223752

RESENHA Nº 044/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
20h Carla Vitória Pelizzeri - Mestre - Apuí;
VIGÊNCIA: início: 06.05.2025 e término: 06.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 112/2024-GR/UEA, de 16/12/2024; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º:
01.02.011304.005809/2025-84, de 21/02/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223813

RESENHA Nº 042/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Econômicas - Mediado.
20h Vitor de Vasconcelos Lima - Mestre - Nova Olinda do Norte;
VIGÊNCIA: início: 05.05.2025 e término: 05.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 001/2025-GR/UEA, de 03/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º:
01.02.011304.006382/2025-31, de 26/02/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223815

PORTARIA Nº 496/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.005968/2025-89 de 24/02/2025: **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Eirunepé - Curso de Gestão Hospitalar, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 07/05/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Gustavo Costa Reis	R\$ 1.213,38

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223818

RESENHA Nº 049/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
20h Simone Alves da Silva - Mestre - Careiro Castanho;
VIGÊNCIA: início: 08.05.2025 e término: 08.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 112/2024-GR/UEA, de 16/12/2024; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º:
01.02.011304.005971/2025-00, de 24/02/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223819

RESENHA Nº 048/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
20h Gustavo Costa Reis - Mestre - Eirunepé;
VIGÊNCIA: início: 07.05.2025 e término: 07.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 112/2024-GR/UEA, de 16/12/2024; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º:
01.02.011304.005968/2025-89, de 24/02/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223821

RESENHA Nº 045/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA - Medicina.
40h Torben Cavalcante Bezerra - Mestre - ESA;
VIGÊNCIA: início: 06.05.2025 e término: 06.05.2026.
40h Juliana de Araújo Melo Fortes - Doutor - ESA;
VIGÊNCIA: início: 13.05.2025 e término: 13.05.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 019/2025-GR/UEA, de 24/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.033158/2024-31, de 08/11/2024. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223822

PORTARIA Nº 493/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.006373/2025-40, de 26/02/2025: **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Santo Antônio de Itá - Curso

de Ciências Econômicas, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 07/05/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Hugo da Silva Chaves	R\$ 1.213,38

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223824

PORTARIA Nº 018/2025 - PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Laryssa Queiroz Maraes, por meio do Processo nº **01.02.011304.003103/2025-88**; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação da interessada justifica a reintegração. **RESOLVE I - CONCEDER** a reintegração da estudante Laryssa Queiroz Maraes, sob a matrícula nº 2313150052, do cadastro de discente do Ciências Contábeis, ESO/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual da aluna de evadida para ativa.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223826

PORTARIA Nº 494/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.005971/2025-00 de 24/02/2025: **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Careiro Castanho - Curso de Gestão Hospitalar, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 08/05/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Simone Alves da Silva	R\$ 1.002,79

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223827

RESENHA Nº 047/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências Sociais - ESO. Curso de Ciências Econômicas - Mediado. 20h Hugo da Silva Chaves - Mestre - Santo Antônio do Itá;
VIGÊNCIA: início: 07.05.2025 e término: 07.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 001/2025-GR/UEA, de 03/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º: 01.02.011304.006373/2025-40, de 26/02/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223828

PORTARIA Nº 495/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.005809/2025-84, de 21/02/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Apuí - Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 06/05/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Carla Vitória Pelizzer	R\$ 1.213,38

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223832

PORTARIA Nº 492/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.006382/2025-31, de 26/02/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Nova Olinda do Norte - Curso de Ciências Econômicas, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 05/05/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Vitor de Vasconcelos Lima	R\$ 1.002,79

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223834

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 032/2025 - CONSUNIV
Aprova a Concessão do Título de Doutor Honoris Causa ao Excelentíssimo Senhor Dr. H.C. Multi Alfredo Wagner Berno de Almeida.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Alfredo Wagner Berno de Almeida possui, na trajetória profissional, a condição de referência na pesquisa interdisciplinar sobre identidades, territórios e populações tradicionais da Amazônia, com realizações que demonstram profundo compromisso com a excelência acadêmica, a produção científica e a inovação metodológica na construção do conhecimento na região.
CONSIDERANDO que a concessão está em consonância com a observância no que dispõe o Decreto Nº 21.963 de 27 de junho de 2001 no art. 16, Inciso XIV, e Art. 53, Inciso III, combinado como Capítulo XIII, art. 58, Inciso II, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o parecer favorável do relator do presente processo, quanto a Concessão do título de Doutor Honoris Causa, sugerido;
CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em sua Terceira Reunião Ordinária realizada em 19/09/2024;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Memorando nº 464/2022 - DIREÇÃO - ENS/UEA;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Título de **DOCTOR HONORIS CAUSA**, ao Excelentíssimo Senhor Alfredo Wagner Berno de Almeida;
Art. 2º - DETERMINAR que a administração da UEA, torne as providências necessárias junto aos agraciados, para definir data e local em que será feita a cerimônia de outorga do título;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2024 .

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 223746

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 033/2025 - CONSUNIV**

Aprova a Concessão do Título de Doutor Honoris Causa ao Excelentíssimo Senhor Dr. H.C. Multi Ernesto Renan de Melo Freitas Pinto.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Ernesto Renan de Melo Freitas Pinto possui, na trajetória profissional, a condição de referência nas Ciências Sociais e nos estudos sobre o Pensamento Social na Amazônia, com realizações que demonstram profundo compromisso com a excelência acadêmica e a formação de novos pesquisadores

CONSIDERANDO que a concessão está em consonância com a observância no que dispõe o Decreto Nº 21.963 de 27 de junho de 2001 no art. 16, Inciso XIV, e Art. 53, Inciso III, combinado como Capítulo XIII, art. 58, Inciso II, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do relator do presente processo, quanto a Concessão do título de Doutor Honoris Causa, sugerido;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em sua Terceira Reunião Ordinária realizada em 19/09/2024;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Memorando nº 465/2022 - DIREÇÃO-ENS/UEA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Título de **DOUTOR HONORIS CAUSA**, ao Excelentíssimo Senhor Ernesto Renan de Melo Freitas Pinto;

Art. 2º - DETERMINAR que a administração da UEA, torne as providências necessárias junto aos agraciados, para definir data e local em que será feita a cerimônia de outorga do título;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 223748

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Retifica-se a RESOLUÇÃO n.º 01, de 01 de abril de 2025 - FUNATI, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 33, Poder Executivo-Seção II, do dia 01 de abril de 2025.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO n.º 01, de 01 de abril de 2025.

Lê-se:

RESOLUÇÃO n.º 02, de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 14 de maio de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 223697

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS**PORTARIA N.º 042/2025-GFPS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 03 de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO	ASSESSOR II - AD2	14	01/04/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 223737

PORTARIA N.º 046/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 08 de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
MARCELO NORMANDO BARBOSA	ASSESSOR I - AD1	15	01/04/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 223849

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024**

Fundamento: Pregão eletrônico n.º 04/2024.

Objeto: a) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo; b) Incluir o Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais;

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: STARGRID TECNOLOGIA LTDA.

Valor global estimado: R\$ 37.147.200,00 (trinta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 14 de maio de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 223693

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação N. 04/2023.
Objeto: a) Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses; b) Reajustar o valor global do contrato em 5,20%, em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2025/2025 (AM000108/2025).
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: AMAZON SECURITY LTDA.
Valor global estimado: R\$195.787,53 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 15 de maio de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 223730

EXTRATO DA PORTARIA N.º 083-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. RESOLVE: Reconhecer e ratificar, com base no artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025, para contratação direta da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, com o fim de prestação de serviço de administração, fornecimento, gerenciamento, implementação de benefícios e conta digital por meio de cartão magnético ou tecnologia superior, com chip de segurança, possuindo qualidade técnica para evitar fraudes e/ou falsificações, senha individual destinado à aquisição de gêneros alimentícios, refeições prontas e outros benefícios para atender às necessidades dos empregados e da Diretoria da PRODAM, pelo preço global de R\$ 6.491.520,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais).

Manaus, 15 de maio de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 223817

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa DPA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ n. 11.117.078/0001-07).
OBJETO: Prorrogação do Contrato n.º 021/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo o contrato original o objeto: “prestação de Serviço de Adesão a Licença, Manutenção e Implantação de software de Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos, hospedado em nuvem”, conforme Processo Administrativo n.º. 01.04.016508.000931/2025-62.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2025 até 15/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Manaus, 14 de maio de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 223712

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 104-4/2025

Espécie: Contrato nº 104-4/2025. Processos nº 961/2024 e nº 543/2025-82. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 37. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 867.900,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223783

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 114-4/2025

Espécie: Contrato nº 114-4/2025. Processos nº 961/2024 e nº 590/2025-47. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 25. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 947.200,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223786

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 104-1/2025

Espécie: Contrato nº 104-1/2025. Processos nº 961/2024 e nº 539/2025-21. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 45. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 944.500,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223790

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 120-1/2025

Espécie: Contrato nº 120-1/2025. Processos nº 961/2024 e nº 646/2025-28. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Sarmix Soluções Ltda (CNPJ: 32.658.628/0001-75). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 72. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.036.368,00 (Um Milhão, Trinta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Oito

Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223792

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC Nº 102-1/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 102-1/2023; Processo Nº 310/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 1.492.400,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 22/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223794

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 119-6/2025

Espécie: Contrato nº 119-6/2025. Processos nº 961/2024 e nº 641/2025-73. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M F Locações de Equipamentos Ltda (CNPJ: 15.705.978/0001-26). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 53. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.185.996,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223798

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 115-1/2025

Espécie: Contrato nº 115-1/2025. Processos nº 961/2024 e nº 598/2025-72. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Formato Telões e Estruturas Ltda (CNPJ: 01.723.292/0001-53). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 71. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.132.800,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223801

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 104-17/2025

Espécie: Contrato nº 104-17/2025. Processos nº 961/2024 e nº 557/2025-53. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 26 e 81. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: de R\$ 664.490,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223803

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC Nº 124/2022

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 124/2022; Processo Nº 916/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e L P do Valle Comércio e Fabricação de Roupas Eireli-EPP (CNPJ: 37.981.565/0001-07); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses com aporte de recursos, referente a contratação pelo sistema registro de preço de empresa especializada em serviço de confecção de camisas e fardamentos, sob demanda, para atender as necessidades da sede e os espaços administrados e apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei Nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 740.720,00 (Setecentos e Quarenta Mil e Setecentos e Vinte Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 22/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223806

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 104-18/2025

Espécie: Contrato nº 104-18/2025. Processos nº 961/2024 e nº 554/2025-80. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 40. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 4.689.500,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 223836

Acesse nossos sites:

 www.imprensaoficial.am.gov.br

 **2101-7500 / 7508**

 Rua Doutor Machado, 86 - Centro





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da **F.S.Q FERTILIZANTES E DEFENSIVOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 39.888.617/0002-01, cujo objeto é a **Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão para Limpeza do Parque de Exposições José Maia**, perfazendo o Valor Total de R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 029/2025, de **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, fundamentada no art. 75, inciso da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, por ordem bancária, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 223410

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 -
PROC. LICITATÓRIO Nº 036/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2025 celebrado em 12/05/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e **Alex Sandro Divino Vilela**, inscrito no CPF/MF nº 877.xxx.xxx-53.
3 - OBJETO: "Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Apuí/AM"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 74 inciso V, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Será pago no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade do LOCADOR.
6 - PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, com início da vigência em 12/05/2025, e término em 11/05/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Projeto de Atividade: 04.244.0231.2008.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Ficha: 068
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 223168

EXTRATO DA DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo licitatório nº 024/2025
Pregão Presencial nº 006/2025 - CMC/PMA,
Recorrente: AMAZONIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.024.602/0001-51, sediada à Av. Armelindo Cora, nº 6480, sala 02, Casa Recepção, Bairro Industrial, Cep: 76.940-000, Rolim de Moura/RO.
DECISÃO:
Ante o exposto, em observância aos preceitos legais resolve:
Diante dos fatos apresentados esta autoridade, visto que somente uma empresa participou do certame, sendo inabilitada por ausência de documentos previsto no edital decide dar conhecimento das razões de recurso, **NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA PREGOEIRA EM SUA TOTAL ÍNTEGRA, FRACASSANDO O CERTAME**, com base nas informações extraídas da documentação apresentada e na análise geral do trâmite processual, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Intime-se a interessada, para tomar ciência da decisão com fulcro no artigo 165. §2º da Lei 14.133/2021.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Do Município de Apuí/AM - 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Protocolo 223416

ERRATA

Conforme Matérias publicadas no dia 09/05/2025. Torna público a seguinte errata dos respectivos processos.
Adjudicação e Homologação dos referentes pregões: Pregão Presencial nº 005/2025,
Pregão Presencial nº 007/2025.
Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade nº 016/2025,
Extrato do Contrato nº 015/2025,
Extrato do Contrato nº 016/2025,
Extrato do Contrato nº 017/2025,
Extrato do Contrato nº 018/2025,
Extrato do Contrato nº 019/2025,
Extrato do Contrato nº 020/2025.
Onde se lê: Antônio Marcos Maciel Fernandes.
Leia-se: Dilma Lira Porto Botton.
Demais informações continuam inalteráveis.
Data:09/05/2025.

SANDRA LUÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA
Departamento de licitação

Protocolo 223172

Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 024/2025. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa UNIMAIS ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E OBRAS DE ALVENARIA LTDA- CNPJ (CNPJ: 10.206.624/0001-13) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviço de Diagnósticos por Imagem, sem cobertura contratual, referente ao mês de março de 2025, NFS-e Nº 176 de 01/04/2025, no valor de R\$ 30.171,06 (trinta mil, cento e setenta e um reais e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; 2025RI0000027; Nota de Empenho: 2025NE0000054, Processo Siged: 01.01.017120.000135/2025-20 - MCNDND; Parecer jurídico nº 00000/0000-FABRICIO JACOB ACRIS DE CARVALHO-AM de 15/04/2025

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 223789

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 019/2025 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº019/2025 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.801.651/0001-09. OBJETO: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2025, conforme a Nota fiscal nº 1260 emitida em 17/02/2025, no valor R\$ 31.322,43 (Trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000181/2025-88. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e , parecer n. 00068/2019 - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA de 09/05/2025 - ASJUR/SES/AM.

GEYSE DA SILVA MIRANDA

Diretora Geral - ICAM

Protocolo 223739

Policlínica Codajás

PORTARIA N.º 045/2025-DIRPAM

A DIREÇÃO DA POLICLÍNICA CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 12/07/2024;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL-INTAL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017104.000119/2025-36;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Recrutamento de Estagiários de Nível Médio e Superior, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL-INTAL pelo valor mensal de R\$ 45.025,82 (quarenta e cinco mil, vinte cinco reais e oitenta e dois centavos), no valor global de R\$ 540.309,84(quinhetos e quarenta mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL - POLICLÍNICA CODAJÁS, em Manaus, 15 de maio 2025.

THIAGO MARTINS DA SILVA

Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 223856

Centro de Saúde Mental do Amazonas

TAC 001/2025-CESMAM

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 001/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. PARTES: Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM e a Empresa INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 19.801.651/0001-09, OBJETO: Pagamento Indenizatório referente a Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de JANEIRO de 2025, NFS-e 1026 de 06/02/2025, no valor R\$ 65.998,30 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2510.0011; Fonte 1500100000000000; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE0000029 emitida em 22/04/2025 no valor de R\$ 65.998,30 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) - Processo SIGED: 01.01.017102.000029/2025-65. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer nº 000068/2019-PA/PGE.

AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO

Diretora Geral do Centro de Saúde Mental do Amazonas

Protocolo 223742

TAC 002/2025-CESMAM

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 002/2025. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025. PARTES: Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM e a Empresa INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 19.801.651/0001-09, OBJETO: Pagamento Indenizatório referente a Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de

FEVEREIRO de 2025, NFS-e 1045 de 19/03/2025, no valor R\$ 66.018,60 (sessenta e seis mil e dezoito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2510.0011; Fonte 1500100000000000; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE0000028 emitida em 16/04/2025 no valor de R\$ 66.018,60 (sessenta e seis mil e dezoito reais e sessenta centavos) - Processo SIGED: 01.01.017102.000059/2025-71. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer nº 000068/2019-PA/PGE.

AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO
Diretora Geral do Centro de Saúde Mental do Amazonas

Protocolo 223743

Empresas Privadas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2025
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**, no dia 28/05/2025 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 15 de Maio de 2025

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente De Contratação
Portaria Nº 05/2025

Protocolo 223677

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025
A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **Pregão Eletrônico Nº. 041/2025- Processo Administrativo: 119/2025 - SEMIIR. Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de sementes de legumes e verduras para atender as demandas de fomentos da Secretaria Municipal de Interior e Infraestrutura Rural Convênio Nº 952073/2023, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Município de Coari-AM. - Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 15/05/2025 às 08hs- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 27/06/2025 às 09h30min; - Abertura da Sessão: 27/06/2025 às 09h30min; -Data do Pregão/Disputa de Preços: 27/06/2025 às 09h30min; - Será sempre considerado o horário de Brasília-DF - Local: www.licitacoari.com.br O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>), Coari, 14 de maio de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 223820

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - CONCLUINTES
Ensino Médio- Unidade Djalma Batista. Registrado em Abril/2025: Iaritsa Tays Da Silva Saul. **Registrados em Maio/2025:** Adrielle Ferreira Da Silva; Alderlan Maciel Barroso; Andrey Leão Vasconcelos; Anne Caroline França De Souza; Anny Karolinne De Moraes; Ariane Coelho Oliveira; Barbara Beatriz Reis De Brito ; Christiane Souza Guedes; Clara Vitoria Perdiz Siqueira; Cleuter Dos Santos Oliveira; Edvânia Ruiz Monteiro; Felipe Souza Feitosa; Flávio Omar Perea Arévalo; Hemilly Jayne Da Cruz Fernandes; Jéssica Castilho Barbosa; Jocivan Vinente Campos; Jonatas Da Silva Ribeiro; Luiz Carlos Costa Oliveira; Madson Moreira Campos; Maria Eduarda Viana Da Silva; Otíniel Felix Lima; Raquel De Sá Barbosa; Sammer Guimarães Tavares; Thaise Trindade Duarte; Vitor Morais Castelo Branco.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 223846

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, tipo menor preço por Item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, no dia 28/05/2025 até às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico saaelicitacao2023@gmail.com. O Edital da Dispensa de Licitação está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 16 de Maio de 2025

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 05/2025

Protocolo 223869

ABANDONO DE EMPREGO
Empresa R.C.C. Frederico & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 06.157.864/0001-06, sede na Av. João Valério nº930- Nossa Senhora das Graças- Manaus -Am, solicita o comparecimento do funcionário ARLISON DA COSTA PIMENTEL, CTPS 23311 série 00068/AM, para prestar esclarecimento sobre sua ausência que ocorre desde o dia 06/01/2025. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego , conforme artigo 482, alínea I da CLT.

HILÉIA REGINA PONTES DAS CHAGAS
Sócia- proprietária

Protocolo 223660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP. Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados de interesse da Prefeitura de Anamã/AM, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 27 de maio de 2025. Hora: 10:01. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 248/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 15 de maio de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 248/2025 - GP

Protocolo 223685

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** visando o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme o Edital e anexos. **Abertura: 28/05/2025, às 9:30 horas/ Brasília. Local da sessão:** Sistema Eletrônico www.bll.org.br. **Do edital Disponível:** No Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 13 de maio de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 223709

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **juízo** pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme o Edital e anexos. **Abertura: 29/05/2025, às 9:30 horas/Brasília. Local da sessão:** Sistema Eletrônico www.bll.org.br. **Do edital Disponível:** No Portal Nacional de Compras Públicas - ncnp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 13 de maio de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Protocollo 223710

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO** a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme o Edital e anexos. **Abertura: 29/05/2025, às 16:30 horas/Brasília. Local da sessão:** Sistema Eletrônico www.bll.org.br. **Do edital Disponível:** No Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 13 de maio de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Protocollo 223711

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município, torna público que realizará pregão eletrônico - Formação de registro de preços que tem como objeto a aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado do corpo, incluindo todos os procedimentos necessários como a tanatopraxia e a remoção do hospital/funerária até o porto de Manaus, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>; Data e hora de início das propostas: 15/05/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 23/05/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 28/05/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - Sessão pública: 28/05/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado; Jutai (AM), 14 de maio de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocollo 223799

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura de Jutai-AM, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a regularidade de todas as fases do certame, que tem com objeto a construção de muro de contenção no município, conforme convênio 890250/2019 e projeto de referência do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, na forma estabelecida do Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo; Resolve: I - Adjudicar em favor da empresa: NFM Silva Construções Eireli, CNPJ 12.209.450/0001-78, vencedora com valor global de R\$ 5.606.286,26; II - Homologar a decisão final da CCSC, referente a Concorrência Eletrônica 002/2025: Jutai/AM. 14 de maio de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita

Protocollo 223802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo administrativo nº 034/2025- o Município de Canutama, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central De Compras, Serviços E Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico para Aquisição de veículos automotores, sendo: (i) um veículo tipo automóvel modelo Spin, destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde no município de Manaus; e (ii) um veículo tipo furgão, destinado ao deslocamento de equipes e à realização de atendimentos médicos e odontológicos móveis no município de Canutama, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras BNC - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Data e hora de início das propostas: 15/05/2025 às 9h - Fuso horário de Canutama. Data e hora limite para impugnação: 22/05/2025 até as 17h - Fuso horário de Canutama. Data e hora final das propostas: 27/05/2025 até às 08h - Fuso horário de Canutama. Data de abertura das propostas - sessão pública: 27/05/2025 às 9h - Fuso horário de Canutama. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado.

Canutama/AM, 13 de maio de 2025.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Protocollo 223810

The image is a vertical advertisement for the Diário Oficial do Estado of Amazonas. The top section has a dark blue background with a large white 'DO' logo where the 'O' is a magnifying glass. Below this, the text 'DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO' is written in large white capital letters. Underneath, the word 'CONSULTE' is spaced out in white capital letters. A red button with white text contains the URL 'diario.imprensaoficial.am.gov.br'. Below the button, on the left, is the 'imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS' logo. On the right is the 'AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO' logo with the slogan 'TRABALHO QUE TRANSFORMA'. The bottom half of the image shows a person's hands holding a smartphone. The phone screen displays the newspaper's mobile website, featuring a headline in Portuguese: 'Motociclista legal abre inscrições em 43 municípios do interior'. The phone is held against a light blue background.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS